

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

N° 18.401

João Pessoa - Sábado, 02 de Agosto de 2025

R\$ 2,40

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.806 DE 01 DE AGOSTO DE 2025. AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO.

Institui diretrizes para a criação de Bibliotecas Digitais nas escolas públicas estaduais do Estado da Paraíba, com o objetivo de promover o acesso gratuito e irrestrito a materiais educacionais digitais, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para a criação e manutenção de Bibliotecas Digitais nas escolas públicas estaduais do Estado da Paraíba, com a finalidade de ampliar o acesso à informação, incentivar a leitura e melhorar a qualidade da educação.

Art. 2º As Bibliotecas Digitais referidas no art. 1º serão plataformas virtuais que disponibilizarão, de forma gratuita e irrestrita, livros, conteúdos acadêmicos, artigos, materiais didáticos, multimídia e outros recursos educacionais relevantes para estudantes e professores da rede pública estadual.

Art. 3º São objetivos das Bibliotecas Digitais:

I – garantir o acesso universal e gratuito a conteúdos educacionais de qualidade;

II – incentivar a leitura e a pesquisa entre os estudantes;

III – reduzir as desigualdades no acesso a materiais didáticos e informações;

IV – promover a inclusão digital e o uso de novas tecnologias no processo educacional;

V – apoiar professores na elaboração de aulas e atividades pedagógicas.

Art. 4º As Bibliotecas Digitais deverão observar os seguintes requisitos técnicos e

pedagógicos:

 I - plataforma de fácil acesso e navegação, compatível com diferentes dispositivos eletrônicos, como computadores, tablets e smartphones;

II - catálogo diversificado, atualizado e alinhado às diretrizes curriculares nacionais e

estaduais;

 III - disponibilidade de recursos de acessibilidade para atender às necessidades de estudantes com deficiência;

IV - ferramentas interativas, como anotações, marcação de páginas e busca por pala-

vras-chave:

V - segurança digital e proteção dos dados pessoais dos usuários.

Art. 5º A implantação das Bibliotecas Digitais será de forma gradual, priorizando as escolas estaduais que já dispõem de infraestrutura básica adequada, sendo estimulada a busca por parcerias com instituições públicas e privadas, para viabilizar a ampliação de recursos, conteúdos e equipamentos necessários à inclusão de outras unidades educacionais, devendo ser coordenada pela Secretaria de Estado da Educação.

 $\bf Art.~6^o~O~programa~de~Bibliotecas~Digitais~também poderá estabelecer parcerias com plataformas educacionais e editoras, visando a ampliar a oferta de conteúdos e recursos adicionais, incluindo livros de literatura, pesquisa científica e desenvolvimento profissional para os educadores.$

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua

publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOAO ZEVEDO LINS PLATO Governador

LEI N° 13.807 DE 01 DE AGOSTO DE 2025. AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES.

Altera dispositivos da Lei Estadual nº 13.000/2023, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de médio e grande porte do Estado da Paraíba oferecerem, anualmente, palestras sobre o tema violência doméstica, para regulamentar o fluxo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º da Lei nº 13.000/2023, que passa a vigorar

"Art. 2º As palestras serão oferecidas anualmente, no mês de agosto, devendo abordar, obrigatoriamente, os temas desigualdade de gênero, violência doméstica e Lei Maria da Penha".

Art. 2º Ficam acrescidos os §§1º e 2º ao artigo 2º da citada Lei, com a seguinte redação: "Art. 2º ...

§ 1º Após o oferecimento das palestras, as empresas deverão enviar os documentos previstos no parágrafo único do artigo 3º (registros das palestras e lista de presença) ao Ministério Público do Estado da Paraíba e à Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, para fins de comprovação.

 \S 2º Fica a cargo do Ministério Público do Estado da Paraíba a devida fiscalização do cumprimento do disposto no parágrafo anterior."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

O O O AZEVÉDO LINS PLAIO Governador

LEI Nº 13.808 DE 01 DE AGOSTO DE 2025. AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO.

Dispõe sobre a proibição de propaganda de sítios eletrônicos de conteúdo adulto em espaços públicos como estádios, teatros, cinemas e outros e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica proibida a divulgação, exposição, propaganda ou publicidade, ainda que por meios eletrônicos, de sítios eletrônicos de conteúdo adulto em espaços e eventos públicos no Estado da Paraíba.

 \S 1º A vedação de que trata o caput deste artigo se aplica a todo e qualquer evento que receba recursos e/ou subvenções públicas, bem como a estádios, teatros, cinemas, praças, arenas e afins.

§ 2º Entende-se como divulgação, exposição, propaganda ou publicidade a utilização de marcas, patrocínios, imagens ou qualquer outro meio de promoção de conteúdo adulto nos locais que menciona.

 $\label{eq:Art.2} \textbf{Art.2}^o \ \ \text{Os organizadores dos eventos de que trata o artigo 1^o desta Lei serão notificados, sempre que necessária a autorização prévia de autoridade pública, sobre a vedação disposta na presente Lei.$

Art. 3º O Poder Executivo poderá criar canal exclusivo para denúncia do descumprimento ao disposto na presente Lei.

Art. 4º O descumprimento ao disposto na presente Lei sujeitará o infrator a:

I-multa;

II – cassação do registro e/ou autorizações

Parágrafo único. Considera-se infrator, para fins do presente artigo, a pessoa física e/ou jurídica responsável pelo evento e/ou autorização de divulgação, bem como o responsável pela empresa de conteúdo adulto ou, ainda, aquele que contratou a propaganda/divulgação.

Art. 5º O Ministério Público Estadual poderá fiscalizar presencialmente a propaganda destes sites nos espaços públicos e eventos públicos, bem como promover ações de conscientização e educação ao público sobre a vedação disposta na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOAO NZEVEDO LINSTILHO Governador

LEI Nº 13.809 DE 01 DE AGOSTO DE 2025. AUTORIA: DEPUTADO FÉLIX ARAÚJO.

Institui o Dia do Procurador Municipal no Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Dia do Procurador Municipal, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de março.

Art. 2º O Dia do Procurador Municipal passa a integrar o Calendário Oficial de datas comemorativas do Estado da Paraíba.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, em conjunto com os municípios, instituições jurídicas, educacionais e entidades representativas da categoria, atividades comemorativas, educativas e de valorização da função pública exercida pelos procuradores municipais.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOAO ZEVEDO LINS VILHO Governador

LEI Nº 13.810 DE 01 DE AGOSTO DE 2025. AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES.

> Denomina de "Rodovia Prefeito Francisco de Sousa Leite – Chico de Lino" a Rodovia Estadual PB-416, em toda a sua extensão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica denominada de "Rodovia Prefeito Francisco de Sousa Leite — Chico de Lino" a Rodovia Estadual PB-416, em toda a sua extensão, que liga o entroncamento da Rodovia PB-400, no Município de Cajazeiras, à BR-116, no Município de Cachoeira dos Índios.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARÁÍBA, em João Pessoa, 01 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.



LEI Nº 13.811 DE 01 DE AGOSTO DE 2025. AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO.

Institui a Política Estadual de Desenvolvimento e Expansão da Apicultura e Meliponicultura no âmbito do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Desenvolvimento e Expansão da Apicultura e Meliponicultura no âmbito do Estado da Paraíba com o objetivo de promover o crescimento sustentável e a solidificação das atividades apícolas e meliponícolas, conciliando essas práticas com a sustentabilidade ambiental, o desenvolvimento tecnológico e a inclusão social.

Parágrafo único. As ações relativas à apicultura e meliponicultura no Estado da Paraíba serão norteadas por esta Lei, garantindo a participação ativa da Cadeia Produtiva da Apicultura e Meliponicultura, em conjunto com o Poder Público, visando à integração das políticas públicas e à promoção do desenvolvimento econômico e social.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – apiário: local de instalação de colmeias de abelhas melíferas Apis mellifera, utilizadas para criação racional, visando à produção de mel, cera, própolis e outros subprodutos apícolas;

II – apicultor: pessoa física ou jurídica responsável pela criação de abelhas melíferas
 Apis mellifera com fins produtivos, tais como mel, cera, pólen, própolis, geleia real, entre outros produtos apícolas;

III – meliponário: local destinado à instalação de colmeias de abelhas sem ferrão (Meliponini), de espécies nativas e/ou exóticas, com objetivo de criação racional para produção de mel e outros subprodutos;



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória DIRETORA PRESIDENTE Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

Rui Leitão

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

DIRETOR DE RÁDIO E TV

LÚCIO FAICÃOGERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: https://doepb.com.br/

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br COMERCIAL - Fone; (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br. OUVIDORIA: 99143-6762

IV — meliponicultor: pessoa física ou jurídica responsável pela criação de abelhas sem ferrão, com fins produtivos, visando à obtenção de mel e outros subprodutos oriundos de abelhas nativas;

V- produtos apícolas e meliponícolas: subprodutos oriundos da criação racional de abelhas melíferas e sem ferrão, como mel, própolis, geleia real, apitoxina, cera, pólen, e outros produtos oriundos de processos metabólicos das abelhas ou coletados diretamente por elas e processados.

Art. 3º São instrumentos da Política Estadual de Desenvolvimento e Expansão da Apicultura e Meliponicultura:

I – crédito rural: acesso a financiamentos com condições diferenciadas para a produção, manejo, processamento e comercialização dos produtos e subprodutos apícolas e meliponícolas;

 II – assistência técnica e extensão rural: apoio técnico especializado para os produtores, visando à melhoria da gestão dos apiários e meliponários;

III – capacitação e formação profissional: programas de capacitação e treinamento técnico em apicultura, meliponicultura e serviços de polinização, com ênfase em boas práticas, manejo sustentável e produtividade;

 ${
m IV}$ — pesquisa e desenvolvimento: incentivo à pesquisa científica e tecnológica para a melhoria do manejo de abelhas, aumento da produtividade e qualidade dos produtos apícolas e meliponícolas, e preservação das espécies de abelhas nativas;

V – promoção de parcerias: estabelecimento de parcerias com instituições de ensino, pesquisa e empresas do setor privado para a implementação de inovações e soluções tecnológicas.

Art. 4º A Política Estadual de Desenvolvimento e Expansão da Apicultura e Meliponicultura tem como objetivos:

I – contribuir para o fortalecimento da cadeia produtiva apícola e meliponícola no
 Estado, promovendo sua expansão e sustentabilidade, com ênfase na diversificação da produção e na melhoria da qualidade dos produtos e serviços;

II – desenvolver e integrar a produção apícola e meliponícola com a agricultura sustentável, de modo a otimizar o uso dos recursos naturais e promover a polinização, fundamental para o aumento da produtividade agrícola;

III – fomentar a pesquisa e inovação tecnológica em apicultura e meliponicultura, com foco em novas tecnologias de manejo, melhoramento genético e controle sanitário das abelhas;

IV – incentivar o aprimoramento da formação profissional e a criação de novos núcleos de apicultores e meliponicultores, com especial atenção à inclusão de jovens e mulheres;

V – apoiar a logística e infraestrutura para o beneficiamento, armazenamento, e comercialização dos produtos e subprodutos apícolas e meliponícolas, por meio de cooperativas e associações;

VI – estabelecer políticas públicas de sustentabilidade para a cadeia produtiva apicola e meliponícola, promovendo boas práticas ambientais e de manejo sustentável dos apiários e meliponários.

Art. 5º O Poder Executivo poderá financiar projetos voltados ao desenvolvimento da apicultura e meliponicultura no Estado, com condições de crédito acessíveis e adaptadas à realidade dos produtores, para fins de fomentar a Política Estadual de Desenvolvimento e Expansão da Apicultura e Meliponicultura.

Art. 6º Os empreendimentos apícolas e meliponícolas serão considerados de interesse agroecológico, levando em consideração as suas práticas sustentáveis, e poderão ter acesso a incentivos fiscais e linhas de crédito especiais, conforme previsto nas normas estaduais.

Art. 7º A comercialização dos produtos apícolas e meliponícolas será incentivada e organizada por meio de cooperativas, associações ou outras formas legais de união de produtores, com o apoio de entidades públicas e privadas para garantir o escoamento e a competitividade dos produtos no mercado.

Art. 8º O controle sanitário das colônias de abelhas e a erradicação de doenças poderão ser realizadas de acordo com o Programa Nacional de Sanidade Apícola, com a colaboração das autoridades estaduais e municipais.

Art. 9º O Poder Executivo poderá adotar ações de vigilância epidemiológica para monitorar e controlar as doenças de abelhas, realizando campanhas educativas e fornecendo suporte técnico aos apicultores e meliponicultores.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de

sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.



LEI Nº 13.812 DE 01 DE AGOSTO DE 2025. AUTORIA: DEPUTADO FELIPE LEITÃO.

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba o Bloco Virgens de Tambaú, no município de João Pessoa, neste Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba o Bloco Virgens de Tambaú, tradicional manifestação carnavalesca realizada, anualmente, no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, adotará as medidas necessárias para a proteção, valorização e promoção do Bloco Virgens de Tambaú, garantindo sua continuidade e preservação como expressão da cultura popular paraibana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.



LEI Nº 13.813 DE 01 DE AGOSTO DE 2025. AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ.

> Inclui, no Calendário Turístico e Cultural do Estado da Paraíba, a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, realizada no município de Água Branca, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Turístico e Cultural do Estado da Paraíba a tradicional Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, realizada anualmente, no município de Água Branca, nesse Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.



VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 2.434/2024, de autoria do Deputado Dr. Taciano Diniz, que "Dispõe sobre a inclusão da Matéria Escolar - Educação Financeira Preparatória ao Mercado Financeiro de Capitais, Mercado à Vista e Mercado de Futuros, como tema transversal no Ensino Fundamental e Médio nas escolas estaduais da Paraíba.".

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei dispõe que as escolas públicas de ensino fundamental e médio, integrantes do sistema estadual de educação, deverão incluir, como tema transversal, em sua grade curricular, conteúdos programáticos relativos à Educação Financeira Preparatória ao Mercado Financeiro de Capitais, Mercado à Vista e Mercado de Futuros, a partir do sétimo ano do Ensino Fundamental até o terceiro ano do Ensino Médio (art. 1º).

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Educação (SEE) manifestou-se pela inconstitucionalidade formal, sob as alegações que fundamentam as razões deste veto.

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 24, IX, que a competência para legislar sobre educação é concorrente entre União, Estados e Distrito Federal. No entanto, essa concorrência possui limitações. A União estabelece a norma geral os Estados apenas podem suplementá-la para atender suas peculiaridades:

> Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;

- § 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.
- § 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.
- § 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.
- 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário. (Grifei)

Ademais, o art. 22, inciso XXIV, da CRFB/1988, confere à União competência privativa para legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional, sendo possível a delegação aos Estados apenas mediante lei complementar:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

Com efeito, a Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) é justamente a norma geral que rege a organização e a estrutura do ensino nacional, inclusive no que se refere à composição dos currículos escolares. Desse modo, qualquer tentativa de disciplinar de forma autônoma essa matéria, à revelia da LDB, configura afronta à repartição de competências, ferindo o princípio federativo (art. 1º da CF/88),

além de usurpar competência normativa exclusiva da União.

No âmbito estadual, a Lei nº 12.792/2023, que institui o Sistema Estadual de Educação da Paraíba, atribui à Secretaria de Estado da Educação e ao Conselho Estadual de Educação competências específicas relacionadas ao planejamento, coordenação e execução de políticas curriculares.

Com efeito, o art. 2º da referida lei, ao alterar o art. 3º da Lei nº 8.186/2007, estabelece as seguintes atribuições para a Secretaria de Estado da Educação:

> Art. 2° O inciso IX do art. 30 da Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, passa a vigorar da seguinte forma:

IX - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- a) coordenar e executar a política de governo nas áreas de educação;
- b) apoiar a ação educativa em matéria doutrinária e de planejamento, a partir do Plano Estadual de Educação;
- c) orientar e gerenciar o planejamento do ensino e as atividades gerais das instituições de ensino do Estado, inclusive com a efetivação de um processo de integração Escola x Comunidade;
- d) planejar e efetivar as ações pertinentes à execução do Censo Educacional, abrangendo: escolas, professores, turmas, estudantes e materiais, dimensionando os recursos utilizados;

De igual modo, a Constituição do Estado da Paraíba, em seu art. 212, § 2º, inciso I, atribui ao Conselho Estadual de Educação a competência para elaborar o Plano Estadual de Educação, bem como para acompanhar e avaliar sua execução.

Portanto, o Projeto de Lei nº 2.434/2024, ao dispor sobre a inclusão da matéria de educação financeira preparatória ao mercado financeiro de capitais, mercado à vista e mercado de futuros ao currículo escolar, avança indevidamente sobre atribuições técnicas dadas ao Sistema Estadual de Educação pela lei de Diretrizes e Bases da Educação, o que vulnera a autonomia administrativa dos órgãos competentes, configurando inconstitucionalidade formal orgânica.

Acresça-se, ainda, que o Projeto de Lei nº 2.434/2024 estabelece obrigações e atribuições específicas à Secretaria de Estado da Educação e às instituições da rede estadual de ensino, determinando a forma como deverão ser conduzidas determinadas atividades pedagógicas.

Neste ponto, verifica-se evidente vício de iniciativa, uma vez que se trata de matéria relacionada à organização administrativa da Administração Pública Estadual, cuja iniciativa legislativa é privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 63, § 1º, inciso II, alínea "e", da Constituição Estadual da Paraíba:

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública.

Além disso, a jurisprudência é pacífica ao reconhecer como inconstitucionais os projetos de lei de iniciativa parlamentar que introduzem ou modificam atividades curriculares nas escolas públicas, por invadirem atribuições exclusivas do Poder Executivo. Nesse sentido, a jurisprudência tem reiteradamente reconhecido que:

> 1. O presente agravo, previsto no art. 1.042 do Código de Processo Civil, foi interposto contra decisão que inadmitiu o recurso extraordinário à anotação de que o acórdão estaria em consonância com o entendimento desta Suprema Corte, bem como por entender aplicáveis, no caso em exame, os enunciados n. 280 e 284 da Súmula/STF. (...) Consigno que, a respeito da matéria em causa, esta Suprema Corte firmou entendimento que autoriza a pretensão jurídica deduzida pelos recorrentes, uma vez que a legislação resultante de iniciativa parlamentar, ao abordar as atribuições de órgãos públicos, tema de competência do Chefe do Executivo, incorre em inconstitucionalidade formal. Nesse mesmo sentido, cito os seguintes precedentes (ARE 1.180.541, ministro Alexandre de Moraes, DJe de 5 de fevereiro de 2019; RE 404.889, ministro Dias Toffoli, DJe de 3 de maio de 2010; RE 1.233.490, ministro Edson Fachin, DJe de 19 de dezembro de 2019). Constata-se, portanto, que o acórdão proferido pelo Tribunal de origem divergiu do entendimento deste Supremo Tribunal Federal. 3. Em face do exposto, dou provimento ao agravo e, passando à análise do recurso extraordinário, também o provejo para, reformando o acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, julgar procedente o pedido, nos termos em que deduzido (fl. 11 do e. Doc 2). 4. Publique-se. Brasília, 1º de dezembro de 2023. (STF - ARE: 1460352

RO, Relator.: NUNES MARQUES, Data de Julgamento: 01/12/2023, Data de Publicação: PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 19/12/2023 PUBLIC 08/01/2024)

(Grifei)

No caso, trata-se de Recurso Extraordinário interposto em face de acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que declarou a inconstitucionalidade da Lei 5.491/2018, do Município de Volta Redonda, que dispõe sobre a obrigatoriedade de ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha nas escolas municipais. O Tribunal de origem entendeu que a norma invade a competência da União para legislar sobre normas gerais de educação, ultrapassando os limites do interesse local; bem como que viola o princípio da separação de Poderes, na medida em que "a introdução no currículo escolar municipal de uma nova disciplina, mobiliza o quadro funcional e implica despesas adicionais" (Vol. 3, fl. 9). Logo, reconheceu indevida ingerência do Poder Legislativo nas atribuições do Poder Executivo. O acórdão recorrido deve ser mantido. Dessa forma, a repartição de competências desenhadas no texto constitucional – "exigência da estrutura federal, para assegurar o convívio de ordenamentos que compõem o Estado Federal", no dizer de RAUL MACHADO HORTA (Direito Constitucional. 5ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010, p. 309) - expressamente comina à União a edição de legislação sobre as diretrizes e bases da educação nacional (art. 22, XXIV), além de relacionar a educação e o ensino como temas de competência concorrente entre União, Estados e Distrito Federal (art. 24, IX, CF). Nesse sentido: ADI-MC-Ref. 5.341, Rel. Min. EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, DJe de 28/3/2016; ADI 4060, Rel. Min. LUIZ FUX, Tribunal Pleno, DJe de 30/4/2015; ADI 3098, Rel. Min. CARLOS VELLOSO, Tribunal Pleno, DJ 10/3/2006; ADI 1399, Rel. Min. MAURÍCIO CORRÊA, Tribunal Pleno, DJ 11/6/2004. Nesse contexto, os Municípios não dispõem de competência legislativa para a edição de normas que tratem de currículos, conteúdos programáticos, metodologias de ensino ou modos de exercício da atividade docente. A eventual necessidade de suplementação da legislação federal, com vistas à regulamentação de interesse local, jamais justificaria a edição de proibição ou implementação à conteúdo pedagógico, não correspondente às diretrizes fixadas na Lei 9.394/1996. A proibição ou implementação de conteúdos na atividade de ensino em estabelecimentos educacionais, nos moldes efetivados pela lei municipal impugnada, implica ingerência explícita do Poder Legislativo municipal no currículo pedagógico ministrado por instituições de ensino vinculadas ao Sistema Nacional de Educação (art. 214, CF, c/c Lei Federal 13.005/2014) e, consequentemente, submetidas à disciplina da Lei Federal 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Reconheço, portanto, a inconstitucionalidade formal da lei impugnada. Diante do exposto, com base no art. 21, § 1°, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. (STF - RE: 1317130 RJ 0038657-79.2018.8.19 .0000, Relator.: ALEXANDRE DE MORAES, Data de Julgamento: 22/04/2021, Data

Portanto, o PL nº 2.434/2024 — ao pretender estabelecer atribuições a órgãos do Poder Executivo, notadamente à Secretaria de Estado da Educação e às escolas públicas da rede estadual de ensino, determinando a forma como as atividades pedagógicas deverão ser desenvolvidas — padece de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, uma vez que compete ao Chefe do Poder Executivo legislar sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública.

de Publicação: 28/04/2021) (Grifei)

Em suma, a inconstitucionalidade formal do PL nº 2.586/2024 decorre tanto da usurpação de competência legislativa da União, quanto do vício de iniciativa.

Ademais, tal vício não pode ser sanado sequer pela sanção posterior do Chefe do Executivo, eivando de nulidade o diploma legal assim produzido, conforme já decidiu o Supremo Tribunal Federal.

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática,

julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 2.434/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 01 de agosto de 2025.



AUTÓGRAFO Nº 1.410/2025 PROJETO DE LEI Nº 2.434/2024 AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ



Dispõe sobre a inclusão da Matéria Escolar - Educação Financeira Preparatória ao Mercado Financeiro de Capitais, Mercado à Vista e Mercado de Futuros, como tema transversal no Ensino Fundamental e Médio nas escolas estaduais da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º As escolas públicas de ensino fundamental e médio, integrantes do sistema estadual de educação, deverão incluir, como tema transversal, em sua grade curricular, conteúdos programáticos relativos à Educação Financeira Preparatória ao Mercado Financeiro de Capitais, Mercado à Vista e Mercado de Futuros, a partir do sétimo ano do Ensino Fundamental até o terceiro ano do Ensino Médio.

Art. 2º A implementação da política pública estadual de Educação Financeira Preparatória ao Mercado Financeiro de Capitais, Mercado à Vista e Mercado de Futuros, no âmbito das escolas da rede pública estadual, terá os seguintes objetivos:

I – promover, no âmbito das escolas da rede pública estadual, a aprendizagem teórica e operacional para a capacitação dos alunos de forma gradual, durante o período de 6 (seis) anos, abrangendo todos os conteúdos programáticos relativos à Educação Financeira Preparatória ao Mercado Financeiro de Capitais, Mercado à Vista e Mercado de Futuros.

II – incentivar, no âmbito das escolas da rede pública estadual, a aprendizagem e os estudos dos conceitos básicos, intermediários e avançados relacionados à Educação Financeira Preparatória ao Mercado Financeiro de Capitais, Mercado à Vista e Mercado de Futuros.

III – preparar os estudantes, desde o Ensino Fundamental até o Ensino Médio, para carreiras no mercado de trabalho global das instituições financeiras, corretoras de valores e bolsas de valores.

IV – garantir o conhecimento básico e intermediário aos estudantes da rede estadual de ensino, visando à sua inserção no Mercado Financeiro de Capitais, Mercado à Vista e Mercado de Futuros.

V- tornar os estudantes da rede estadual de ensino qualificados e aptos a seguirem as carreiras de "traders" profissionais, analistas e investidores profissionais do Mercado Financeiro de Capitais, Mercado à Vista e Mercado de Futuros, após a sua certificação.

VI – inserir o Estado da Paraíba como pioneiro na iniciativa de implementação da educação financeira inovadora de Mercado Financeiro de Capitais, Mercado à Vista e Mercado de Futuros e torná-lo referência nacional em educação e formação de futuros "traders" profissionais.

VII – proporcionar, no prazo estabelecido, o ensino e a qualificação de uma profissão conceituada mundialmente e a geração de emprego e renda para os estudantes da rede estadual de ensino após a conclusão do Ensino Médio.

Art. 3º O Poder Público poderá contratar, firmar convênios e parcerias com entidades educacionais e instituições financeiras públicas e privadas, especializadas nos temas transversais de Educação Financeira Preparatória ao Mercado Financeiro de Capitais, Mercado à Vista e Mercado de Futuros, para a formação de profissionais da educação do Estado na matéria escolar, realização de eventos, campanhas de disseminação e atividades de informação e conscientização nas escolas da rede estadual de ensino.

Art. 4º O Poder Público poderá contratar, firmar convênios e parcerias com entidades educacionais, especializadas nos temas transversais de Educação Financeira Preparatória ao Mercado Financeiro de Capitais, Mercado à Vista e Mercado de Futuros, para a elaboração do material didático e pedagógico a ser lecionado nas escolas da rede estadual, desde o sétimo ano no Ensino Fundamental até o terceiro ano do Ensino Médio.

Art. 5º O Poder Público criará política pública de implementação da matéria escolar de Educação Financeira Preparatória ao Mercado Financeiro de Capitais, Mercado à Vista e Mercado de Futuros, na grade curricular de todas as unidades de ensino dos municípios do Estado da Paraíba, a partir do sétimo ano do Ensino Fundamental.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 27 de junho de 2025.



VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 2.455/2024, de autoria da Deputada Francisca Motta, que "Dispõe sobre a adoção de sinalização de rotas de fuga e saídas de emergência, como medidas de acessibilidade às pessoas com mobilidade reduzida, nos prédios públicos no Estado da Paraíba, e dá outras providências.".

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 2.455/2024 visa instituir a obrigatoriedade de sinalização acessível em rotas de fuga e saídas de emergência em edifícios públicos ou de uso coletivo, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), para assegurar a evacuação segura de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado (SUPLAN) e o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CBMPB) emitiram pareceres sugerindo o veto total ao Projeto de Lei por inconstitucionalidade formal. Passo a utilizar as fundamentações da SUPLAN e do CBMPB como razões deste veto.

Inicialmente, esclareço que a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (Lei Nacional nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023) definiu, em seus incisos III e IX e § 4º do art. 6º, que competem aos corpos de bombeiros militares editar atos normativos de segurança contra incêndio, pânico e emergência:

Art. 6º Compete aos corpos de bombeiros militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos de suas atribuições constitucionais e legais:

III - editar atos normativos de segurança contra incêndio, pânico e emergência;

(...)

IX - exercer, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos públicos, a realização de vistorias, o licenciamento e a fiscalização de edificações, eventos e locais de circulação e concentração de público, além de áreas de risco, aplicando as medidas previstas na legislação, e, privativamente, exercer a segurança contra incêndio, pânico e emergência;

§ 4º As funções constitucionais dos corpos de bombeiros militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios somente serão exercidas pelos militares que os integram, admitida a celebração de convênios e de acordos de cooperação técnica, nos casos autorizados em lei. (grifo nosso)

Os corpos de bombeiros militares são integrantes do Sistema Único de Segurança Pública (Susp). O caput do artigo 2º da Lei nº 14.751/2023 estabelece que as atividades de segurança pública são exclusivas e típicas de Estado e no § 2º do mesmo artigo fixa as competências dos Corpos de Bombeiros Militares. Eis as redações dos mencionados dispositivos:

> Art. 2º As polícias militares e os corpos de bombeiros militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios são instituições militares permanentes, exclusivas e típicas de Estado, essenciais à Justiça Militar, na condição de forças auxiliares e reserva do Exército, nos termos do § 6º do art. 144 da Constituição Federal, indispensáveis à preservação da ordem pública, à segurança pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio e ao regime democrático, organizadas com base na hierarquia e na disciplina militares e comandadas por oficial da ativa do último posto, integrante do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM) da respectiva instituição.

§ 2º Aos corpos de bombeiros militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, integrantes do Susp, cabem a proteção dos direitos fundamentais no âmbito da defesa civil, a prevenção e o combate a incêndios, o atendimento a emergências relativas a busca, salvamento e resgate, a perícia administrativa de incêndio e explosão e a polícia judiciária militar dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, além de outras atribuições previstas em lei. (grifo nosso)

Nesse sentido, compete ao Corpo de Bombeiros Militar exercer as atribuições de normatizar e fiscalizar as medidas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico.

Já a Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, que rege o Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba (CBMPB), estabelece suas competências, estrutura e funcionamento, conforme os dispositivos legais estaduais e federais. Sendo um órgão de administração direta do Estado,

com orçamento próprio e autonomia administrativa e orçamentária, em alinhamento com a Constituição do Estado da Paraíba.

As competências exclusivas do CBMPB incluem o comando, a coordenação, a fiscalização e a execução de atividades típicas de bombeiro no Estado. Tais responsabilidades refletem o papel essencial da corporação na segurança e no bem-estar público, especialmente em contextos de emergência e situações que exijam respostas rápidas e organizadas.

As competências do CBMPB descritas no art. 4º da LC nº 191/2024 são amplas e diversificadas, abrangendo uma série de atividades essenciais que refletem seu papel fundamental na segurança pública e na proteção civil.

De acordo com as disposições legais já citadas, tem-se que as funções do CBMPB incluem ações preventivas e interventivas, com o objetivo de salvaguardar a vida e o patrimônio público e privado.

Dentre as principais atribuições, destacam-se a prevenção e o combate a incêndios, o resgate e salvamento de pessoas, o atendimento pré-hospitalar e a coordenação das atividades de defesa civil, que são cruciais para uma resposta eficiente em situações de emergência. Observe-se:

> Art. 4º São competências do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, dentre outras definidas em legislação vigente, as seguintes atividades:

XVI – elaboração de normas técnicas de segurança contra incêndio e controle de pânico, bem como, relativas à segurança de pessoas e bens:

(grifo nosso)

Essas normas são elaboradas pela Diretoria de Atividades Técnicas (DAT) do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CBMPB). Conforme estipulado nos artigos 35 e 36 da Lei Complementar nº 191/2024, a DAT/CBMPB exerce papel central na normatização e fiscalização das práticas de segurança contra incêndio e controle de pânico, atuando de maneira abrangente em todo o território do Estado da Paraíba.

Estruturada de forma sistêmica, a DAT é responsável pelo estudo, análise, planejamento e orientação técnica nas questões de prevenção e combate a incêndios, garantindo o cumprimento das disposições legais e regulamentando as práticas de investigação de incidentes relacionados a incêndios e explosões.

Nesta senda, o Projeto de Lei nº 2.455/2024 interfere diretamente em dimensionamentos e preventivos de emergências que compete ao Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba a função de especificar, normatizar, analisar e inspecionar.

A Lei Estadual nº 9.625/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico e dá outras providências), recentemente alterada pela Lei Estadual nº 12.678, de 12 de junho de 2023, em seu artigo 1º assevera:

> Art. 1º Fica instituído, em conformidade com o art. 144, § 5º, da Constituição Federal e nos termos do art. 43 da Constituição do Estado da Paraíba, o Código Estadual de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico, estabelecendo normas de segurança contra incêndio e controle pânico no Estado da Paraíba e dispondo sobre:

> I - a definição de procedimentos técnicos, administrativos e operacionais, para a realização de inspeções, bem como para a análise e aprovação de Projetos de Instalações Preventivas de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico em edificações e áreas de risco;

> II - a fixação de exigências técnicas e administrativas para proteção da vida dos ocupantes das edificações e áreas de risco, em casos de incêndio

> III - a adoção de medidas que visem a dificultar a propagação de incêndios, com a consequente redução de danos ao patrimônio e ao meio

IV - proporcionar meios de controle e extinção de incêndio e pânico;

V - promover condições de acessibilidade para as operações do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - CBMPB;

VI - a adoção de caráter dinâmico na aplicação de Normas e dos Procedimentos de Segurança Contra Incêndio e Controle de Pânico.

Parágrafo único. Considerar-se-á, para todos os efeitos, o termo Vistoria Técnica como Inspeção e Vistoriador aquele que a realiza. (grifos nossos)

Ainda, importa trazer à baila os incisos I, III e IV do artigo 2º da supramencionada lei:

Art. 2º Compete ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba – CBMPB, através da Diretoria de Atividades Técnicas - DAT:

I - estudar, analisar, planejar, normatizar, exigir e fiscalizar o

cumprimento das disposições legais, assim como todo o serviço de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico na forma estabelecida nesta Lei;

(...)

III - advertir, notificar e multar o infrator a respeito das obras, serviços, habitações, locais de uso público ou privado e eventos temporários, que não oferecem condições de segurança às pessoas e ao patrimônio;

IV - interditar edificações, estabelecimentos, atividades ou eventos temporários e áreas que apresentem risco iminente ou potencial à vida ou à integridade física de pessoas, acerca das medidas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico;

(grifos nossos)

E mais, a normatização proposta pela DAT precisa ser devidamente aprovada pelo Comandante Geral da Corporação:

Art. 15. O Comandante Geral – CMTG – é o responsável pelo comando, gestão, emprego, supervisão e coordenação geral das atividades da Corporação, e seu cargo ocupado, privativamente, por coronel da ativa do QOEM do CBMPB, escolhido pelo Governador do Estado, e terá precedência funcional e hierárquica sobre os demais coronéis, quando este não for o oficial mais antigo da Corporação.

(...)

 \S 3º São atribuições do Comandante Geral – CMTG, sem prejuízo de outras responsabilidades estabelecidas em legislação específica, o seguinte:

(...)

VI – aprovar normas técnicas relativas à segurança contra incêndio e controle de pânico;

VII – aprovar normas técnicas com vistas à normatização e fiscalização operacional e de ensino das brigadas de incêndio, bombeiros civis e de bombeiros voluntários, além da padronização de seus vestuários, no Estado da Paraíba;

(...) (grifos nossos)

Além disso, o parágrafo único do art. 6º da Lei Estadual nº 9.625/2011 cita que <u>as normas do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba possuem prioridade em sua aplicação</u> e só em casos omissos que outras legislações ou normas serão consultadas. Veja-se:

"Parágrafo único. Nos casos omissos desta Lei e das NTs, a Diretoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, convocará o Conselho Técnico Deliberativo (CTD), que decidirá de acordo com outras legislações ou normas técnicas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico no âmbito nacional e internacional, desde que não contrariem as normas em vigor no Estado da Paraíba." (redação dada pela Lei nº 12.678/2023).

(grifo nosso)

Diante do exposto, tem-se que o interesse público recomenda o veto total ao Projeto de Lei nº 2.455/2024, pois todo arcabouço legal já existente atribui privativamente ao Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba a edição de normas para regrar "sinalização de rotas de fuga e saídas de emergência".

Destaca-se, também, a existência da Norma Técnica nº 06/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.264, de 08 de janeiro de 2025, que já estabeleceu os parâmetros e requisitos técnicos exigíveis aos sistemas de sinalização de emergência em edificações e áreas de risco. Eventual sanção do Projeto de Lei nº 2.455/2024, entre outras coisas, ensejará insegurança jurídica e sobreposição indevida à autoridade técnica conferida ao Corpo de Bombeiros Militar para regular, de forma uniforme e especializada, a segurança das edificações no Estado da Paraíba.

Ressalta-se, por fim, o princípio da especialidade, visto que as normas do CBMPB possuem primazia na aplicação. A proposição legislativa, ao criar novas disposições sobre o tema em questão, entraria em conflito com a legislação e as normativas técnicas já estabelecidas pela corporação, gerando antinomia jurídica e inexequibilidade.

Conclui-se que a matéria tratada no Projeto de Lei nº 2.455/2024 está em desacordo com legislações e normativas já vigentes, resultando na impossibilidade de sua aplicação, uma vez que adentra em matéria de competência normativa específica de órgão técnico do Poder Executivo.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 2.455/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 01 de agosto de 2025.

JOAO ZEVÊDO LINS PILHO Governador AUTÓGRAFO Nº 1.411/2025 PROJETO DE LEI Nº 2.455/2024 AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA



Dispõe sobre a adoção de sinalização de rotas de fuga e saídas de emergência, como medidas de acessibilidade às pessoas com mobilidade reduzida, nos prédios públicos no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adoção de sinalização de rotas de fuga e saídas de emergência acessíveis, nos prédios públicos ou de uso coletivo no Estado da Paraíba.

Art. 2º As rotas de fugas e saídas de emergência obedecerão às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, de modo a permitir a saída segura das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 27 de junho de 2025.



VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 3.355/2024, de autoria do Deputado Delegado Wallber Virgolino, que "Institui diretrizes para a formação continuada de gestores escolares para mediação de conflitos e combate ao bullying.".

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei institui diretrizes para a formação continuada de gestores escolares para mediação de conflitos e combate ao bullying no âmbito do estado.

Creio ser pertinente transcrever parte do projeto de lei nº 3.355/2024 para evidenciar o caráter inconstitucional de seus dispositivos:

Art. 1º <u>Ficam instituídas diretrizes</u> para a formação continuada de gestores escolares com o objetivo de <u>capacitar</u> profissionais da educação <u>para a mediação de conflitos e o combate ao bullying nas instituições de ensino públicas e privadas</u> do Estado da Paraíba.

Art. 2º As instituições estaduais de ensino <u>deverão adotar</u>, em seus projetos pedagógicos, <u>estratégias e ações</u> para promover a cultura de paz, prevenindo e enfrentando práticas de bullying e outras formas de violência escolar.

Art. 3º As instituições de ensino poderão desenvolver programas de formação continuada voltados à capacitação dos gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais responsáveis pela administração escolar, com foco na mediação de conflitos e no combate ao bullying.

Art. 4º <u>O Poder Executivo poderá</u> firmar parcerias com organizações não-governamentais e especialistas na área de mediação de conflitos, saúde mental e direitos humanos para o desenvolvimento e a implementação dos programas de formação.

Art. 5º As <u>despesas decorrentes da execução desta Lei</u> correrão por dotações próprias, suplementadas se necessário.

(Grifei.)

Inicialmente, cabe esclarecer que o caráter autorizativo do projeto de lei não afasta a afronta à Constituição do Estado. Ela reserva privativamente ao Governador a inciativa de projeto de lei que imponha a secretarias e órgão da administração novas atribuições.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Prefeito Municipal que pretende a declaração de inconstitucionalidade da Lei nº 1.958, de 04 de outubro de 2024, do Município de Taquarituba, que <u>Autoriza</u> o executivo a criar uma extensão da farmácia Municipal no bairro dos Aleixos. <u>Vício de iniciativa e afronta ao princípio da separação de poderes</u> que restaram bem configurados. <u>Matéria que se insere no âmbito da chamada reserva de Administração</u>. Violação aos arts. 5°, 24, § 2°, 47, II, XIV e XIX, 111 e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo. AÇÃO DIRETA JULGADA PROCEDENTE, COM

EFEITOS EX TUNC. (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2328397-25.2024.8.26.0000; Relator (a): Fábio Gouvêa; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 28/05/2025; Data de Registro: 29/05/2025) (TJSP; ADI 2328397-25.2024.8.26.0000; São Paulo; Órgão Especial; Rel. Des. Fábio Gouvêa; Julg. 28/05/2025)

(Grifei.)

Proposta legislativa com tais características configura usurpação da competência do Chefe do Poder Executivo, em afronta ao disposto nas alíneas "b" e "e" do inciso II do § 1º do art. 63 da Constituição do Estado.

> Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de <u>iniciativa privativa</u> do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...);

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública.

(grifo nosso)

A instituição de política na qual se estabelece diretrizes que requerem a organização e execução de ações concretas que empenhem órgãos, servidores e recursos do Estado, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, devendo estar em consonância com os critérios próprios de planejamento e discricionariedade do gestor. Projeto de lei com esses atributos é de inciativa privativa do Governador, conforme dispõe o art. 63, §1°, II, "b" e "e", da Constituição do Estado.

O Supremo Tribunal Federal entende que é inconstitucional a lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre serviço público e atribuições de órgãos da Administração Pública, pois se inserem em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. Se o Poder Legislativo assim o fizer, criará obrigações para a Administração Pública, violando o princípio constitucional da separação dos Poderes. Vejamos:

> A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual, ainda que por meio de emenda constitucional, revela matéria que se insere, por sua natureza, entre as de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo local, pelo que disposto no art. 61, § 1°, II, e, da CF. (...) A EC 24/2002 do Estado de Alagoas incide também em afronta ao princípio da separação dos Poderes. Ao impor a indicação pelo Poder Legislativo estadual de um representante seu no Conselho Estadual de Educação, cria modelo de contrapeso que não guarda similitude com os parâmetros da CF. Resulta, portanto, em interferência ilegítima de um Poder sobre o outro, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior e dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública. [ADI 2.654, rel. min. Dias Toffoli, j. 13-8-2014, P, DJE de 9-10-2014.] (grifo nosso).

Além disso, a Constituição Federal estabelece, em seu art. 24, IX, que a competência para legislar sobre educação é concorrente entre União, Estados e Distrito Federal. No entanto, essa concorrência possui limitações. Ficou a cargo da Uniã estabelecer as normas gerais e aos Estados a possibilidade de suplementá-las para atender peculiaridades:

> Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;

- § 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.
- § 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.
- § 3º <u>Inexistindo</u> lei federal sobre <u>normas gerais</u>, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

Ademais, o art. 22, inciso XXIV, da CRFB/1988, confere à União competência privativa para legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional, sendo possível a delegação aos Estados apenas mediante lei complementar:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

[...] XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

[...] Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

Com efeito, a Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) é justamente a norma geral que rege a organização e a estrutura do ensino nacional, inclusive no que se refere à composição dos currículos escolares. Desse modo, qualquer tentativa de disciplinar de forma autônoma essa matéria, à revelia da LDB, configura afronta à repartição de competências, ferindo o princípio federativo (art. 1º da CF/88), além de usurpar competência normativa exclusiva da União.

No âmbito estadual, a Lei nº 12.792/2023, que institui o Sistema Estadual de Educação da Paraíba, atribui à Secretaria de Estado da Educação e ao Conselho Estadual de Educação competências específicas relacionadas ao planejamento, coordenação e execução de políticas curriculares.

Com efeito, o art. 2º da referida lei, ao alterar o art. 3º da Lei nº 8.186/2007, estabelece as seguintes atribuições para a Secretaria de Estado da Educação:

> Art. 2° O inciso IX do art. 30 da Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, passa a vigorar da seguinte forma:

> IX - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO a) coordenar e executar a política de governo nas áreas de educação;

- b) apoiar a ação educativa em matéria doutrinária e de planejamento, a partir do Plano Estadual de Educação;
- c) orientar e gerenciar o planejamento do ensino e as atividades gerais das instituições de ensino do Estado, inclusive com a efetivação de um processo de integração Escola x Comunidade;
- d) planejar e efetivar as ações pertinentes à execução do Censo Educacional, abrangendo: escolas, professores, turmas, estudantes e materiais, dimensionando os recursos utilizados;

De igual modo, a Constituição do Estado da Paraíba, em seu art. 212, §2º, inciso I, atribui ao Conselho Estadual de Educação a competência para elaborar o Plano Estadual de Educação, bem como para acompanhar e avaliar sua execução.

Portanto, o Projeto de Lei nº 3.355/2024, ao dispor sobre a inclusão de programas de formação continuada voltados à capacitação de gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais responsáveis pela administração das escolas públicas estaduais, avança indevidamente sobre atribuições técnicas conferidas ao Sistema Estadual de Educação pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Tal circunstância vulnera a autonomia administrativa dos órgãos competentes, configurando hipótese de inconstitucionalidade formal de natureza orgânica.

Acresce-se, ainda, que o referido projeto de lei impõe obrigações e atribuições específicas à Secretaria de Estado da Educação e às instituições da rede estadual de ensino, determinando a forma como determinadas atividades pedagógicas devem ser conduzidas.

Nesse sentido, a proposição também incorre em inconstitucionalidade por vício de iniciativa, uma vez que trata de matéria relativa à organização e ao funcionamento da administração pública estadual, incluindo a definição de competências para secretarias e órgãos do Poder Executivo, o que é de iniciativa privativa do Governador do Estado.

Ademais, tal vício não pode ser sanado sequer pela sanção posterior do Chefe do Executivo, eivando de nulidade o diploma legal assim produzido, conforme já decidiu o Supremo Tribunal Federal.

> A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009;

ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 3.355/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 01 de agosto de 2025.

AUTÓGRAFO Nº 1.412/2025 **PROJETO DE LEI Nº 3.355/2024**

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO



Institui diretrizes para a formação continuada de gestores escolares para a mediação de conflitos e combate ao bullying.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para a formação continuada de gestores escolares com o objetivo de capacitar profissionais da educação para a mediação de conflitos e o combate ao bullying nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado da Paraíba.

Art. 2º As instituições estaduais de ensino deverão adotar, em seus projetos pedagógicos, estratégias e ações para promover a cultura de paz, prevenindo e enfrentando práticas de bullying e outras formas de violência escolar.

Art. 3º As instituições de ensino poderão desenvolver programas de formação continuada voltados à capacitação dos gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais responsáveis pela administração escolar, com foco na mediação de conflitos e no combate ao bullying.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com organizações não-governamentais e especialistas na área de mediação de conflitos, saúde mental e direitos humanos para o desenvolvimento e a implementação dos programas de formação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 27 de junho de 2025.



SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 440/2025/SEAD

João Pessoa, 31 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e de acordo com o Parecer PGE-DES-2021/00912, oriundo da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo nº SEE--PRC-2025/20620;

Art. 1º Exonerar, Ex-officio, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor JONAS JEFFERSON DE SOUZA LEITE, do cargo de Professor de Educação Básica III, matrícula nº 176.946-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 450/2025/SEAD.

João Pessoa, 01 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Art. 17 e § 2º do Art. 18, da Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003, e o que consta no Processo SAD--PSE-2025/14812/SEAD,

R E S O L V E autorizar a prorrogação da licença da servidora POLLYANA AMORIM PONCE DE LEON, Enfermeiro, matrícula 161.648-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para concluir o curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente. ministrado pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, no período de 01/08/2025 à 01/08/2026, sem perdas da sua remuneração.

orlog Taking TOS Founds CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

RESENHA Nº 101/2025/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 01/08/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, DESPACHOU o processo que faz RETORNAR AO RESPECTIVO ÓRGÃO DE ORIGEM, o servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2025/15293	177.903-6	SARA GOMES MENDONCA DA SILVA	Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS RESENHA Nº: 395/2025 - DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 31-07-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, combinado com a Lei nº 7.419/03 e com a lei 13.258/2024
DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL dos profissinais de Educação do Estado da

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2025/13121	185650-2	ANDRE YURI SANTOS PORTIOLE BELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III	D	E
SAD-PSE-2025/13130	172881-4	CRISOSTOMO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	В	С
SAD-PSE-2025/13190	190491-4	EDEOSIMAR MARIA CAMPOS MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	В	С
SAD-PSE-2025/13120	179703-4	FRANCISCO DE ASSIS PETRONILO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	В	С
SAD-PSE-2025/13126	190488-4	ITALO BARROS MEIRA RAMOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	В	С
SAD-PSE-2025/13176	190481-7	JARLANNIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	В	С
SAD-PSE-2025/13124	172370-7	JODELICE DO SOCORRO ALVES ALBINO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	С	D
SAD-PSE-2025/13131	166085-3	JORIO MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	С	D
SAD-PSE-2025/13129	134130-8	MARIA ILZA DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	В	С
SAD-PSE-2025/13181	189595-8	MIRIA RODRIGUES DE ALENCAR ALBUQUERQUE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	В	С
SAD-PSE-2025/13179	186279-1	OLIANY DE ALMEIDA SANTOS CAVALCANTI	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	В	С
SAD-PSE-2025/13186	188674-6	OLIANY DE ALMEIDA SANTOS CAVALCANTI	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	В	С
SAD-PSE-2025/13173	189814-1	RHIMON ALVES DE ASSIS SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III	D	E
SAD-PSE-2025/12940	178346-7	SEVERINO TIAGO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	С	D

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS** GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS RESENHA Nº: 396/2025 - DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 31-07-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024 , combinado com a Lei nº 7.419/03 e com a lei 13.258/2024 DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL dos profissinais de Educação do Estado da

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2025/13117	190521-0	ANDRE LUCIO DA SILVA CABRAL	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS	В	С
SAD-PSE-2025/13111	190520-1	ANTONIO PEREIRA BRANDAO JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS	В	С
SAD-PSE-2025/13197	188135-3	CAMILA PEREIRA ALEXANDRE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS	В	С
SAD-PSE-2025/12630	188898-6	GABRIEL COSTA BORBA DE LIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS	В	D
SAD-PSE-2025/13113	185744-4	GABRIEL COSTA BORBA DE LIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS	В	D
SAD-PSE-2025/12770	177262-7	JOAO JUSTINO BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS	D	Е
SAD-PSE-2025/13114	185035-1	JOSE ADAILTON DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS	С	D
SAD-PSE-2025/12818	190515-5	LETICIA DANTAS FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS	В	С
SAD-PSE-2025/12797	189635-1	LUCAS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS	В	С
SAD-PSE-2025/12815	190512-1	MONARAH SIMONE PALITO TOMAZ PIRES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS	В	С
SAD-PSE-2025/12772	189633-4	SAMUEL FLECK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS	В	С
SAD-PSE-2025/12813	185850-5	SAMUEL FLECK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS	В	С
SAD-PSE-2025/13118	133806-4	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA LUCIO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS	В	С
SAD-PSE-2025/12747	177977-0	SHIRLEY PESSOA DE MELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS	С	D

PUBLIQUE-SE



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS Expediente: 01-08-2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementa nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (très) anos

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2025/13002	1623885	ANA LURDES OLIVEIRA DE BARROS FEITOSA LUCENA	SEC EST SAUDE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS .GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS RESENHA Nº : 325/2025 - DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA : 01-08-2025

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve , INDEFERIR, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL dos profissinais da Saúde

	Processo	Matricula	Nome	Cargo
Ī	SAD-PSE-2025/14572	148646-2	FATIMA MARIA DE LACERDA DANTAS QUEIROGA	MEDICO
	SAD-PSE-2025/15114	149069-9	JOAO BATISTA HENRIQUE DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCH Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 429

João Pessoa, 28 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do objeto previsto no Termo de Referência, Ato de Autorização da Contratação Direta nº 022/2025 e na Nota de Empenho nº 12683/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, cujo objeto é a INSCRIÇÃO DE 02 SERVIDORES NO CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, conforme o processo administrativo nº. SEE-PRC-2025/24557, que tramita nesta Secretaria, e o artigo 95 da Lei nº 14.133/21, a saber:

	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato		EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA	622.905-1
	Gestor do Contrato substituto	LEONARDO KAIO DA SILVA	622.964-6
	Fiscal Técnico	MIRIAM ESPÍNDULA DOS SANTOS FREIRE	176.535-3
	Fiscal Técnico substituto	BIANCA BATISTA FAGUNDES	187.850-6

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Portaria nº 444

João Pessoa, 01 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR, matrícula nº 192.781-7, MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 157.452-3, ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, matrícula nº 143.893-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº SEE-PRC-2025/11736, suposta irregularidade na prestação de contas do PDDE-TEC/PB na ECIT PROFESSORA MARIA DO CARMO DE MIRANDA, situada na cidade de João Pessoa/1ª GRE.

Portaria nº 445

João Pessoa, 01 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

Designar os servidores JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR, matrícula nº 192.781-7, MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 157.452-3, ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, matrícula nº 143.893-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº SEE-PRC-2025/18264, suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado na ECIT PROFESSOR BRAULIO MAIA JUNIOR, situada na cidade de Campina Grande/3ª GRE.

Portaria nº 447

João Pessoa, 01 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria nº 087/2025 e Portaria nº 486/2024, publicadas no DOE/PB em 25/02/2025 e 13/08/2024, respectivamente. Decide pela aplicação da penalidade de EXTINÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO em face da servidora EDILZA DE ALMEIDA SANTOS AVELAR,

matrícula nº. 620.491-1, com amparo no art. 153, § 1º e 154 da Lei Complementar nº 58/2003, conforme os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2024/20207.

Portaria nº 448

João Pessoa, 01 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o servidor JOSE BELO DA COSTA FILHO, mat. nº 109.716-4, atualmente exerce o cargo de agente administrativo da EEEFM DESEMBARGADOR BRAZ BARACUHY, situada na cidade João Pessoa/PB - 1ª GRE-SEE/PB;

CONSIDERANDO a gravidade da denúncia apresentada em desfavor do(a) supracitado(a) servidor(a), elencada no Processo nº SEE-PRC-2025/19348, no qual o(a) referido(a) encontra-se na condição de investigado(a):

na condição de investigado(a);

CONSIDERANDO que a permanência do servidor na Unidade de Ensino, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

conforme Portaria nº 324/2025;

CONSIDERANDO a previsão de prorrogação prevista no Art. 135, da Lei Comple-

CONSIDERANDO a previsão de prorrogação prevista no Art. 135, da Lei Comple mentar nº 58, de 30 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO que o servidor já se encontra afastado desde o dia 03/06/2025,

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento em caráter preventivo do servidor JOSE BELO DA COSTA FILHO, mat. nº 109.716-4, atualmente exercente do cargo de agente administrativo da EEEFM DE-SEMBARGADOR BRAZ BARACUHY, situada na cidade de João Pessoa/PB - 1ª GRE-SEE/PB, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido, o servidor afastado deverá continuar ausente da escola pelo prazo de vigência desta Portaria.

Portaria nº 449

João Pessoa, 01 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o servidor NAPOLEAO FERNANDO DO NASCIMENTO, mat. nº 157.587-2, atualmente exerce o cargo de professor da ECIT OTAVIA SILVEIRA, situada na cidade de Mogeiro/PB - 12ª GRE-SEE/PB;

CONSIDERANDO a gravidade da denúncia apresentada em desfavor do(a) supracitado(a) servidor(a), elencada no Processo nº SEE-PRC-2025/19503, no qual o(a) referido(a) encontra-se na condição de investigado(a);

CONSIDERANDO que a permanência do servidor na Unidade de Ensino, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

CONSIDERANDO que o servidor já se encontra afastado desde o dia 05/06/2025,

conforme Portaria nº 333/2025;

CONSIDERANDO a previsão de prorrogação prevista no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento em caráter preventivo do servidor **NAPOLEAO FERNANDO DO NASCIMENTO, mat. nº. 157.587-2,** atualmente exercente do cargo de professor da **ECIT OTAVIA SILVEIRA**, situada na cidade de Mogeiro/PB - 12ª GRE-SEE/PB, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido, o servidor afastado deverá continuar ausente da escola pelo prazo de vigência desta Portaria.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 15/2025-PAD-COR/GS/SEAP, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **resolve**:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a 1º Comissão Permanente de Disciplina, composta pelos Policiais Penais BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6 e ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, mat. 90.822-3, para, sob a Presidência da primeiro, apurar em toda a sua extensão os fatos constantes no Processo nº SAP-PRC-2024/01025, para apurar a conduta do servidor YANKEL RODRIGO VICENTE DA SILVA, mat.163.256-6, conforme determinação contida no DESPACHO Nº SAP-DIN-2025/01311-A, de 1º de agosto de 2025, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos fatos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º. Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar n° 58/2003.

Art. 3°. Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie. Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 1º de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 101/GS/SEAP, 01 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor KAROL WOJTYLA DA SILVA RAMOS, Matrícula: 163.497-6, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 0036/2025, firmado entre a Secretaria de

Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A - EPC, inscrita no CNPJ 09.366.790/0001-06, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA; DA SUA ASSINATURA ELETRÔNICA ANUAL; E DA SUA ASSINATURA IMPRESSA ANUAL, em conformidade com as especificações, exigências e quantitativos, estabelecidos no Termo de Referência.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 01 de agosto de 2025.

João Alves de Albuquerque
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 526/GS

João Pessoa, 28 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E MATERIAIS,

cujo objetivo é receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Escola de Saúde Pública/SES/PB.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores:

- 1. Presidente: Sandro Jurema de Lima, Matrícula nº 923.285-1
- 2. Membro: Antonio Eudson de Melo, Matrícula nº 999.044-5
- 3. Membro: Flávio Alexandre Gomes Brasileiro, Matrícula nº 193.757-0

Art. 3º A Comissão ora constituída terá como atribuições:

I-Receber os bens e materiais adquiridos em razão de contrapartidas fornecidas pelas IE's, verificando sua conformidade com as especificações constantes nos convênios, termos de apostilamento ou documento equivalente;

II – Conferir a integridade física, quantidade e qualidade dos itens entregues;

 III – Expedir Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, no caso de aceitação, ou Notificação, no caso de rejeição de material;

IV – Informar, de forma imediata, qualquer irregularidade ou divergência encontrada no ato do recebimento, comunicando à autoridade competente para as providências cabíveis;

 $V-Manter\ registro\ atualizado\ de\ todos\ os\ recebimentos\ realizados,\ assegurando\ a\ rastreabilidade\ das\ informações;$

VI-Atuar em conformidade com as normas estabelecidas pela Portaria nº 961/SES-PB e demais regulamentações pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no DOE em 01/08/2025

Republicar por Incorreção

PORTARIA Nº 541/2025/GS

João Pessoa, 29 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987, e tendo em vista o disposto no Art.22 do Decreto nº 39.079, de 01.04.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA VALQUIRIA DE SENA OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Projetos e Convênios da Gerência de Planejamento e Gestão- NAC-GEPLAG/ SES, matrícula nº 194.022-8, como GESTORA DO CONVÊNIO a ser celebrado em 2025 junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO, para Custeio das Ações Assistenciais promovida pela Unidade de Pronto Atendimento e Especialidades Municipais. (UPAEM).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado

PORTARIA Nº 542/2025/GS

da Paraíba.

João Pessoa, 29 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987, e tendo em vista o disposto no Art.22 do Decreto nº 39.079, de 01.04.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA VALQUIRIA DE SENA OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Projetos e Convênios da Gerência de Planejamento e Gestão-NAC-GEPLAG/SES, matrícula nº 194.022-8, como GESTORA DO CONVÊNIO a ser celebrado em 2025 junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, para Custeio das Ações e Serviços de Saúde da Policlínica Municipal Maria Auxiliadora Leite de Brito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Portaria nº 0554/2025.

João Pessoa, 01 de agosto de 2025

(Ref. Proc. Adm nº SES-PRC-2025/23709)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que os convênios e instrumentos celebrados no âmbito da Saúde tem como objetivo fortalecer e custear as ações assistenciais desenvolvidas pelas instituições de saúde no âmbito do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente:

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto Estadual nº 35.916, de 05

de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013,

RESOLVE:

- 1. Prorrogar, de ofício, até 30 de novembro de 2025, o prazo de vigência do Convênio nº 078/2024, formalizado com a Fundação Missão Resgate.
- 2. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas no Convênio arrolado no item "1" desta Portaria:
- 3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ARIMATHEUS SILVA REIS Secretario de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0023/2025 - SEJEL

João Pessoa, 01 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Lei n.º 8.186/2007

RESOLVE:

Considerando o disposto no art. 2º, VI da Lei Federal nº. 13.019/2014,

Art. 1°. Designar a servidora abaixo indicada para Gestora do Termo de Fomento nº 0003/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer e Associação de Karatê Dragão Vermelho – ASKADRAV.

Jacklynne da Silva Vieira - 192.796-5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0024/2025 - SEJEL

João Pessoa, 01 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Lei n.º 8.186/2007

RESOLVE:

Considerando o disposto no art. 58 da Lei Federal nº. 13.019/2014,

Art. 1°. Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 0003/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer e Associação de Karatê Dragão Vermelho – ASKADRAV

Kym Queiroz de Lucena- matrícula -192.438-9

Maria Almeida Sá - Matrícula 81.602-7

Airton Sales da Silva- Matrícula -618276-3

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N° 078/2025 – GS/SEDH.

João Pessoa, 01 de agosto de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das suas atribuições legais,

CS ICGAIS, DESALVE.

Art. 1° – INSTITUIR a COMISSÃO DE ANÁLISE E VISTORIA com o objetivo de avaliar a capacidade técnica e operacional das empresas classificadas no Credenciamento N° 002/2025, cujo objeto é SELEÇÃO DE RESTAURANTES E SIMILARES QUE DEVERÃO SE CANDIDATAR PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NUTRICIONALMENTE ADEQUADAS À POPULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA TÁ NA MESA.

Art. 2° - Designar as (os) servidores: ROSEANE VENÂNCIO QUIRINO, MATRÍ-CULA N° 966.366-7; Yasmin Tiburcio de Oliveira, Matrícula n° 918.550-0; Katiene Christina Almeida Rodrigues, Matrícula n° 916.936-9; Caroline Henrique Alves Guimarães, Matrícula n° 916.939-3; Lucas Vinícius da Rocha Coutinho, Matrícula n° 183.362-6; David Freitas Melo Silva, Matrícula n° 919.396-1; Gabriel Mascena Sena, Matrícula n° 924.866-8; Jonathan Gerhard Ferreira Soares de Sousa, Matrícula n° 700.932-1; Mateus Bandeira Fernandes, Matrícula n° 919.611-1; Sebastião Rodrigues Terceiro, Matrícula n° 906.745-1; Jordana Fabiola da Silva Leite, Matrícula n° 192.869-4; Ulrico Igor Santos da Silva, Matrícula n° 906.743-4; para sobre a presidência da primeira, atuarem na COMISSÃO DE ANÁLISE E VISTORIA, com a confecção de relatório de vistoria técnica.

Art. 3º - A citada Comissão em conjunto com a Comissão Especial de Credenciamento instituída através da Portaria Nº 319/2024 de 25 de novembro de 2024, poderá conceder prazo para diligência(s) de 05 dias corridos, a fim de que a empresa complemente e/ou atualize os itens indicados pela comissão no citado Relatório de Vistoria Técnica, conforme previsão na alínea 8.31 do Instrumento Convocatório, a contar da publicação do relatório circunstanciado preliminar.

Art. 4º - Após o término do prazo de diligência, e posterior reavaliação pela Comissão de Análise e Vistoria, a supracitada Comissão elaborará relatório circunstanciado definitivo.

Art. 5º - Os membros da Comissão de Análise e Vistoria exercerão suas atribuições durante toda a vigência do Edital de Credenciamento.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por Incorreção.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano/SEDH

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 057/2025

João Pessoa, 31 de julho de 2025

Dispõe sobre a reconstituição do Conselho Gestor Consultivo e Deliberativo do Parque Estadual Mata do Pau-Ferro.

O Diretor-Superintendente da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988;

Considerando o §1º, I, II, III e VII, do artigo 225 da Constituição Federal do Brasil de 1988; regulamentados pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 200, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

 $\textbf{Considerando} \ o \ artigo \ 7, I, \ \S \ 1^o, \ da \ Lei \ n^o \ 9.985/200, \ que \ dispõe \ sobre \ os \ objetivos básicos das Unidades de Conservação do tipo Proteção Integral e o artigo 11, \ \S 4^o, \ da \ mesma \ lei, \ que trata da modalidade específica da categoria Parque Estadual;$

Considerando o artigo 17 do Decreto 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 200, dando as diretrizes para implementação do Conselho Gestor nas Unidades de Conservação;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.098, de 4 de agosto de 2005, que cria o Parque Estadual da Mata do Pau-Ferro e dá outras providências;

Considerando a importância da gestão participativa para o fortalecimento da gestão das Unidades de Conservação e a necessidade de reativação do Conselho Gestor da referida Unidade.

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o Conselho Gestor Consultivo do Parque Estadual da Mata do Pau-Ferro, com a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos de conservação da Unidade de Conservação e apoiar a implementação de seu plano de manejo.

Art. 2º O Conselho Gestor terá caráter consultivo e deliberativo, conforme previsto nos arts. 17 e 20 da Lei Federal nº 9.985/2000 e no art. 21 do Decreto Federal nº 4.340/2002, e atuará em apoio às ações de planejamento, gestão, fiscalização, monitoramento e promoção da Unidade de Conservação.

Art. 3º A composição do Conselho Gestor será formada pelas seguintes instituições, com representantes titulares e suplentes formalmente indicados:

I – Representantes do Poder Público / Governamental:

02 (dois) representantes da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO

DE AREIA, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (UFPB) – CAMPUS II, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes da CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

2 (um) representantes do BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL DA PARAÍBA (BPAmb), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

2 (um) representantes do **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA PARAÍBA (SEMAS)**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA (CAGEPA), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes da SECRETARIA DE ESTADO, DE TURISMO E DESEN-

VOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA (SETDE-PB), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

II – Representantes da Sociedade Civil/ Não Governamental:

02 (dois) representantes da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA COMUNIDADE DA CHÃ DE JARDIM (ADESCO), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes da ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PARAÍBA, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTEN-TÁVEL DE MACACOS E FURNAS (ADESMAF), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes do **ASSENTAMENTO EMANUEL JOAQUIM**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

Parágrafo único. Os órgãos ou entidades listadas nos incisos I e II poderão solicitar a substituição de seus representantes titulares ou suplentes mediante comunicação formal ao Presidente do Conselho Gestor e à Coordenadoria de Estudos Ambientais (CEA) da SUDEMA.

Art. 4º Os membros do Conselho Gestor serão formalmente indicados pelas respectivas instituições e empossados por ato da SUDEMA.

Art. 5º A função dos membros do Conselho Gestor será considerada de relevante interesse público e exercida sem remuneração.

Art. 6º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período.

Art. 7º O não comparecimento dos representantes a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 04 (quatro) alternadas durante o biênio, sem justificativa, implicará na substituição dos membros ou na exclusão da entidade representada do Conselho Gestor.

Art. 8º O Conselho Gestor poderá, sempre que necessário, convidar técnicos ou instituições com reconhecida expertise para contribuir com temas de interesse da Unidade de Conservação, preferencialmente de forma voluntária.

Art. 9º A instalação do Conselho Gestor com posse dos membros deverá ocorrer no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 10 Esta Portaria substitui a Portaria SUDEMA nº 25/2018, de 10 de setembro

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

de 2018.

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 058/2025

João Pessoa, 31 de julho de 2025

Institui Grupo de Trabalho para Revisão do Plano de Uso Público da Unidade de Conservação Parque Estadual da Pedra da Boca, e dá outras providências.

O Diretor-Superintendente da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, XI, do Decreto no 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

Considerando que a Constituição Federal de 1988, Art. 225, caput, estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando os artigos 5º, incisos III, IV e VIII, e o artigo 8º, inciso IV, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), prevendo a integração de políticas públicas e a participação social como instrumentos fundamentais para a gestão de Unidades de Conservação;

Considerando que a SUDEMA é o Órgão ambiental que tem como competência gerenciar as Unidades de Conservação Estaduais da Paraíba, conforme Decreto Estadual nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988;

 ${\bf Considerando} \ o \ {\bf Decreto} \ {\bf Estadual} \ N^{\circ} \ 20.889 \ {\bf de} \ 07 \ {\bf de} \ {\bf fevereiro} \ {\bf de} \ 2000, \ {\bf que} \ {\bf cria} \ {\bf o} \ {\bf Parque} \ {\bf Estadual} \ {\bf da} \ {\bf Pedra} \ {\bf da} \ {\bf Boca}, \ {\bf e} \ {\bf d\acute{a}} \ {\bf outras} \ {\bf providências};$

Considerando a necessidade de garantir a efetividade das diretrizes estabelecidas no Plano de Uso Público do Parque Estadual da Pedra da Boca, assegurando sua adequação à realidade da Unidade e aos anseios dos diversos segmentos envolvidos;

Considerando que a criação de instâncias participativas, como Grupos de Trabalho temáticos, está em conformidade com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e do Decreto nº 4.340/2002, promovendo a transparência, o controle social e o fortalecimento da gestão democrática das Unidades de Conservação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para revisão do Plano de Uso Público da Unidade de Conservação Parque Estadual da Pedra da Boca, localizado no município de Araruna – PB.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Realizar a leitura e análise crítica do Plano de Uso Público da Unidade de Conservação, com vistas a adequações, complementações ou reformulações necessárias;

 II – Deliberar, por meio de reuniões periódicas, sobre proposições apresentadas por seus membros:

III – Produzir relatório técnico com os resultados dos debates e as sugestões consolidadas para subsidiar a versão final do Plano de Uso Público revisado.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I – Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA;

II – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS-PB;

III – Prefeitura Municipal de Araruna;

IV – Grupo de Aventura Casca Grossa;

V – Associação Paraibana de Escalada (APE);

VI - Condutores e Guias Locais;

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela gestora da Unidade de Conservação, indicada pela SUDEMA.

 $\$ 2º O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas ou instituições externas para participar pontualmente das discussões, quando necessário ao esclarecimento técnico ou normativo.

§ 3º A participação dos membros será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se conforme necessidade, sendo exigida a presença de pelo menos metade mais um de seus integrantes para a realização das reuniões (quórum de instalação).

 \S 1º As deliberações do Grupo de Trabalho serão aprovadas por maioria simples dos membros presentes na reunião.

§ 2º As decisões deverão ser registradas em ata.

§ 3º Em caso de empate, caberá à Coordenadora o voto de qualidade.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada.

 $\label{eq:Art. 6} \textbf{Art. 6}^o \mbox{ Os casos omissos ou dúvidas quanto à aplicação desta Portaria serão analisados e deliberados pelo Diretor Superintendente da SUDEMA.}$

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 059/2025

João Pessoa, 31 de Julho de 2025

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINIS-

TRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988. c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor DANILO AUGUSTO SANTOS DO NASCIMENTO,

Matrícula nº 720.6631, para ser Gestor do Contrato nº 014/2025 referente ao contrato de estagiário.



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5.724

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 798ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de junho de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA Nº 2022-004154/TEC/LP-0033 - CENTRAL EOLICA CACIMBAS 01 SPE S.A - Requerente: SKY ENERGY PARTICIPAÇÕES LTDA - Tipo processo: Licença Prévia - Atividade: Geração de Energia Eolica - Descrição: Complexo Eólico com 182 (cento e oitenta e dois) aerogeradores e Potência Total de 764,4 MW, área de 2.793 ha - Local da atividade: Zona Rural dos Municípios de Cacimbas, Taperoá, Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Passagem e Salgadinho/PB. DELIBERA:

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença Prévia COPAM para a CENTRAL EOLICA CACIMBAS 01 SPE S.A, da empresa SKY ENERGY PARTICIPAÇÕES LTDA, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM Marcelo Antônio C. cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 346/2025/DS

João Pessoa, 31 de julho de 2025

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto n° 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/35242, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a empresa CLINOS - CLINICA OFTALMOLÓGICA SOUSA LTDA, CNPJ: 05.754.350/0001-67, com endereço na Rua José Facundo de Lira, nº189, 1º Andar, Jardins, Sousa/PB, Cep: 58.802-305, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 347/2025/DS

João Pessoa, 31 de julho de 2025

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto n° 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do documento nº CPM-OFN-2025/57481, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

rigente de l'interradace de Transito, com jurisdição sobre o Estado da Fararoa.		
MATRÍCULA	NOME	
526.719-6	ROMERO DA SILVA ANDRÉ	

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais. Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 348/2025/DS

João Pessoa, 31 de julho de 2025

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9°, I, da Lei nº

3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do documento nº CPM-OFN-2025/56969, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
531.186-1	JOSÉ IVAN DE FARIAS JÚNIOR

Art. 2° - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais. Art. 3° - Publique-se.

PORTARIA Nº 350/2025/DS

João Pessoa, 31 de julho de 2025

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto n° 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/27133;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras HELENA DALVA ALVES DA SILVA, matrícula

1715-9 e BETANIA MARIA DE FREITAS MOUSINHO, matrícula 2114-8, como gestora e fiscal, respectivamente, do contrato firmado entre este Departamento e a empresa INDÚSTRIA METALURGICA RPER LTDA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 351/2025/DS

João Pessoa, 01de agosto de 2025

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº DTR-PRC-2025/40093;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 005734310-91, emitido em nome de JOSÉ ECIENE DE OLIVEIRA, CNH nº 025553730-7, RENACH nº PB019783078.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

ISAIAS JOSE/DANTAS GUALBERTO
Divisor Superintendente

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA Nº 030/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, como Gestora e Fiscal de Contrato, as empregadas abaixo discriminadas, respectivamente:

Contrato nº 0025/2025 – DAF/GAS (B & A TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA) – Gestora: ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO, matrícula nº 0006, CPF/MF nº 804.692.804-68; Fiscal Técnica: CLÁUDIA MARQUES RIBEIRO, matrícula nº 0124, CPF/MF nº 885.895.794-68.

Parágrafo único. A Gestora do Contrato e fiscal técnica acima nominadas deveram acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 31 de julho de 2025.

JAILSON GALVÃO Diretor-Presidente

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GES-

TÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento nos arts. 92 e seguintes do Regulamento de Pessoal da PB SAÚDE e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº PBS-DES-2024/03679, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor da colaboradora MARCELA DOS SANTOS ALBUQUERQUE MELO, matrícula nº 1068, com a finalidade de apurar suposta infração disciplinar e possível violação ao Código de Ética e ao Regulamento de Pessoal desta Fundação.

Art. 2º Designar os membros da Comissão de Ética, instituída pela Portaria nº 018/2025, para compor a Comissão de Apuração Administrativa da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, encarregada da condução dos trabalhos, a saber: MARCOS VINÍCIUS ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 627; KELLY VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 1.911; e LYANDRA SOUZA LIMA, matrícula nº 1.186, os quais exercerão, respectivamente, as funções de Presidente e Membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada imediata ciência ao colaborador e aos membros da Comissão ora designada.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA PB SAÚDE

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0248/2025-CG

Cabedelo-PB. 31 de julho de 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARA-

ÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do Art. 13 da Lei Complementar Nº 212, de 22 de julho de 2025 c/c o Arts. 10 e 11 da Lei Nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e a Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõem sobre o ingresso na PM/BM, e ainda escudado no que pontifica o Edital Nº **001/2018-CFSd PM/BM 2018**, (Publicado no DOE nº 16.583, de 23/03/2018), **RESOLVE**:

CONVOCAR, os candidatos abaixo referenciados, para se apresentarem no dia <u>06</u> <u>de agosto de 2025, às 08h00min</u>, na sala do gabinete do Diretor do Centro de Educação da Polícia Militar, sito a Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, nesta Capital, a fim de assegurarem suas matrículas no Curso de Formação de Soldados, tendo por sua vez prestado concurso público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM 2018, regido pelo Edital Nº 001/2018 – CFSd PM/BM

2018, em cumprimento a decisão judicial do processos abaixo referenciados, deverão permanecer na condição de *sub judice* enquanto perdurar os efeitos das respectivas decisões judiciais.

1.1. CPRM 1.1.1. MASCULINO

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO
01	SD PM MASC - CPRM	SILVANO SEBASTIÃO DA SILVA	0817943-82.2021.8.15.2001
02	SD PM MASC - CPRM	RENILDO DO NASCIMENTO MELO	0817943-82.2021.8.15.2001
03	SD PM MASC - CPRM	WISLEY DJONES DE FARIAS	0831138-32.2024.8.15.2001

1.2. CPR I 1.2.1. MASCULINO

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO
01	SD PM MASC – CPR I	EBER FELIPE DA SILVA	0817943-82.2021.8.15.2001
02	SD PM MASC – CPR I	EDUARDO MANDU GALDINO	0817943-82.2021.8.15.2001
03	SD PM MASC – CPR I	ELIAS PEREIRA CARDOSO	0817943-82.2021.8.15.2001
04	SD PM MASC – CPR I	GUSTAVO EDUARDO FIGUEIREDO COUTINHO	0817943-82.2021.8.15.2001
05	SD PM MASC – CPR I	JAIME PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	0817943-82.2021.8.15.2001

1.3. CPR II 1.3.1. MASCULINO

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO
01	SD PM MASC - CPR II	JOSÉ WILSON MENDES CRUZ	0817943-82.2021.8.15.2001
02	SD PM MASC - CPR II	CLEBERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	0817943-82.2021.8.15.2001

2. PUBLICAR, a presente Portaria no Diário Oficial do Estado da Paraíba e após sua publicação referenciá-la no site da PMPB, no endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

- 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- 4. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/0249/2025-CG

Cabedelo - PB, 31 de julho de 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍ-

BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do Art. 13 da Lei Complementar Nº 212, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem o **Item 15.3** do **Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023, RESOLVE**:

1. CONVOCAR os candidatos *sub judice*, abaixo referenciados, para se apresentarem no dia <u>06 de agosto de 2025, às 07h00min</u>, no Gabinete do **Diretor do Centro de Educação da Polícia Militar**, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, na Cidade de João Pessoa - PB, a fim de assegurar suas matrículas no Curso de Formação de Soldados - CFSd PM/2023 (1ª TURMA), em cumprimento aos itens 15.1 e 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA	POSIÇÃO EI	PROCESSO №
01	SD PM - CPRM	ALDO AMORIM DE MELO JUNIOR	90.3	152	0829395-84.2024.8.15.2001

VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA	POSIÇÃO EI	PROCESSO N°
01	SD PM - CPRM	SUZANE DA SILVA CUNHA	82.2	36	0825751-36.2024.8.15.2001
02	SD PM - CPRM	TARDELE JEFFERSON BARBOSA ALVES PEREIRA	77.6	67	0827156-10.2024.8.15.2001
03	SD PM - CPR III	DARLAN AZEVEDO LEMOS	80.5	10	0869154-89.2023.8.15.2001

2. RECOMENDAR aos Candidatos que frequentemente consultem o endereço eletrônico da Polícia Militar (www.pm.pb.gov.br), para verificar as informações que lhe são pertinentes, referentes à execução do Concurso Público.

3. PUBLICAR a presente Portaria e DISPONIBILIZAR no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).



Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 075 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-OFN-2025/00798.

RESOLVE:

Art. 1°. Substituir o engenheiro ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIA matrícula 9500-1, inscrito no CPF sob n° 930.129.004-97, pela engenheira MARILIA BARBOSA MENDONCA, matrícula 9498-6, inscrita no CPF sob n° 102.374.854-19, como Gestora do Contrato PJ-012/2023, que tem por objeto os SERVIÇOS DE SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL DAS RODOVIAS INTEGRANTES DO PROGRAMA RODOVIAS/PB EM EXECUÇÃO PELO GOVERNO DO ESTADO.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3°. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 117, §1° da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao

servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTARIA Nº 014/2025 - GP

João Pessoa, 1º de agosto de 2025

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA -

FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

Considerando a necessidade de formar a Comissão para realização do CIRCUITO HIP HOP - Paraíba-2025, conforme consta no Art. 10.1 do Edital nº 011/2025 de Chamamento Público, para a concessão de fomento à iniciativas do processo de seleção de propostas artísticas e formativas, oferecidas por artistas do Hip-Hop em seus quatro elementos: DJ, MC, *Break* e Graffiti, através do Governo do Estado da Paraíba e FUNESC, em parceria a Sociedade Civil,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes representantes dos segmentos do HIP HOP em todos os seus elementos, elencados a seguir:

- 1- Cybele Andrade Dantas CPF: 00794153429
- 2- Isadora Palhano Fonseca CPF: 704.960.824-69
- 3- Leandro Silva Santos CPF: 061569564-76
- 4- Silvânia Priscila de Souza Lima CPF: 082.248.064-64
- 5- Wesley da Silva Bezerra CPF: 110.491.364-03
- 6- Jeferson Araújo dos Santos CPF: 095.757.214-03
- 7- Adailton Pereira de Aguiar CPF: 917764304-68 8- Lucas Ferreira Machado - CPF: 01484878400

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da Publicação.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVÁ Presidenta

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 402

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3418-25**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a RISONEIDE EUSTÁQUIO DA SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido, PAULO ROBERTO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 271.008-1, no cargo de Assistente Legislativo, com lotação na Assembleia Legislativa, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 14 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 406

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2715-25**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DA LUZ RIBEIRO NOGUEIRA,

beneficiária do ex-servidor falecido, FRANCISCO ALVES, matrícula nº. 510.556-1, no posto de Cabo, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 50, §5°, inciso I, da Lei Federal nº 6.680/1980, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 8.213/1991) em conformidade com o art. 42, §1°, § 2° e § 3° da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 15 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 413

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas

pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3631-25,** RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a VALDETE MATIAS SOARES DE OLIVEIRA, beneficiária do ex-servidor falecido, JOSÉ OTHON SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 001.159-2, no cargo de Engenheiro Civil IV, com lotação no Departamento de Estradas de Rodagem-DER, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº

12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 16 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 415

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3862-25**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA JOSÉ MEDEIROS DE ARAUJO, beneficiária do ex-servidor falecido, GERSON PAULO DE ARAUJO, matrícula nº. 503.258-0, no posto de Terceiro Sargento, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 17 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 416

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3835-25**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA SALETE DA SILVA MOURA, beneficiária do ex-servidor falecido, JOÃO CARLOS DA SILVA MOURA, matrícula nº 064.169-3, no cargo de Vigia, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 17 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 417

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3928-25**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a VERA LÚCIA SERAFIM PAULINO DA SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido, JOSÉ PAULINO DA SILVA, matrícula nº 079.496-1, no cargo de Agente de Atividades Administrativas, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº 7.7517/203, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 17 de junho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 418

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3751-25**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA, beneficiária do ex-servidor falecido, JOSÉ NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.175-0, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 17 de junho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 421

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3585-25**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉ CARLOS FALCÃO COÊLHO, beneficiário da ex-servidora falecida, NEUCYR CHAVES ROLIM, matrícula nº 120.050-0, no cargo de Administrador, com lotação na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 21 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 422

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3830-25-25**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DE LOURDES SOUSA, beneficiária do ex-servidor falecido, ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA, matrícula nº 093.452.-6, no cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 21 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 423

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3924-25**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a LUÍS CÂNDIDO DA SILVA, beneficiário da ex-servidora falecida, MARILEIDE GUIMARÃES ANDRÉ, matrícula nº 129.019-3, no cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 21 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 426

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3650-25**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a VANIA MARIA PINHO FERNANDES, beneficiária do ex-servidor falecido, JOSÉ FRANCISCO FERNANDES FILHO, matrícula nº 005.217-5, no cargo Motorista IV7, com lotação no Departamento de Estradas de Rodagem-DER, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 21 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 427

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3912-25**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a VITAL FERREIRA DANTAS, beneficiário da ex-servidora falecida, LUZIA DA SILVA DANTAS, matrícula nº 092.896-8, no cargo de Agente de Saúde, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 23 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 428

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3926-25**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, beneficiário da ex-servidora falecida, ERIMAR BATISTA DE SÁ, matrícula nº 132.245-1, no cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 23 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 429

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3873-25**,

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉ ESTRÊLA NETO, beneficiário da ex-servidora falecida, MARIA DAS GRAÇAS FRANCO ESTRÊLA, matrícula nº 132.187-1, no cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 23 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 431

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas



pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2932-25,** RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a VANILDO BATISTA DA SILVA, beneficiário da ex-servidora falecida, ELIETE RAMOS CAVALCANTI, matrícula nº 133.889-7, no cargo de Pedagogo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 23 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 432

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4057-25**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ANA DE FATIMA DA SILVA SOUZA, beneficiária do ex-servidor falecido, JOÃO BATISTA DA SILVA SOUZA, matrícula nº. 510.968-0, no posto de Terceiro Sargento, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 23 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 433

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3872-25**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a INACIO FRANCISCO MORAIS DE MEDEIROS, beneficiário da ex-servidora falecida, FABIOLA SERRANO DE MEDEIROS, matrícula nº 095.470-5, no cargo de Bioquímico, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 28 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 0815

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4880-07 e Oficio CPM-OFI-Nº 08379/2025.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria — A — 0341/2025, Publicada no Diário Oficial do Estado em 02/04/2025, Que Concedeu a Reforma DE-OFÍCIO ao 3º SARGENTO PM, DÉCIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº. 511.935-8, conforme o disposto do "art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea "c", da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, "caput", e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original", com efeito a contar de 27/12/2013.

João Pessoa, 15 de julho de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 0816

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 5113-07 e Oficio CPM-OFI-Nº 08379/2025.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0342/2025, Publicada no Diário Oficial do Estado em 02/04/2025, Que Concedeu a Reforma DE-OFÍCIO ao 3º SARGENTO PM, JOSÉ GOMES FER-REIRA, matrícula nº. 512.079-9, conforme o disposto do "art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea "c", da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, "caput", e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original", com efeito a contar de 09/03/2014.

João Pessoa, 15 de julho de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 0817

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7251-07 e Oficio CPM-OFI-Nº 08379/2025.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0217/2025, Publicada no Diário Oficial do Estado em 28/03/2025, Que Concedeu a Reforma DE-OFÍCIO ao 2º SARGENTO PM, ANTONIO SOARES BEZERRA, matrícula nº. 503.881-2, conforme o disposto do "art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea "c", da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, "caput", e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original", com efeito a contar de 15/01/2014.

João Pessoa, 15 de julho de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 0818

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1504-09 e Oficio CPM-OFI-Nº 08379/2025.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria — A — 0234/2025, Publicada no Diário Oficial do Estado em 07/05/2025, Que Concedeu a Reforma DE-OFÍCIO ao 2º SARGENTO PM, ANTÔNIO BENEDITO DE MEDEIROS, matrícula nº. 510.174-3, conforme o disposto do "art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea "c", da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, "caput", e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original", com efeito a contar de 04/03/2014.

João Pessoa, 15 de julho de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 0820

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11497-09 e Oficio CPM-OFI-Nº 08379/2025.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0276/2025, Publicada no Diário Oficial do Estado em 28/03/2025, Que Concedeu a Reforma DE-OFÍCIO ao 2º SARGENTO PM, SEVERINO MARTINS DA SILVA, matrícula nº. 511.925-1, conforme o disposto do "art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea "c", da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, "caput", e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original", com efeito a contar de 25/03/2014.

João Pessoa, 15 de julho de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0821

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11520-09 e Ofício CPM-OFI-Nº 08379/2025.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0238/2025, Publicada no Diário Oficial do Estado em 08/05/2025, Que Concedeu a Reforma DE-OFÍCIO ao 2º SARGENTO PM, ADEMIR JOSÉ DA SILVA, matrícula nº. 510.117-4, conforme o disposto do "art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea "c", da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, "caput", e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original", com efeito a contar de 04/02/2014.

João Pessoa, 15 de julho de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 0822

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11539-09 e Oficio CPM-OFI-Nº 08379/2025.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0343/2025, Publicada no Diário Oficial do Estado em 08/05/2025, Que Concedeu a Reforma DE-OFÍCIO ao 3º SARGENTO PM, CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 512.120-5, conforme o disposto do "art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea "c", da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, "caput", e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original", com efeito a contar de 27/04/2014.

João Pessoa, 16 de julho de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 0823

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11150-09 e Ofício CPM-OFI-Nº 08379/2025.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0239/2025, Publicada no Diário Oficial do Estado em 07/05/2025, Que Concedeu a Reforma DE-OFÍCIO ao 2º SARGENTO PM, CÍCERO GOMES DA SILVA, matrícula nº. 510.323-1, conforme o disposto do "art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea "c", da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, "caput", e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original", com efeito a contar de 10/04/2014.

João Pessoa, 16 de julho de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 0824

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9701-09 e Oficio CPM-OFI-Nº 08379/2025.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0269/2025, Publicada no Diário Oficial do Estado em 28/03/2025, Que Concedeu a Reforma DE-OFÍCIO ao 2º SARGENTO PM, SEBASTIÃO MA-RINHO, matrícula nº. 511.644-9, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º da Constituição Federal de**

Diário Oficial

1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea "c", da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, "caput", e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original", com efeito a contar de 20/01/2014.

João Pessoa, 16 de julho de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - No. 0825

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1654-08 e Oficio CPM-OFI-Nº 08379/2025.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0233/2025, Publicada no Diário Oficial do Estado em 07/05/2025, Que Concedeu a Reforma DE-OFÍCIO ao 2º SARGENTO PM, OLÍVIO ALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº. 510.278-2, conforme o disposto do "art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea "c", da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, "caput", e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original", com efeito a contar de 11/01/2014.

João Pessoa, 16 de julho de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0826

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1663-08 e Oficio CPM-OFI-Nº 08379/2025.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria - A - 0260/2025, Publicada no Diário Oficial do Estado em 29/03/2025, Que Concedeu a Reforma DE-OFÍCIO ao 2º SARGENTO PM, OTACÍLIO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº. 510.802-1, conforme o disposto do "art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea "c", da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, "caput", e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original", com efeito a contar de 22/12/2013.

João Pessoa, 16 de julho de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0827

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6522-12 e Ofício CPM-OFI-Nº 08379/2025.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria - A - 0265/2025, Publicada no Diário Oficial do Estado em 28/03/2025, Que Concedeu a Reforma DE-OFÍCIO ao 2º SARGENTO PM, JOSÉ GOMES DE SOUZA, matrícula nº. 511.420-9, conforme o disposto do "art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea "c", da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, "caput", e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original", com efeito a contar de 28/03/2014.

João Pessoa, 16 de julho de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0828

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 8862-12 e Oficio CPM-OFI-Nº 08379/2025.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0206/2025, Publicada no Diário Oficial do Estado em 28/03/2025, Que Concedeu a Reforma DE-OFÍCIO ao 2º SARGENTO PM, JOSÉ GONÇALVES SOARES, matrícula nº. 503.771-9, conforme o disposto do "art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea "c", da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, "caput", e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original", com efeito a contar de 26/01/2014.

João Pessoa, 16 de julho de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA **PORTARIA - A - N°. 0829**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6939-14 e Oficio CPM-OFI-Nº 08379/2025.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria - A - 0216/2025, Publicada no Diário Oficial do Estado em 28/03/2025, Que Concedeu a Reforma DE-OFÍCIO ao 2º SARGENTO PM, GERALDO CIRINO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 503.846-4, conforme o disposto do "art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea "c", da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, "caput", e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original", com efeito a contar de 25/03/2014.

João Pessoa, 16 de julho de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA **PORTARIA - A - Nº. 0830**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 38109-10 e Oficio CPM-OFI-Nº 08379/2025.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0268/2025, Publicada no Diário Oficial do Estado em 28/03/2025, Que Concedeu a Reforma DE-OFÍCIO ao 2º SARGENTO PM, JOATÃO OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº. 511.637-6, conforme o disposto do "art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea "c", da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, "caput", e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original", com efeito a contar de 28/01/2013.

João Pessoa, 16 de julho de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0831

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 29464-10 e Oficio CPM-OFI-Nº 08379/2025.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0240/2025, Publicada no Diário Oficial do Estado em 07/05/2025, Que Concedeu a Reforma DE-OFÍCIO ao 2º SARGENTO PM, FRANCINEUDO NUTO SOARES, matrícula nº. 510.298-7, conforme o disposto do "art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea "c", da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, "caput", e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original", com efeito a contar de 03/02/2014.

João Pessoa, 16 de julho de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA **PORTARIA - A - Nº. 0832**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3178-10 e Oficio CPM-OFI-Nº 08379/2025.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0254/2025, Publicada no Diário Oficial do Estado em 29/03/2025, Que Concedeu a Reforma DE-OFÍCIO ao 2º SARGENTO PM, GERALDO DA GAMA, matrícula nº. 510.501-3, conforme o disposto do "art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea "c", da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, "caput", e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original", com efeito a contar de 30/03/2014.

João Pessoa, 16 de julho de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA **PORTARIA - A - Nº. 0833**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1809-10 e Oficio CPM-OFI-Nº 08379/2025.

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0267/2025, Publicada no Diário Oficial do Estado em 28/03/2025, Que Concedeu a Reforma DE-OFÍCIO ao 2º SARGENTO PM, JOSÉ MARINHO DA SILVA, matrícula nº. 511.548-5, conforme o disposto do "art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea "c", da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, "caput", e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original", com efeito a contar de 28/12/2013.

João Pessoa, 16 de julho de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0856

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3237-10 e Oficio CPM-OFI-Nº 08379/2025.

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0264/2025, Publicada no Diário Oficial do Estado em 28/03/2025, Que Concedeu a Reforma DE-OFÍCIO ao 2º SARGENTO PM, EUCLIMAR RAMOS DE AZEVEDO, matrícula nº. 511.286-9, conforme o disposto do "art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea "c", da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, "caput", e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original", com efeito a contar de 18/04/2014.

João Pessoa, 22 de julho de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA **PORTARIA - A - Nº. 0870**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000496-25,

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor TIBÉRIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 76.806-5, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 25 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA **PORTARIA - A - Nº. 0873**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003961-25. RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora



LOURDES FERNANDES DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 130.369-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 25 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0882

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 4111-25. RESOLVE

Transferência Para a Reforma "A BEM DA DISCIPLINA" o 1º Sargento da PM, JOSÉ DE ARIMATÉIA MUNIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº. 517.534-8, conforme o disposto do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, de acordo com o art. 13, inciso IV, alínea "a" da lei 4.024/1978, c/c art. 16, § 1º, inciso V, alínea "b" da lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 28 de julho de 2025

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 183-2025

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

01	3409-25	CARLITA MEDEIROS DE ARAUJO	PENSÃO VITALÍCIA
02	3407-25	CARLITA MEDEIROS DE ARAUJO	PENSÃO VITALÍCIA
03	3475-25	MARIAH GUIMARÃES RAMIRES SILVA	PENSÃO TEMPORÁRIA
04	3444-25	CARMELIA TAVARES DE BARROS	PENSÃO VITALÍCIA
05	3297-25	JUGLENE VALE AVELINO QUEIROGA	REVISÃO DE PENSÃO
06	3858-25	JOSE SOLISMAR ALEXANDRE	PENSÃO VITALÍCIA
07	2740-25	MARIA VERONICA GOMES DE BRITO	PENSÃO VITALÍCIA
08	1987-25	JANICE ARAUJO DE BRITO	PENSÃO VITALÍCIA
09	1016-25	MARIA DO SOCORRO CRUZ DE OLIVEIRA	PENSÃO VITALÍCIA
10	9678-23	FRANCISCA MANOEL VIANA DA LUZ SANTIAGO	REVISÃO DE PENSÃO
11	3559-25	MARIA EDUARDA LUCIANO PARENTE	REVERSÃO DE QUOTA
12	2985-25	GAYNE DE OLIVEIRA SOUZA BELTRÃO	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 28 de julho de 2025.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0402/2025.

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo discriminado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	3606-25	ALZIRA ESTANISLAU DE LUCENA	088.695-5
02	3717-25	ANTONIO FERNANDES LOPES	513.408-1
03	3761-25	ANTONIO CARLOS SOARES DO NASCIMENTO	512.403-4
04	3706-25	ANTONIO MANOEL SOUZA DA SILVA	512.559-6
05	3384-25	DAMIÃO BENEDITO DA COSTA	511.281-8
06	3769-25	DOMINGOS SAVIO NERI	511.009-2
07	3082-25	ERIVAN BARBOSA	516.376-5
08	3779-25	ERIVALDO SALES RIBEIRO	517.290-0
09	3780-25	EDMILSON RODRIGUES	513.361-1
10	3768-25	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA	514.516-3
11	3765-25	FRANCISCO DE ASSIS SALES DA SILVA	510.217-1
12	3764-25	ITALO JOSÉ ALVES DE SANTANA	513.763-2
13	3686-25	JOSÉ NAZARENO BEZERRA	513.583-4
14	3687-25	JOSÉ CARLOS PONTES	515.822-2
15	2920-25	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA ANDRADE	510.128-0
16	3126-25	JOSÉ GOMES FERREIRA	512.079-9

João Pessoa, 31 de julho de 2025.

RESENHA/PBPREV/GP/N° 0404/2025

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE APOSENTADORIA abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	2926-25	JOSÉ FLORENTINO DE ANDRADE	089.081-2
02	3513-25	JOSEMAR ELIAS DA SILVA	137.486-9
03	3712-25	MARCELO LADISLAU COÊLHO DE CARVALHO	149.514-3
04	7626-24	MARCOS ANTONIO MACIEL DE MELO	099.419-7
05	5170-24	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES BATISTA	149.633-6
06	7766-24	RAMON TOSCANO SEBADELHE	612.286-8

João Pessoa, 31 de julho de 2025.

RESENHA/PBPREV/GP/N° 0406/2025

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO(s), abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	3326-22	ASSOCIAÇÃO PARAIBANA MINISTERIO PUBLICO	
02	0705-25	ASSOCIAÇÃO PARAIBANA MINISTERIO PUBLICO	
03	3534-22	ASSOCIAÇÃO SERVIDORES TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
04	3332-25	CLEY RABELO DE CARVALHO ROCHA	611.029-1
05	2516-25	MARTINHO PEREIRA DA SILVA	079.432-5

João Pessoa, 31 de julho de 2025.

RESENHA/PBPREV/GP/N°. 0408/2025.

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo discriminado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	3774-25	JOSÉ CAVALCANTE DANTAS FILHO	513.380-3
02	3705-25	JOSÉ TARCISIO DOS SANTOS	512.133-7
03	3770-25	JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA	515.151-1
04	3805-25	JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO	516.402-8
05	3264-25	JOÃO ANTONIO FILHO	514.515-5
06	3771-25	JORGE BEZERRA DE SOUZA GUERRA	517.842-8
07	3708-25	LUIZ PETRONIO SOARES DA SILVA	512.476-0
08	0360-25	MARIA DAS NEVES DE MEDEIROS PESSOA	075.351-3
09	3261-25	MARCÍLIO DE SOUSA CARTAXO	518.158-5
10	3510-25	PAULO CESAR RAMOS DE OLIVEIRA	513.971-6
11	0968-25	PETRONILA RODRIGUES DA SILVA	065.819-7
12	3121-25	REGIVALDO RAMOS DE PONTES	511.425-0
13	3685-25	ROBERTO FREITAS BEZERRA DA SILVA	513.974-1
14	3709-25	ROMILDO ROQUE	512.767-0
15	3405-25	SEVERINO DANTAS DA SILVA	513.978-3
16	3718-25	SEVERINO ALVES DA SILVA	513.977-5
17	3777-25	VALDINALDO JOSÉ FRANCISCO SOARES	517.028-1

João Pessoa, 31 de julho de 2025.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0412/2025.

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, <u>INDEFERIU</u> o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo discriminado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	3092-25	CARLOS TARCISIO DA SILVA	512.867-6
02	3833-25	ELIAS AUGUSTO DE LIMA	518.712-5
03	3732-25	ELOI OLIVEIRA DA SILVA	519.040-1
04	3386-25	FERNANDO JOSÉ MOUSINHO DE ARAÚJO	511.831-0
05	0963-25	GILBERTO DOS SANTOS E SILVA	270.151-1
06	3700-25	IREMAR CLEMENTINO NEVES	512.026-8
07	3842-25	IVAN VICTOR PEREIRA DA SILVA	511.397-1
08	3834-25	JANSON SOARES DA SILVA	510.698-2
09	3066-25	JOSÉ CHARLES BATISTA DE LIMA	519.068-1
10	2111-25	MARIA GORETTI COLAÇO COSTA	056.604-7
11	2882-25	MARTA LUCIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	078.096-1
12	3200-25	MONICA MARCIA CANDIDO DOS SANTOS	100.525-1
13	3804-25	NIVALDO AMANCIO DE OLIVEIRA	510.620-6
14	3724-25	RAIMUNDO NOBREGA DE OLIVEIRA	515.172-4
15	2624-25	ROBERTO SOARES DE LIMA	413.973-2
16	3090-25	SEVERINO FERREIRA DA SILVA	508.168-8

João Pessoa, 31 de julho de 2025.

RESENHA/PBPREV/GP/N°. 0420/2025.

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, <u>INDEFERIU</u> o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo discriminado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	2723-25	ANTONIO VICENTE DA SILVA	519.298-6
02	3985-25	ARNALDO JOSÉ DA SILVA	517.952-1
03	3906-25	EMANUEL ALVES DE SOUZA	517.961-1
04	3953-25	ESPEDITO LINO NUNES	051.287-7
05	4001-25	FRANCISCO GONZAGA DE SOUZA	015.875-5
06	3952-25	GILBERTO VENANCIO PONTES	512.560-0
07	3932-25	JOVANE DE OLIVEIRA SANTOS	513.963-5
08	4008-25	JOÃO CARLOS FABRICIO GOMES	503.566-0
09	3927-25	LUIZ BATISTA DE MOURA	516.367-6
10	3097-25	MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA	100.219-8
11	4021-25	NILTON ALVES SOBRINHO	517.997-1
12	3881-25	NORMANDO PEREIRA COSTA	519.468-7
13	4020-25	SEVERINO RAMOS BESERRA	518.992-6

João Pessoa, 31 de julho de 2025.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0422/2025.

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, <u>INDEFERIU</u> o(s) <u>PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA</u>, abaixo discriminado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	1675-25	REJANE DO AMARAL MODESTO GONÇALVES	070.263-3
02	3447-25	FRANCISCA CARVALHO SIMÕES 124.400-1	
03	2035-25	GERUZA ALMEIDA PEREIRA	060.861-1
04	3122-25	IVONETE ARRUDA DE FREITAS 129.298-6	
05	2774-25	LOURDES MARIA DOS SANTOS VIEIRA	146.514-7
06	1432-25	MARIA DO CARMO DA SILVA PINHEIRO	112.665-2
07	3557-25	NILSON FERNANDES DE ARAUJO	144.853-6

João Pessoa, 31 de julho de 2025.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos **RESOLVE**:

NOTIFICAR a servidora pública estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresente defesa ou opção pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.

Endereco:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: (083) 3208-9828.

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2025/15236	612.673-1	FRANCINEIDE DE LIRA FERREIRA

Comissão Estadual de Acumulação de cargos. João Pessoa, 01 de agosto de 2025. Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho Presidente

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 01 de agosto de 2025

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os servidores encontram-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	
01	SAD-PSE-2025/13517	PSE-2025/13517 175.206-5 CLEANE MARCELINO DE SOUZA		
02	SAD-PSE-2025/13362	175.811-0	FELLIPE MICHEL SOARES BARROS	
03	SAD-PSE-2025/13622	616.665-2	GIZELIA PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA	
04	SAD-PSE-2025/13677	SE-2025/13677 522.823-9 MOHANNA CAROLINE OLIVEIRA MEIRELI		

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILANCIA EM SAÚDE GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E IST

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA CASA DE APOIO ÀS PESSOAS QUE VIVEM E/OU CONVIVEM COM HIV/AIDS

RESULTADO ANÁLISE DOS PROJETOS – EDITAL Nº 1 - CASA DE APOIO/2025

Total de Projetos inscritos: **02** Projetos não habilitados:0 Projetos Selecionados:**02** Projeto Não selecionado:0

PROJETOS SELECIONADOS

Bernadete Moreira de Moura

Classificação	Projeto	ONG	Tipo de Projeto	Nota
1	Casa de Apoio Célia Brechó - para Pessoas vivendo e	GAV	Assistência	94.0
1	Convivendo com HIV Aids - Tipo 1 - Campina Grande	UAV	Assistencia	94,0
2	Casa de Apoio João Paulo II para Pessoas vivendo e	Instituto São José	Assistência	01.0
2	Convivendo com HIV Aids - Tipo 2 - João Pessoa	Instituto Sao Jose Assistencia		91,0

João Pessoa 28 de Julho de 2025

Comissão do edital de Seleção 2025

Sérgio Araújo da Silva

Mailza Gomes de Oliveira

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC

CONCURSO PÚBLICO DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. – EPC EDITAL N. 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 007/2025 DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO NO ÂMBITO DA EPC

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A - EPC, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de emprego público do quadro efetivo no âmbito da EPC, cujo resultado final do Concurso Público nº 001/2022 foi publicado e homologado no Diário Oficial do Estado, nas edições dos dias 20 e 24 de janeiro de 2024. Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer no prédio de A União, da EPC, situada à Av. Chesf, nº 451, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, no prazo de 30 dias a contar da publicação, de segunda a sexta das 08h30m às 16h00m munidos da documentação (original e xerox) exigida para investidura do emprego/cargo, nos termos do Itens 14 e 15 do edital de abertura do Concurso.

001 - Assistente de Empresa Pública de Comunicação

Inscrição	Nome	Nota Final	Class.
33741662	Karluanna Abreu do Nascimento	75,00	29

021 - Advogado

Inscrição	Nome	Nota Final	Class.
31847323	Matheus Chaves Claudino de Queiroga	100,00	10

034 – Jornalista

Inscrição	Nome	Nota Final	Class.
33683719	Pedro Henrique Alves do Nascimento Amorim	136,00	35

Naná Garcez de Castro Dória Diretora-Presidente

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 002/2025

Nos termos dos arts. 124 e131 da Lei 6.404/76, ficam convocados os senhores conselheiros do Conselho de Administração da Empresa Paraibana Comunicação S.A.-EPC, a comparecerem para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar as 09h do dia 13 de agosto de 2025, na sede da Empresa Paraibana de Comunicação, localizada na Av. Dom Pedro II, 3595, Castelo Branco, João Pessoa-PB, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I) Alteração do nível de escolaridade para cargos do setor gráfico;

II) Alteração para os cargos de impressor offset e impressor digital;

III) Criação da função de editor de Programa;

IV) Alteração Estatutária;

V) Alteração do Plano de Empregos, Cargos e Salários;

VI) Alteração do Regimento Interno.

João Pessoa-PB, 01 de agosto de 2025

Paulo Márcio Soares Madruga
Presidente do Conselho de Administração e
Representante do Acionista Estado da Paraíba
Naná Garcez de Castro Dória
Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

ΔΤΔ

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CEDC

Aos 15 (décimo quinto) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas, realizou-se na sede da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-PB, a 45ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual De Defesa Do Consumidor – CEDC, sob a presidência da Drª Késsia Liliana D. B. Cavalcanti, Superintendente do PROCON-PB, Presidente do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor e Gestora do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor – FEDDC e dos

32, § 1°, da Lei N° 10.463, de 13 de Maio de 2015). De forma presencial: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba (PROCON/PB); Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Paraíba (OAB/PB); Secretaria de Estado da Educação (SEECT/PB); Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba (IMEO/PB); Sindicato dos Comerciários da Grande João Pessoa (SINECOM); e Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA). De forma online: Agência Estadual de Vigilância Sanitária (AGEVISA); Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB); e Controladoria Geral do Estado (CGE). Ausentes: Orçamento Democrático Estadual da Paraíba (ODE/PB); Comissão de Defesa de Direito do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba; e Procuradoria Geral do Estado (PGE). Se apresentou ao final da reunião: Defensoria Pública do Estado da Paraíba (DPE). A Presidente deu início à sessão com saudações aos presentes, apresentando um resumo das principais ações institucionais realizadas, com destaque para atividades de fiscalização, atendimento ao público, educação para o consumo e articulações institucionais. Foram discutidas e aprovadas propostas para a programação comemorativa dos 10 anos da Autarquia e dos 37 anos do PROCON-PB, com previsão de realização entre os meses de setembro e outubro. Em seguida, foi analisado o ofício do Deputado Estadual Sargento Neto, propondo campanha institucional de prevenção a golpes cibernéticos. A matéria foi considerada pertinente e aprovada, condicionando-se sua implementação à apreciação final do Conselho. Foi apreciado o pedido da empresa Redepharma para conversão de multa administrativa em prestação de serviços, que foi indeferido com base em pareceres técnicos. Também foi analisada solicitação da APAE de Campina Grande, referente à doação de equipamentos e realização de palestra sobre direitos do consumidor. Considerou-se juridicamente inviável a doação dos itens pleiteados, mas aprovou-se a realização da palestra proposta. A presidência apresentou proposta para contratação de assessoria de imprensa especializada, aprovada pelo colegiado, com o objetivo de fortalecer a comunicação institucional. Destacou-se, ainda, o reconhecimento do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) vinculado ao PROCON-PB como o de maior número de atendimentos no Nordeste. Comunicou-se o início das atividades do convênio com o CIEE, destinado à contratação de estagiários de nível superior de graduação e pós-graduação. Foi reiterada a execução do curso de Pós-Graduação em Direito do Consumidor, com financiamento pelo Fundo Estadual, mantendo-se os critérios de participação previamente definidos. A proposta alternativa apresentada por outra instituição foi considerada incompatível com as diretrizes do Conselho, mantendo-se a parceria com a UNIESP. Informou-se o recebimento do extrato bancário solicitado à Defensoria Pública do Estado da Paraíba, referente a valores do Fundo Estadual anteriores a 2015. Em razão da ausência dos representantes da DPE, a deliberação sobre a proposta de destinação da verba foi adiada para a próxima reunião. Apresentou-se o extrato atualizado das receitas e rendimentos do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, referente ao exercício de 2025 até a presente data. Também foi solicitada atualização quanto ao andamento do projeto de remuneração dos membros do CEDC. O representante do SINECOM relatou dificuldades enfrentadas pelas empresas no cumprimento da legislação sobre a contratação de pessoas com deficiência, destacando a criação de banco de dados voltado à emissão de laudos médicos, fruto de parceria com clínica especializada. A Superintendência comunicou a fase de planejamento do núcleo "Procon Saúde", voltado ao atendimento especializado de demandas na área da saúde. O representante do Ministério Público Estadual tratou dos programas de refinanciamento de dívidas (Refis), apontando indefinições sobre sua implementação. A Superintendente esclareceu que o PROCON-PB não dispõe de norma específica sobre a matéria e solicitou encaminhamento de modelo adotado pelo MPPB para análise. A próxima reunião foi agendada para o dia 12 de agosto de 2025, às 14 horas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Pelo que eu, Laercio Gomes de Almeida Segundo, advogado, responsável pela lavratura da presente ata assino e imprimo em 2 (duas) vias, sendo esta arquivada no PROCON/PB e publicada no diário oficial.

conselheiros de forma presencial e online. Feita a verificação do quórum mínimo de 7 participantes (Art.

Kessia Liliana Dantas Bezerra Cavalcanti Superintendente do PROCON/PB PRESIDENTE DO CEDC

Airam Nadja Dantas Silva Falcone (Titular) Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Paraíba (OAB/PB) Giovanni Faraco di Rezende Xavier (Suplente) Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Paraíba (OAB/PB) Ana Thereza Almeida Cavalcanti de Albuquerque (Suplente) Agência Estadual de Vigilância Sanitária (AGEVISA) Danielle Torrião Furtado Lima (Suplente) Controladoria Geral do Estado da Paraíba (CGE/PB) Irina de Araújo Damaceno (Titular)

Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia (SEECT/PB) Márcio Soley Werner Filho (Titular)

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba (IMEQ/PB) Romualdo Tadeu de Araújo Dias (Titular)

Ministério Público da Paraíba (MPPB)

Tays dos Santos Nunes (Titular)

Superintendente de Administração de Meio Ambiente (SUDEMA) Rogério Braz de Oliveira (Titular)

Sindicato dos Comerciários da Grande João Pessoa (SINECOM)

Secretaria de Estado da Cultura

CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM PATRIMÔNIO EDIFICADO E EDIFICAÇÕES DE INTERESSE HISTÓRICO-CULTURAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA ICMS CULTURAL RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com o inciso IV do art. 27 e o inciso II do art. 28 da Lei nº 10.325, de 12 de junho de 2014; o inciso I do art. 4º do Decreto Estadual nº 43.711, de 22 de maio de 2023; o Decreto nº 44.527, de 07 de dezembro de 2023; o Decreto nº 44.791, de 20 de fevereiro de 2024; a Instrução Normativa nº 001, de 31 de janeiro de 2025; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/00346; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público a

retificação deste Edital de Chamamento Público, conforme texto a seguir:

Onde se lê:

5. CRONOGRAMA

5.1. O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Período de inscrições	18/03/2025 a 18/05/2025
Análise primária	19/05/2025 a 23/05/2025
Análise documental	26/05/2025 a 30/05/2025
Resultado preliminar da análise documental	03/06/2025
Período de interposição de recursos da análise documental	03/06/2025 a 06/06/2025
Resultado final da análise documental	09/06/2025
Análise de objeto	10/06/2025 a 21/06/2025
Resultado preliminar da análise de objeto	23/06/2025 a 25/06/2025
Período de interposição da análise de objeto	25/06/2025 a 27/06/2025
Resultado final da análise de objeto	01/07/2025
Análise técnica	02/07/2025 a 01/08/2025
Resultado preliminar da análise técnica	04/08/2025 a 05/08/202
Período de interposição de recursos da análise técnica	06/08/2025 a 07/08/202
Resultado final da análise técnica	12/08/2025
Homologação do resultado	15/08/2025

5. CRONOGRAMA

5.1. O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Período de inscrições	18/03/2025 a 18/05/2025
Análise primária	19/05/2025 a 23/05/2025
Análise documental	26/05/2025 a 30/05/2025
Resultado preliminar da análise documental	03/06/2025
Período de interposição de recursos da análise documental	03/06/2025 a 06/06/2025
Resultado final da análise documental	09/06/2025
Análise de objeto	10/06/2025 a 21/06/2025
Resultado preliminar da análise de objeto	23/06/2025 a 25/06/2025
Período de interposição da análise de objeto	25/06/2025 a 27/06/2025
Resultado final da análise de objeto	01/07/2025
Análise técnica	02/07/2025 a 15/08/2025
Resultado preliminar da análise técnica	18/08/2025 a 19/08/2025
Período de interposição de recursos da análise técnica	20/08/2025 a 22/08/2025
Resultado final da análise técnica	25/08/2025
Homologação do resultado	26/08/2025

João Pessoa, 01 de agosto de 2025.

Pedro Daniel de Carli Santos Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

EDITAL E AVISO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA

PAAR Nº 001.2025

EMPRESA: NOVO RUMO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

- 05.141.222/0001-48

ASSUNTO: Inexecução parcial do Contrato REFERÊNCIA: Contrato Nº 006/2024

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Recuperação da Pavimentação da Garagem de Viaturas do 2º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba

O Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo administrativo de apuração de responsabilidade em epígrafe, da defesa prévia apresentada pela empresa processada e considerando as disposições contidas na Nota Técnica Conclusiva e no Parecer Jurídico correspondentes, decide:

Aplicar à empresa NOVO RUMO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 05.141.222/0001-48, a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba e o descredenciamento do Sistema Integrado de Registro de Fornecedores - SIREF, pelo prazo de 6 (seis) meses, bem como a aplicação da penalidade de multa moratória de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, o que totaliza o montante de R\$ 13.242.74 (treze mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), diante da inexecução parcial do Contrato Nº 006/2024, com fulcro nos itens 8.11.2.1 e 8.12.3.3 do Contrato, nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, nos art. 3°, II, da Lei Estadual nº 9.697/2012, bem como os arts 30, I, "a" e art. 36, IV, "a" e "b", e art. 51, parágrafo único da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, interpor RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsão do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 47 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

O recurso poderá ser apresentado de forma eletrônica, através do e-mail gabcomandocbmpb@gmail.com ou de forma física por petição protocolada no Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba. Destaca-se que está assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Gabinete do Comando Geral - BR 230, Km 25, No 525, Jardim Veneza, João Pessoa - PB, CEP 58088-200.

João Pessoa, 01 de agosto de 2025.

Marcelo Augusto de Araújo Bezerra - CEL QOEM Comandante-Geral

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 14/2025 - SEBRAE/FAPESQ/PB - CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR EQUIPE DO PROJETO AGENTE DE DADOS SEBRAE

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ, EM PARCERIA COM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNAM PÚBLICO A 1ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO EDITAL Nº 14/2025 - SEBRAE/FAPESQ/PB - CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR EQUIPE DO PROJETO AGENTE DE DADOS SEBRAE. SÃO DIVULGADOS OS PROPONENTES DO CADASTRO RESERVA APROVADOS DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO FINAL.

1ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA

I CHAMADA DO CAL	TIOTICO RESERVI	-						
		PONTUAÇÃO	0					
PROPONENTE	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO				
CIÊNCIA DE DADOS (N4)								
Gabriella da Silva Cavalcanti	23,0	29,4	134,2	APROVADO				
CIÊNCIA DE DADOS (N6)								
Raiff Hugo Santos	11,0	28,2	106,5	APROVADO				

9.2.3 NOTA FINAL = [(NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR) X 2] + [(NOTA DA ENTREVISTA) X 3].

CAMPINA GRANDE, 01 DE AGOSTO DE 2025

ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR PRESIDENTE FAPESQ

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍNA - FUNESC

EXTRATO DO EDITAL Nº 011/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS - CIRCUITO HIP-HOP PARAÍBA 2025

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura, seguindo as diretrizes da Lei nº 14.835/2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura e na Lei 14.903/24; Processo Administrativo nº FEC-PRC-2025/01127, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do presente Edital de Chamamento Público, para a concessão de fomento à iniciativas do processo de seleção de propostas artísticas e formativas, oferecidas por artistas do Hip-Hop em seus quatro elementos: DJ, MC, *Break* e Graffiti, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de Propostas Artísticas e Formativas de Hip-Hop nos elementos de MCs, DJs, Graffiti e Breaking (e demais variações das danças urbanas ligadas ao movimento, como Popping, Locking, Wacking, Waving, House, entre outros), para compor a programação do Circuito Hip-Hop Paraíba 2025, que será realizado nos municípios de Cajazeiras (17 e 18 de outubro), Campina Grande (24 e 25 de outubro) e João Pessoa (6 a 9 de novembro).

Esta ação é realizada em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura e busca reconhecer e dar visibilidade à cultura Hip-Hop paraibana, promovendo a circulação, o intercâmbio e a valorização das diversas expressões artísticas do movimento no estado.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço http://www.funesc.pb.gov.br, de 04 de agosto a 04 de setembro de 2025;

O presente Edital e seus Anexos estarão disponíveis para consulta no portal da FUNESC (https://funesc.pb.gov.br) e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba;

João Pessoa, 01 de agosto de 2025

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo do Diário Oficial desde 2003 em: auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

3218.6500

zirculacao@epc.pb.gov.br

 disculación de la completa del la completa de la completa del la completa de la completa del la completa della completa della completa







Secretaria de Estado da Administração

LICITACAO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 150/2024

DATA 17/07/2025

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 24-02407-4

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, DESTINADO A SES, SEAP E SEAD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECED	OR			VALC	OR R\$
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
	133253	Descarpack	LANCELETTE	10795950000103				
1.0		'	BIOMEDICAL LTDA		Un	83.855	8,880	ŕ
7.0	133253	Descarpack	LANCELETTE	10795950000103		7.545	0.000	((000 (00
2.0			BIOMEDICAL LTDA		Un	7.545	8,880	66.999,600
	133254		DESCARTEX CONFECCOES	00165933000139		351.229		1 2/1 60/ 780
3.0	133234	HMED	E COMERCIO LTDA	00103933000139	Un	331.229	3,820	1.541.054,780
4.0	133254	EASY	LANCELETTE	10795950000103	Un	16.771	2,940	49 306 740
		SUPRI	BIOMEDICAL LTDA			10.771	2,> 10	15.500,710
	133264		DISK LIFE COMERCIO DE	04614288000145				
9.0		ABL	PRODUTOS CIRURGICOS		Par	70.725	1,240	87.699,000
\rightarrow			LTDA					
	133265		DISK LIFE COMERCIO DE	04614288000145		604.101		749.085,240
11.0		ABL	PRODUTOS CIRURGICOS		Par		1,240	
\rightarrow			LTDA					
12.0	133266	A DI	DISK LIFE COMERCIO DE	04614288000145	D	795.401	1 240	986.297,240
13.0		ABL	PRODUTOS CIRURGICOS		Par		1,240	
\dashv			LTDA					
15.0	133267	ABL	DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS	04614288000145	Par	434.901	1,240	539.277,240
15.0		ABL	LTDA		I ai		1,240	3.595.001.077
\dashv			DISK LIFE COMERCIO DE					
17.0	133268	ABL	PRODUTOS CIRURGICOS	04614288000145	Par	98.850	1,240	122.574,000
17.0		, ADE	LTDA		1 41	70.050	1,210	
\dashv			INFINITI					
30.0	133279	PROPRIA	EMPREENDIMENTOS LTDA	23829339000109	Un	622.000	0,065	40.430.000
0.0			EMI REENDIMENTOS ETDA				0,000	40.430,000
\neg			INFINITI					
31.0	133278	PROPRIA	EMPREENDIMENTOS LTDA	23829339000109	Un	7.430.679	0,065	482.994,135
	133278	PROPRIA	INFINITI	23829339000109		629.921		
32.0	133276	PROPRIA	EMPREENDIMENTOS LTDA	23829339000109	Un	029.921	0,065	40.944,865
	133280	HEALTHC	HC GROUP DO BRASIL	51287327000127		140.100		
33.0	133200	ARE	IMPORTACAO	51207527000127	Un	1 10.100	0,630	88.263,000
			DISTRIBUICAO LTDA					
34.0	133280	EASY	LANCELETTE	10795950000103	Un	46,700	0,620	28.954.000
		SUPRI	BIOMEDICAL LTDA				.,.	
			GTMED DISTRIBUIDORA					
			DE MATERIAIS E					
	133281		EQUIPAMENTOS	39707683000157	l	1.142.858		
35.0		LAVIE	HOSPITALARES E		Un		0,060	68.571,480
			ODONTOLOGICOS LTDA					
\dashv			INFINITI		 			
37.0	133282	LAVIE	EMPREENDIMENTOS LTDA	23829339000109	Un	67.830.20	0,053	3.595.001,077
57.0		LAVIE	EIVII KEENDIIVIEN 103 L IDA	1	"	9	0,033	
\dashv			INFINITI					
38.0	133282	LAVIE	EMPREENDIMENTOS LTDA	23829339000109	Un	1.269.841	0,053	67.301,573
-0.0					"		0,055	07.501,575
				VA				9.100.026,370

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO João Pessoa, 30, Julho 2025

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato Nº do Cadastro 25-01715-2

Nº do Contrato 0020/2025

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

Objeto CESSÃO DE USO, DE MODO GRATUITO, AO CESSIONÁRIO, DO IMÓVEL - PRÉDIO DO CSU SINHÁ SOBREIRA, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO NOGUEIRA, CAPOEIRA, CAJAZEIRAS/PB (REGISTRADO NO SIGBP SOB O Nº 1084).

Valor 0.00

Período da vigência do Contrato 15/7/2025 A 14/7/2035

Data da assinatura 15/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMI-NISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 14/2025

Cedente: ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração

Cessionária:SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, CNPJ 12.251.050/0001-20.

Objeto: fica rescindido a partir de 11 de julho de 2025, o Termo de Cessão de Uso n.º 14/2025, cujo objeto é a CESSÃO À SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, o uso gratuito do imóvel de propriedade do ESTADO DA PARAÍBA, localizado na rua Conselheiro Henrique, 159, CENTRO, JOÃO PESSOA/PB, com a finalidade de instalação e implantação do Museu da Diáspora Negra, dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais da Paraíba.

Data da assinatura:23/05/2025.

Assinaturas: CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, Secretário de Estado da Administração, e LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA, Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Nº do Cadastro: 24-09713-9 Nº do Contrato: 0302/2024-2

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Contratado: POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA Valor Original do Contrato: R\$ 809.934,47

Número do Evento Aditivo: 1

Objeto do aditivo: Valor Aditivo: R\$ 195.066,17

 $Classificação\ Funcional-Programática\ 2025.25.101.10.302.5007.1691.0000287.4490.39.00.50$

Período da vigência do Contrato: 02/07/2024 a 02/07/2026

Data da assinatura do Aditivo: 06/06/2025

Gestor Contrato: KEYLLA GARCIA DE SOUSA - 187937-5 Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Nº do Cadastro: 25-16972-2 Nº do Contrato: 00394/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Contratado: MEDWORK LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUAREM NA AM-PLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL DA

PARAÍBA.

Valor (Original): R\$ 13.948.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6050.0000287.3390.39.00.60

Período da vigência do Contrato: 01/07/2025 a 01/07/2026

Data da assinatura: 01/07/2025

Gestor Contrato: Dayana Sampaio de Almeida - 193848 Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Nº do Cadastro: 25-17199-1 Nº do Contrato: 00445/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Contratado: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMI-NAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) AGAMENON BARBOSA PINTO E OUTROS - PROC JUDICIAL № 0804095-62.2024.4.05.8200 e outros

Valor (Original): R\$ 2.015.745,60

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50

Período da vigência do Contrato: 17/07/2025 a 17/05/2026

Data da assinatura: 17/07/2025

Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 25-80569-0

Nº do Instrumento 0048/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Convenente FUNDO MUNICIPAL DE COREMAS PB

Objeto CUSTEIO DAS ACÕES ASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO PARA O FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDÉ DE COREMAS -PB

Valor 600.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.500.0.1.1002

Período da vigência do Instrumento 3/7/2025 A 3/6/2026

Data da assinatura 3/7/2025

Publicado no DOE em 11/7/2025 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 600.000,00 ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 220/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: WHITE MARTINS CNPJ:24.380.578/0018/27 Data da Assinatura:31.07.2025

Vigência: 31.12.2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9. 1.1002

Reserva:14091

Valor Global: R\$ 319.538,77 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO E SETENTA E SETE CENTAVOS)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DEINDENIZAÇÃO, QUANTO À AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, REFERENTE AOMÊS DEJUNHO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2048/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 202/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: ARCLIM - ALAN RUDNEY

CNPJ:24.085.444/0001-35 Data da Assinatura:01.08.2025

Vigência: 31.12.2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.

Reserva:14309

Valor Global: R\$ 58.652,50 (CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DEINDENIZAÇÃO, QUANTO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, REFERENTE AOMÊS DEJUNHO/2025. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊN-CIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1638/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 201/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: ARCLIM - ALAN RUDNEY

CNPJ: 24.085.444/0001-35

Data da Assinatura:01.08.2025

Vigência: 31.12.2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.

Reserva: 14298

Valor Global: R\$ 3.842,50 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CIN-**QUENTA CENTAVOS**)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DEINDENIZAÇÃO, QUANTO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AOMÊS DEJUNHO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊN-CIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1637/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 200/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: AZ COMÉRCIO CNPJ: 39.451.717/0001-95 Data da Assinatura:01.08.2025

Vigência: 31.12.2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9. 1.1002

Reserva: 14303

Valor Global: R\$ 5.760,21 (CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DEINDENIZAÇÃO, QUANTO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, REFERENTE AOMÊS DEJUNHO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ES-TABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1636/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 199/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: AZ COMÉRCIO CNPJ: 39.451.717/0001-95 Data da Assinatura:01.08.2025

Vigência: 31.12.2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.

1.1002

Reserva: 14303

Valor Global: R\$ 5.760,21 (CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DEINDENIZAÇÃO, QUANTO À AQUISICÃO DE MATERIAL GRÁFICO, REFERENTE AOMÊS DEJUNHO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ES-TABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1636/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 198/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: AZ COMÉRCIO CNPJ: 39.451.717/0001-95 Data da Assinatura:01.08.2025

Vigência: 31.12.2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9. 1.1002

Reserva: 14307

Valor Global: R\$ 10.456,68 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DEINDENIZAÇÃO, QUANTO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AOMÊS DEJUNHO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊN-CIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1634/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 207/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: WILTON DA COSTA CNPJ: 09.319.988/0001-20

Data da Assinatura:01.08.2025

Vigência: 31.12.2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.

Reserva: 14313

Valor Global: R\$ 35.439,20 (TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRITNA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DEIN-DENIZAÇÃO, QUANTO À AQUISIÇÃO DE CARNE, LEITE E ASSEMELHADOS, REFERENTE AOMÊS DEJUNHO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊN-CIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1643/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 206/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: MARIA DE FÁTIMA SILVA

CNPJ: 00.301.402/0001-26 Data da Assinatura:01.08.2025

Vigência: 31.12.2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9. 1.1002

Reserva: 14315

Valor Global: R\$ 9.912,40 (NOVE MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CEN-TAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DEINDENIZAÇÃO, QUANTO À AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, REFERENTE AOMÊS DEJU-NHO/2025, PARAATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1642/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 203/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: PEDRO SABINO DA COSTA NETO - ME CNPJ: 27.119.367/0001-85

Data da Assinatura:01.08.2025

Vigência: 31.12.2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.

Reserva: 14316

Valor Global: R\$ 9.912,40 (NOVE MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CEN-TAVOS)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DEINDENIZAÇÃO, QUANTO À AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, REFERENTE AOMÊS DEJU-NHO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 211/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: RK CONFECÇÕES CNPJ: 32.823.138/00001-87 Data da Assinatura:01.08.2025

Vigência: 31.12.2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.

Reserva: 14319

Valor Global: R\$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DEIN-DENIZAÇÃO, QUANTO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AOMÊS DEJUNHO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊN-CIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2044/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 219/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 58.426.628/00001-33

Data da Assinatura:01.08.2025

Vigência: 31.12.2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.

1.1002

Reserva: 14320

Valor Global: R\$ 40.160,00 (QUARENTA MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DEIN-DENIZAÇÃO, QUANTO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AOMÊS DEJUNHO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊN-CIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2152/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 209/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: PARAÍBA POLPA DE FRUTAS LTDA

CNPJ: 23.265.304/0001-86 Data da Assinatura:01.08.2025

Vigência: 31.12.2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.

1.1002

Reserva: 14318

Valor Global: R\$ 7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DEINDENIZAÇÃO, QUANTO À AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS, REFERENTE AOMÊS DEJUNHO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1645/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0618/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Contratado: MEDICAL GROUP SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ n.º 50.195.482/0001-50

Data da Assinatura: 01/08/2025

Vigência: 01/10/2025

Classificação Funcional Programática:

1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 14312

Valor Global: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUE REALIZOU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO EM PEDIATRIA, NA UNIDADE HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB, DO DIA 20 AO DIA 30 DE JUNHO DE 2025, SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/22577.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0624/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: CLINICA GERAL E PEDIATRIA LTDA CNPJ n.º12.780.939/0001-03

Data da Assinatura: 01/08/2025

Vigência: 01/10/2025

Classificação Funcional Programática:

11795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva Orcamentária: 14368

Valor Global: R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O RECURSO EM RELAÇÃO AO DEFERIMENTO REFERENTE ÀS GLOSAS DOS PLANTÕES DE SOBREAVISO DA ESPECIA-LIDADE CIRURGIA PEDIÁTRICA - CIRURGIÃO AUXILIAR, COBRADO NO PROCESSO SES-PRC-2025/21498, REALIZADOS NA MATERNIDADE FREI DAMIÃO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2025. PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E OUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/22731.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0618/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: CLINICA GERAL E PEDIATRIA LTDA CNPJ n.º12.780.939/0001-03

Data da Assinatura: 01/08/2025

Vigência: 01/10/2025

Classificação Funcional Programática:

1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva Orçamentária:14293

Valor Global: R\$ 105.150,00 (cento e cinco mil, cento e cinquenta reais).

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É APRESTAÇÃO DE SERVICOS DE PLANTÃO EM PEDIATRIA CIPE, NA UNIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, DE 01 A 30 DE JUNHO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/22252.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0623/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: CLINICA GERAL E PEDIATRIA LTDA

CNPJ n.º12.780.939/0001-03 Data da Assinatura: 01/08/2025

Vigência: 01/10/2025

Classificação Funcional Programática:

1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva Orçamentária:14264

Valor Global: R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil).

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É APRESTAÇÃO DE SERVICOS DE PLANTÃO EM PEDIATRIA, NA UNIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAÚMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABE-LECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/22248.

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

LICITAÇOES

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2025 LEI 13.019/2014

João Pessoa, 1º de Agosto de 2025.

O presente extrato tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de chamamento público, visando a celebração de termo de fomento entre o PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA e o INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO -IADH, inscrita no CNPJ sob o nº 05.773.404/0001-31, tendo como objeto a implantação de Tecnologias Sociais, do programa PB Rural Sustentável executado com recursos de contrapartida do Acordo de Empréstimo 8639-BR celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, nos termos do Art.31,I da Lei 13.019 e do Manual de Operações do Projeto - MOP. Valor do Termo de Fomento: R\$ 5.888.045,10 (Cinco Milhões Oitocentos e Oitenta e Oito Mil Quarenta e Cinco Reais e Dez Centavos)

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA COORDENADOR-GERAL PROJETO COOPERAR

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2025 LEI 13.019/2014

João Pessoa, 1º de Agosto de 2025.

O presente extrato tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de chamamento público, visando a celebração de termo de fomento entre o PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS COMUNIDADES DO CAMPO DO RIO GRANDE DO NORTE

- AACC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.390.295/0001-24, tendo como objeto a implantação de Tecnologias Sociais, do programa PB Rural Sustentável executado com recursos de contrapartida do Acordo de Empréstimo 8639-BR celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, nos termos do Art.31,I da Lei 13.019 e do Manual de Operações do Projeto - MOP.

Valor do Termo de Fomento: R\$ 5.287.751,70 (Cinco Milhões Duzentos e Oitenta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta Centavos) OMAR JOSÉ BATISTA GAMA

COORDENADOR-GERAL PROJETO COOPERAR

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0003/2025 LEI 13.019/2014

João Pessoa, 1º de Agosto de 2025.

O presente extrato tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de chamamento público, visando a celebração de termo de fomento entre o **PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA** e o **SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, tendo como objeto a implantação de Tecnologias Sociais, do programa PB Rural Sustentável executado com recursos de contrapartida do Acordo de Empréstimo 8639-BR celebrado entre o Governo do Estado de Paraíba e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, nos termos do Art.31,I da Lei 13.019 e do Manual de Operações do Projeto – MOP.

Valor do Termo de Fomento: R\$ 4.572.637,30 (Quatro Milhões Quinhentos e Setenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos)

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA COORDENADOR-GERAL PROJETO COOPERAR

EXTRATOS

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03332-1

Nº do Contrato 0030/2023

Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DA PARAÍBA

Valor Original do Contrato 6.552.550.00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 21/9/2023 A 31/12/2025

Data da assinatura do aditivo 21/7/2025

Gestor do Contrato ELISANE ABRANTES DE SOUSA LUZ - Mat.: 187.249-4

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02608-5

Nº do Contrato 0026/2024

Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado ENGENHARIA JASPE LTDA

Valor Original do Contrato 2.501.329,11

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ O DIA 16/09/2025 Valor do aditivo 0.00

Período da vigência do Contrato 16/8/2024 A 16/9/2025

Data da assinatura do aditivo 16/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.549.893,47

Gestor do Contrato RITA MÁRCIA DE MOURA DUARTE MARINHO - Mat.: 87.737-9

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE REGISTRO DE PRECO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2025. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de memória portátil tipo pen drive para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba. VIGÊNCIA: até 30/07/2026. PARTES: Defensoria Pública do Estado da Paraíba, ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA- R\$ 7.461,00.

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 25-01642-3

A Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 28 deagosto de2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrôniconº 003/2025.Objeto:Aquisição de materiais de rede necessários à prestação de serviços de instalação de pontos de internet em eventos diversos pela gerência de redes da CODATA.Fone/fax: (83) 98858-754 - e-mail: cpl@codata365.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado no site www.codata.pb.gov.br; na aba ACESSO RAPIDO — Licitações/Editais/e concursos e no sitehttp://www.licitacoes-e.com.br; no Banco do Brasil Licitação Nº 1075695.

João Pessoa, 1º de Agosto de 2025.

JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO PREGOEIRO

Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

LICITAÇÕES

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 218/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea "b" da lei 14.133/202, com base no Parecer nº 0317ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de R\$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), em favor da pessoa jurídica ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA (OCA PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ de nº 11.507.665/0001-02, referente a contratação de Wenner George Ribeiro de Sousa, como parecerista para análise dos projetos submetidos ao Edital Arte na Bagagem 2025 - 2ª Chamada, no período de 01 a 04/08/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/02579.

João Pessoa, 1º de Agosto de 2025.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 221/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea "b" da lei 14.133/202, com base no Parecer nº 0319ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de R\$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), em favor da pessoa jurídica LAURA I S HADDAD PRODUÇÕES (HOLA PRODUÇÕES) - ME, inscrita no CPNJ de nº 52.183.608/0001-00, referente a contratação de Laura Inês Sada Haddad, como parecerista para análise dos projetos submetidos ao Edital Arte na Bagagem 2025 - 2ª Chamada, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no período de 01 a 04/08/2025, em conformidade com o Processo Administrativo n° SCT-PRC-2025/02576.

João Pessoa, 1º de Agosto de 2025.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

Laboratório Central de Saúde Pública

LICITAÇÃO

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: SES-PRC-2025/08414 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 011/2025 CADAȘTRO DA CGE Nº 25-01660-5

O DIRETOR GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e respaldado pelos pareceres da Procuradoria Geral do Estado, Coordenadoria de Controle Interno da Secretaria de Estado de Saúde e Assessoria Técnico Normativa do LACEN/PB, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº011/2025, em conformidade com o art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 46.187/2025 e Orientação Normativa Conjunta – PGE/CGE/SEAD nº 0001/2025, com base nos elementos constantes do Processo nº 25.234.000016.2025, PB DOC: SES-PRC-2025/08414, objetivando a AQUISIÇÃO DE REAGENTES ESPECÍFICOS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS, HARDWARE E SOFTWARE EM REGIME DE COMODATO PARA REALIZAÇÃO DA TRIAGEM NEONATAL AMPLIADA E NÃO AMPLIADA NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA, PELA METODOLOGIA DE FLUORIMETRIA POR TEMPO RESOLVIDO para o Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba, conforme consta no Termo de Referência, no valor global de R\$ 7.920.000,00 (sete milhões novecentos e vinte mil reais), em favor da empresa VISION MÉDICA LTDA(CNPJ: 23.039.218/0001-55).

João Pessoa - PB, 31 de julho de 2025.

BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS DIRETOR-GERAL / LACEN-PB MAT. 101.834-5

Assembleia Legislativa

EXTRATOS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA CASA DE EPITÁCIO PESSOA

EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2025.

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 56/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA NORDESTE POTENCIAL LICITAÇÕES LTDA, CNPJ n°53.180.690/0001-74.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Material de limpeza, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.500.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/07/2025 até 30/07/2026.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS EMAILSON BARBOSA DE MORAIS. João Pessoa, 30 de julho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS

DIRETOR-GERAL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2025.

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 57/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA M M A FARIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.895.675/0001-11.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Material de limpeza, para atender as demandas desta Casa Legislativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte

Dotação Orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.500.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco

VIGÉNCIA DO CONTRATO: 30/07/2025 até 30/07/2026.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS EALANE COSTA DE BRITO.

João Pessoa, 30 de julho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS

DIRETOR-GERAL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2025.

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 58/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA ÂNCORA SU-PRIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, CNPJ nº 52.815.121/0001-95. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Material de limpeza, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.500.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.875.00 (Sete mil oitocentos e setenta e cinco Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/07/2025 até 30/07/2026.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS EMAUSIEIDE FRANCISCA DOS SANTOS.

João Pessoa, 30 de julho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS

DIRETOR-GERAL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2025.

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 59/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA SMART DIS-TRIBUIDORA, CNPJ nº 34.387.726/0001-40.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Material de limpeza, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Orcamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.500.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: \$8.535,00 (Oito mil quinhentos e trinta e cinco Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/07/2025 até 30/07/2026.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS EARNALDO LAMEC FONSECA JUNIOR.

João Pessoa, 30 de julho de 2025. **BRUNO MOUZINHO REGIS**

DIRETOR-GERAL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2025.

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 60/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 09.617.964/0001-58. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Material de limpeza, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.500.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:R\$ 1.718,00 (Um mil setecentos e dezoito Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/07/2025 até 30/07/2026.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS ESTANLEY DE OLIVEIRA CIPRIANO.

João Pessoa, 30 de julho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS

DIRETOR-GERAL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2025.

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 61/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA JSB DISTRI-BUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 16.693.935/0001-30.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Material de limpeza, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.500.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.116,00 (Um mil cento e dezesseis Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/07/2025 até 30/07/2026.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS EJÉSSICA DE SOUZA BIDÔ.

João Pessoa, 30 de julho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS

DIRETOR-GERAL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2025.

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 62/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA LIONS CO-MÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 50.340.684/0001-49.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Material de limpeza, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.500.

VALÓR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.308,50 (Dois mil trezentos e oito Reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/07/2025 até 30/07/2026.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS EPAULO RICARDO LEÃO ANSEL.

João Pessoa, 30 de julho de 2025. **BRUNO MOUZINHO REGIS**

DIRETOR-GERAL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2025. INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 63/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA A M DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº53.614.094/0001-55.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Material de limpeza, para atender as demandas desta Casa Legislativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte

Dotação Orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.500. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:R\$ 3.718,75 (Três mil setecentos e dezoito Reais e

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/07/2025 até 30/07/2026.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS EARMANDO MARTINS DOS SANTOS.

João Pessoa, 30 de julho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS

DIRETOR-GERAL

setenta e cinco centavos).

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2025. INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 64/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA GM COMÉR-CIO, CNPJ nº50.547.931/0001-82.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Material de limpeza, para atender as demandas desta Casa Legislativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte

Dotação Orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.500. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:R\$ 5.470,50 (Cinco mil quatrocentos e setenta Reais

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/07/2025 até 30/07/2026.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS EELLEN LETÍCIA DA SILVA CRUZ.

João Pessoa, 30 de julho de 2025. **BRUNO MOUZINHO REGIS**

DIRETOR-GERAL

e cinquenta centavos).

EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2025. INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 65/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA PICUHY DIS-TRIBUIDORA, CNPJ nº42.772.140/0001-28.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Material de limpeza, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.500.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:R\$ 6.355,75 (Seis mil trezentos e cinquenta e cinco Reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/07/2025 até 30/07/2026.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS EMICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO.

João Pessoa, 30 de julho de 2025. **BRUNO MOUZINHO REGIS**

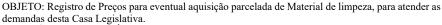
DIRETOR-GERAL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2025. INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 66/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA É A EMPRESA FORLIMP COM. E DIST. DE PRODUTOS DE PERF. E LIMPEZA - ME, CNPJ nº19.750.069/0001-60.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.500.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: \$\frac{1}{2}.469,20 (Doze mil quatrocentos e sessenta e nove Reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/07/2025 até 30/07/2026.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS EJOSÉ FERNANDES PEREIRA.

João Pessoa, 30 de julho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS

DIRETOR-GERAL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2025.

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 67/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA BOS DISTRI-BUIDORA LTDA, CNPJ nº33.613.876/0001-62.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Material de limpeza, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.500.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 28.856,25 (Vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e seis Reais e vinte de cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/07/2025 até 30/07/2026.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS ESILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FER-REIRA.

João Pessoa, 30 de julho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS

DIRETOR-GERAL

Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

EXTRATO

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A

EXTRATO DE CONVÊNIO REF. 0435/2024

Nº do Convênio: 01.25.0456.00.

Cadastro CGE: 25700138 Data: 30/07/2025Valor: 12.863.837,15

Concedente: 42 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Convenente: 3331

Interveniente: 4402 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS

LABORATÓRIO IND. FARMACÊUTICO DO ESTADO - LIFESA.

Endereço: AV. João Machado, nº 109, Centro, CEP: 58013-000, João Pessoa/PB.

CNPJ: 02.921.821/0001-96

Objetivo: 187 COOPER.TÉCNICA/ADMINIST/FINANCEIRA

Execução do Projeto intitulado "Bioprótese valvar aórtica transcater (TAVI) por impressão 3D".

Vigência a

Origem:

Valor Concedente: 12.562.637,15 Contrapartida: 301.200,00

Classificação Programática: Prestação de Contas

Observações: LIF-OFI-2025/00147 CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INO-

VAÇÃO

Convênio 01.25.0456.00. Referência 0435/24 SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT.

PROJETO "Bioprótese Valvar Aórtica Transcater (TÁVI) por impressão 3D",

EM VIGÊNCIA.

João Pessoa, 1º de Agosto de 2025. LUCIANO PIQUET DA CRUZ

DIRETOR-PRESIDENTE DO LIFESA

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇOES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme Parecer nº 322 da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. FEC-PRC-2025/00865-FUNESC, RATIFICO a DISPENSA nº. 064/2025, que versa a contração da Empresa Especializada na prestação de serviços de captação, produção e transmissão audiovisual física, para pagamento no valor de R\$ R\$ 6.360,00 (Seis miltrezentos e sessentareais), objetivando a contratação da empresaMEDCEN-TER COMERCIO DE MATERIAISMEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.365.058/0001-88Trata-se de cadeiras de rodas para atender as demandas da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, em especialmente ao Museu Abelardo da Hora, Teatro Paulo Pontes e Recepção conforme detalhamento, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência no âmbito das atividades da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC. Publique-se,

João Pessoa – PB, 1º de Agosto de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA PRESIDENTE DA FUNESC **MATRÍCULA-800.641-2**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme Parecer nº 320 da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. FEC-PRC-2025/001027-FUNESC, RATIFICO a DISPENSA nº. 075/2025, que versa a contração da Empresa Especializada na prestação de serviços de captação, produção e transmissão audiovisual física, para pagamento no valor de R\$ R\$ 1.916,67,00 (Um mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), objetivando a contratação da empresaKALLIANY ESTEFANIA DA SILVA FERREIRA, inscrita no CNPJ 07.41.304/0001-87Trata-se da contratação de empresa especializada em Confecção de Ecobags Personalizados, para atender as demandas da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, conforme quantidade, exigências e condições estabelecidos no Termo de Referência. no âmbito das atividades da Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC. Publique-se,

João Pessoa - PB, 1º de Agosto de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA PRESIDENTE DA FUNESC **MATRÍCULA-800.641-2**

Fundo de Manutenção e Operações do Centro de Convenções de João Pessoa

TERMO DE PERMISSAO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 043/2025. Processo Administrativo nº: STD-PRC-2025/00321.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.

Permissionária: JANAINA DIAS DE LIMA - ME.

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO, no dia 02 de agostode 2025, para a realização do evento "BELINHA".

Data da Assinatura: 31/07/2025.

Valor da Concessão: R\$ 19.498,60 (dezenove mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS. ROSÁLIA BORGES LUCAS SECRETÁRIA DE ESTADO

Loteria do Estado

da Paraíba

TERMOS DE AUTORIZAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato do Termo de Autorização de Meio de Pagamento

Nº do Termo de Autorização: 0013/2025 Processo Administrativo: LTP-PRC-2024/00500

Permitente: LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEP

Autorizado: CONSÓRCIO ZRO PAG

Objeto: Autorização de pessoa jurídica para prestação do serviço de processamento de pagamento e soluções de pagamento eletrônico para o Permissionário Lotérico da LOTEP, BGG GAMING LTDA., CNPJ/MF n.º 57.639.441/0001-55, devendo fornecer serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico.

Período da vigência do Termo de Autorização: 31/07/2025 A 31/07/2030

Data da assinatura: 31/07/2025

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM - SUPERINTENDENTE

Extrato do Termo de Autorização de Meio de Pagamento

Nº do Termo de Autorização: 0014/2025 Processo Administrativo: LTP-PRC-2024/00500

Permitente: LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEP

Autorizado: CONSÓRCIO ZRO PAG

Objeto: Autorização de pessoa jurídica para prestação do serviço de processamento de pagamento e soluções de pagamento eletrônico para o Permissionário Lotérico da LOTEP, FIVE-TECH GAMES LTDA., CNPJ/MF n.º 57.335.579/0001-60, devendo fornecer serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico.

Período da vigência do Termo de Autorização: 31/07/2025 A 31/07/2030

Data da assinatura: 31/07/2025 FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM - SUPERINTENDENTE

Extrato do Termo de Autorização de Meio de Pagamento

Nº do Termo de Autorização: 0015/2025

Processo Administrativo: LTP-PRC-2024/00500

Permitente: LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEP

Autorizado: CONSÓRCIO ZRO PAG

Objeto: Autorização de pessoa jurídica para prestação do serviço de processamento de pagamento e soluções de pagamento eletrônico para o Permissionário Lotérico da LOTEP, SIX-TECH GAMES LTDA., CNPJ/ MF n. 57.350.965/0001-21, devendo fornecer serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico.

Período da vigência do Termo de Autorização: 31/07/2025 A 31/07/2030

Data da assinatura: 31/07/2025

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM - SUPERINTENDENTE

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br







Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/04024 SELEÇÃO DE FORNECEDORES 342/2025 COMPRAS GOV Nº 90342/2025 - UASG 930404 REGISTRO CGE Nº 25-01700-7

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/08/2025às 09:00h.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos - Vitaminas e Eletrólitos

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designada pela Portaria nº 6/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou no endereço eletrônico do portalhttps://www.gov.br/compras/pt-br .

Em caso de dúvidas, consultas com o Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita04@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 1º de Agosto de 2025.

LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE MATRÍCULA Nº 01027 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/05142 INEXIGIBILIDADE N° 361/2025

(art. 57, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE Nº 25-01688-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA COM SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS EQUPAMENTOS DA MARCA FANEM

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico N°709/2025 – AEAJe nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado de inexigibilidade em favorda SR PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 10.757.876/0001-30, no valor total de r\$ 246.960,00 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 1º de agosto de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA DIRETOR-SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/05651 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE Nº 25-01702-4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA -SUS - PACIENTE: ELEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico N°708/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGAo resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favorda CARDIOMEDH PRODUTOS MEDICOS E IMPORTAÇÃO LTDA 07.666.057/0001-73, no valor total de R\$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 1º de agosto de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

 N^o do Cadastro 24-02605-1

Nº do Contrato 0782/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A

Valor Original do Contrato 253.188,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO COR-RETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS DAS TORRES DE VÍDEO CONFIANCE MEDICAL - HSGER Valor do aditivo 262.536,00

Período da vigência do Contrato 29/8/2024 A 30/8/2026

Data da assinatura do aditivo 31/7/2025

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FEREIRA - Mat.: 01884 JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-00795-5

Nº do Contrato 0226/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado ART CIRÚRGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor Original do Contrato 1.906.000,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME SUS - HOSPITAL METROPOLITANO, HEMODINÂMICAS CAMPINA GRANDE E PATOS - CARDIOLOGIA E ENDOVASCULAR INEXIGIBILIDADE.

Valor do aditivo 391.800,00

Período da vigência do Contrato 17/3/2025 A 17/3/2026

Data da assinatura do aditivo 28/7/2025

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3216 JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

LICITAÇÃO

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PROCESSO PBDOC: SES-PRC-2025/23444

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.778.268/0005-94, com endereço à Rua Ester Borges Bastos, S/N, Jaguaribe, neste ato representado por sua Diretora Geral, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação com critério de julgamento menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, destinados aosetor de tecnologia da informação. Informamos que aceitaremos as solicitações de propostas comerciais e Termo de Referência com seus respectivos anexos através do e-mail: setordecompras.chcf3@gmail.com e compras.gestaochcf@gmail.com.

ATÉ DIA,06-08-2025. Prazo de 03 dias úteis, com início no dia útil subsequente à data de publicação.

João Pessoa - PB, 31 de julho de 2025.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA DIRETORA-GERAL DO CHCF MATRÍCULA: 193990-4

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0037/2025

Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por suaDiretora Geral Karine Garcia de Sousa Bezerra, Matrícula: 193.990-4, Contratado:BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA. Data da Assinatura:31/07/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903000.50000.9.1

Valor Global:R\$ 24.449,10 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos) **OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESCRITO NA NOTAS FISCAIS DE Nº 3749, 3887 e 4150.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA

DIRETORA-GERAL DO CHCF

MATRÍCULA: 193.990-4

Hospital Regional de Cajazeiras

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 181/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ n.º14.784.339/0001-30.

Data da Assinatura:29 de julhode 2025.

Vigência: JUNHO de 2025.

Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Código Classificação:1714

Reserva:13712

Valor Global: R\$ 12.800,00(doze mil e oitocentos reais).

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAISESPECIAIS (EXTRA SUS)**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **SES-PRC-2025/21907.**

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0235/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: CLÍNICA RADIOLÓGICA DR WANDERLEY

CNPJ n.º08.716.557/0001-35

Data da Assinatura:31 de julho de 2025

Período:01 a 30 de junho/2025

Valor Global: R\$ 50.400,00 (cinquentamil e quatrocentos reais)

OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELAPRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 279/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/22084IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE № 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 234/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ n.º21.318.384/0001-65

Data da Assinatura:31 de julho de 2025

Período: 01 a 30/04/2025

Programa:25101.10.302.5007.4060 Fonte:500 Reserva Orçamentária:13822

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1708 Exercício 2025

Valor Global:R\$ 16.282,54 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e doisreais e cinquenta centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELOFORNECI-MENTO DE CARNES E ASSEMELHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC--2025/23045IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFI-CADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital e Maternidade Estevam Marinho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 137/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado:REBEKA RANDALLA PINHEIRO DE FREITASCNPJ n.º12.595.491/0001-40-Data da Assinatura:01/08/2025-Período:01 a 31 de Julhode 2025- Vigência: 31/12/2025 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:14416- Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1750 Exercício 2025 Valor Global:15.136,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMELHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVONº161/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDE-PENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 138/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: MARIA JOSEILDA MACHADO ANDRADE DA NOBREGA, CNPJ n.º 06.983.782/0001-02. Data da Assinatura: 01/08//2025. Período: 01 a 31 de Julho de 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte:500. Reserva Orçamentária:14415. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1750. Exercício 2025. Valor Global:14.384,00.0 OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTOPELA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, CONFORMEESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVONº162/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDE-PENDENTE DE TRANSCRICÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 143/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: LUCRENATO RAMALHO LEITE JUNIOR, CNPJ n.º26.916.688/0001-48. Data da Assinatura: 01/08//2025. Período: 01 a 31 de Julhode 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa: 25101.10.302.5007.4767. Fonte: 500. Reserva Orçamentária: 14417. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1750. Exercício 2025. Valor Global: 8.167,00 o OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUT. DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVONº 167/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 148/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: ANDRADE INDÚSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 10.765.568/0001-57. Data da Assinatura:01/08/2025. Período:01 a 31 de julhode 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte:500. RO:14418. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1750. Exercício 2025. Valor Global: 1.475,00.0 OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

REPUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº151/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: EMPRESA PARAI-BANA DE COMUICAÇÃO SA-CNPJ n.º09.366.790/0001-06 -Data da Assinatura: 01/08/2025-Período: 01 a 30 de junho de 2025, Vigência: 31/12/2024 -Programa: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 500 ReservaOrçamentária: 14419 - Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária: 1751 Exercício 2025 Valor Global: 3.498,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAIBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVONº 175/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 135/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado:ALEXANDRO LACERDA BRASILEIRO-CNPJ n.º28.684.882/0001-70 -Data da Assinatura: 01/08/2025 -Período:01 a 31 de Julho de 2025- Vigência: 31/12/2025 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 ReservaOrçamentária:14429- Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária: 1751 Exercício: 2025 Valor Global:10.695,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTOPELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PERSONALIZADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVONº 159/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: JP SALUS SERVIÇOS EM SAÚDE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTEN-

ÇÃO PREVENTIVA É CORRETIVA EM EQUIPAMENTO HOSPITALAR CNPJ:30.608.544/0001-00

Data da Assinatura: 01/08/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 14410

VALOR GLOBAL: R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 276/2025 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO HOSPITALAR, REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: SOMA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR TIPO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER CNPJ:50.318.072/0001-50

Data da Assinatura: 01/08/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 14411

VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRÉSENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 277/2025 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR TIPO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER, REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: SOMA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA ANÁLISES CLINICAS COM INSUMOS

CNPJ:50.318.072/0001-50 Data da Assinatura: 01/08/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 14413

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 278/2025REFERENTELOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA ANÁLISES CLINICAS COM INSUMOS, REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATER-NIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SANTA SOPHIA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DE EXAMES LABORATORIAIS DE MICROBIOLOGIA

CNPJ:12.954.736/0001-88 Data da Assinatura: 01/08/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 14420

VALOR GLOBAL: R\$3.470,00 (TRES MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 279/2025 REFERENTECONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MICROBIOLOGIA, REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECES-SIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA Contratado: REDMED COMERCIO E LOCACAO LTDA.

Obieto: LOCAÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA LINEAR, COM DISPONIBI-LIŽAÇÃO DE INSUMOS

CNPJ:13.047.802/0001-07 Data da Assinatura: 01/08/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 14414

VALOR GLOBAL: R\$ 37.077,00 (TRINTA E SETE MIL E SETENTA E SETE REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 281/2025 REFERENTELOCAÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA LINEAR, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INSUMOS, REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Hospital Distrital de Taperoá

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0153/2025

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: PHARMAPLUS LTDA

CNPJ n.º03.817.043/0001-52

Data da Assinatura: 01 deagosto de 2025

Vigência:julho de 2025

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária:14063

Valor Global: 5.260,00 (Cinco mil duzentos e sessenta reais.)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É AFORNECIMENTO DE MATE-RIAL MÉDICO E HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABE-LECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0176/2025 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0152/2025

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado:NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS

CNPJ n.º15.218.561/0001-39

Data da Assinatura: 01 deagosto de 2025

Vigência:julho de 2025

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orcamentária:14062

Valor Global:11.350,60(Onze mil trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos.)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É AFORNECIMENTO DE ME-DICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0175/2025** ÍDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDE-PENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional e Maternidade Dr. Antônio Luiz Coutinho

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO

Contratado: BSL TECH TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

Objeto:LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS

CNPJ n.37.253.889/0001-29 Data da Assinatura: 01/08/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva:14434

Valor Global: R\$4.000,00

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBER-TURA CONTRATUAL REFERENTE ALOCAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

Hospital Infantil Noaldo Leite

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 163/2025

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: 40.328.532/0001-77

Data da Assinatura:01de agosto de 2025

Período:01 a 28/08/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fonte:500 Reserva Orçamentária:14126

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1712 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 95.162,88 (NOVENTA É CINĆO MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SER-VIÇO REFERENTE AAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- PROC. PBDOC SES-OFN 2025/23173IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFI-CADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. Patos/PB,_/_/2025

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA:181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA

CNPJ:: 40.328.532/0001-77

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 165/2025

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita

CNPJ: 18.474.659/0001-45

Data da Assinatura:01de agostode 2025

Período:01 a 25/07/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fonte:500 Reserva Orçamentária:14128 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1712 Exercício 2025

Valor Global:R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVICO** referente a- referente ao fornecimento de gás LPPROC. PBDOC SES-PRC-2025/26515IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, /2025

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA:181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE ME CNPJ: 18.474.659/0001-45

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 166/2025

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: PANIFICADORA E PASTELARIA VITORIA LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: 09.269.135/0001-21

Data da Assinatura:01de agosto de 2025

Período:01 a 30/06/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fonte:500 Reserva Orçamentária:14129 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1712 Exercício 2025

Valor Global:R\$ 10.328,45 (DEZ MIL TRÉZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE AAQUISICÃO DE PANIFICADOS- PROC. PBDOC SES-OFN 2025/26471IDEN-TIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE № 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. Patos/PB,_/_/2025

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA:181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

PANIFICADORA E PASTELARIA VITORIA LTDA

CNPJ:09.269.135/0001-21

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVICO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 162/2025

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: 07.622.652/0001-07

Data da Assinatura:31de julho de 2025 Período: de fevereiro a junho de 2025

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fonte:500 Reserva Orçamentária:13760

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária:1713 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 546,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO referente a recarga de toners de impressora, PROC. PBDOC SES-OFN-2025/24514IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB,_/_/2025.

ISABEĻLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA:181.073-1

CPF N° 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS

CNPJ 07.689.762/0001-96

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 164/2025

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: ADAILTON LEITE DA COSTA, pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: 52.394.450/0001-00

Data da Assinatura:01 deagostode 2025

Período:01 a 30/06/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fonte:500 Reserva Orcamentária:14127

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária:1712 Exercício 2025

Valor Global:R\$ 4.329,60 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE AAQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL-PROC. PBDOC SES-OFN 2025/26520IDÉN-TIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. Patos/PB,_/_/2025.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA:181.073-1

CPF N° 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

ADAILTON LEITE DA COSTA

CNPJ:52.394.450/0001-00

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 167/2025

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: C PINHEIRO & CIA LTDA pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: 09.286.691/0001-06

Data da Assinatura:1º de Agostode 2025

Período:01 a 30/06/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fonte:500 Reserva Orçamentária:14130

[Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1712 Exercício 2025

Valor Global: R\$3.411,70 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SER-VIÇO REFERENTE AAQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO - PROC. PBDOC SES-OFN 2025/26533IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFI-CADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA:181.073-1

CPF N° 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

C PINHEIRO & CIA LTDA

CNPJ:09.286.691/0001-06

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVICO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 168/2025

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: C PINHEIRO & CIA LTDA pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: 09.286.691/0001-06

Data da Assinatura:01de agostode 2025

Período:01 a 30/06/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fonte:500 Reserva Orcamentária:14131

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1712 Exercício 2025

Valor Global: R\$3.500,55 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS E CINQUENTA E CINCO CEN-

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SER-VIÇO REFERENTE AAQUISIÇÃO DE MATERIAL PREDIAL - PROC. PBDOC SES-OFN 2025/26530IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFI-CADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. Patos/PB, / /2025.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA:181.073-1 CPF N° 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

C PINHEIRO & CIA LTDA CNPJ:09.286.691/0001-06

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVICO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 169/2025

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: C PINHEIRO & CIA LTDA pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: 09.286.691/0001-06

Data da Assinatura:01de agostode 2025

Período:01 a 30/06/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fonte:500 Reserva Orcamentária:14133

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orcamentária: 1712 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 899,26 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVI-ÇO REFERENTE AAQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO - PROC. PBDOC SES-OFN 2025/26532IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFI-CADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. Patos/PB, //2025

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA:181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

C PINHEIRO & CIA LTDA CNPJ:09.286.691/0001-06

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 170/2025

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: CONSTRUTORA PERFURAÇÃO LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ:17.177.202/0001-06

Data da Assinatura:01de agosto de 2025 **Período:**01 a 28/02/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fonte:500 Reserva Orçamentária:14137 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária:1713 Exercício 2025 Valor Global: R\$18.620,00 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVICO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) CONTAINERS PROC. PBDOC -OFN-2025/26357I-DENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRA-TO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. Patos/PB,_/_/2025

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS MATRÍCULA:181.073-1

CPF N° 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE ESTADO DA PARAÍBA

CONSTRUTORA PERFURAÇÃO LTDA CNPJ:17.177.202/0001-06

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO **TESTEMUNHAS:**

Diário Oficial 📆

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 171/2025

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: SLE SERVICO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA, pessoa juridica de direito

privado, inscrita CNPJ: 32.958.432/0001-04 Data da Assinatura:01de agosto de 2025

Período:01 a 31/05/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fonte:500 Reserva Orçamentária:14370 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1713 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 74.854,48 (SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO

REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE A SERVIÇOS LABORATORAIS- PROC. PBDOC SES-OFN 2025/26626IDEN-TIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB,_/_/2025

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA:181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

SLE SERVICO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA

CNPJ:32.958.432/0001-04

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 209/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA - DR AMÉRICO MAIA DE VAS-

Contratado: WANDERLEY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ n.º 11.149.864/0001-96 Data da Assinatura: 01deagosto de 2025

Vigência:01 a 30 de junhode2025 Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 13373 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749 Exercício 2025 Valor Global: R\$ 28.765,00 (Vinte e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DEEMPRE-SA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA EXAMES DE TOMO-GRAFIA E RAIO-X, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025 E SES-PRC-2025/21824 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional de Queimadas

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS PATRICIO LEAL E MELO

Nº do Cadastro: 25-17389-8 Nº do Contrato: 00035/2025

Contratante: SES/HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS PATRICIO LEAL E MELO

Contratado: SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: ADESÃO 0042 - fornecimento continuo de gás liquefeito de petróleo e botijões em comodato

Valor (Original): R\$ 51.800,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4775.0000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 10/07/2025 a 10/07/2026

Data da assinatura: 10/07/2025

Gestor Contrato: Alane da Silva Araujo - 928.222-0 Autoridade competente: Francisco das Chagas dos Santos Souza

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - 0033/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

Contratado: DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS

HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

CNPJ:11.426.166/0001 -90

Vigência: Maio de 2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9

Valor Global:R\$57.408,82(cinquenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e dois centavos)
OOBJETODOPRESENTETERMODEAJUSTEDECONTAS REFERENTE AO fornecimento de insumos para realização de ensaios laboratoriais com locação de equipamentos, NO PERÍODO DEMAIODE2025, CONFORMEES PECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSOADMINISTRATIVON°SES-PRC-2025/22271.PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOHOSPITALREGIONALDEQUEIMADAS.

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SOUZA

DIRETOR-GERAL

MATRÍCULA:194.288-3

Hospital Regional de Pombal

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 118/2025 Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.778.326/0001-21 Data da Assinatura: 01/08/2025

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Valor Global: R\$ 28.988,96 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E

NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 118/2025, COM A EMPRESA: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.778.326/0001-21, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFE-RENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 117/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL Contratado: FIXANO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 52.855.554/0001-74

Data da Assinatura: 31/07/2025

Vigência: 30 dias

Reserva: 14066

Valor Global: R\$ 50.143,48 (cinquenta mil e cento e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 117/2025, COM A EMPRESA: FIXANO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 52.855.554/0001-74, REFERENTE AO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (EXTRA SUS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS, MEDIANTE AS NOTAS FISCAIS E FICHAS DE MATE-RIAIS UTILIZADOS, CONSTANTE NESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01720-9

Nº do Contrato 0016/2025

Contratante EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Contratado SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Objeto LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

Valor 302.184,00

Classificação Funcional-Programática 29.204.24.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 31/7/2025 A 31/7/2027

Data da assinatura 31/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 302.184,00

Gestor do Contrato FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE MAROUE - Mat.: 820.145-5

NANA GARCEZ DE CASTRO DORIA - DIRETORA-PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00842-7

Nº do Contrato 0004/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS Contratado GEOTECHNIQUE – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 7.487.940.59

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 20/3/2024 A 20/8/2025

Data da assinatura do aditivo 20/12/2024

Publicado no DOE em 14/1/2025 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO Gestor do Contrato FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS - Mat.: 92.900-0

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Nº do Cadastro: 25-17391-4 Nº do Contrato: 00246/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Contratado: MOBILLE PROJETADOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA

Objeto: INSTALAÇÃO DE 30 (TRINTA) CORTINAS PALACIANAS PARA O MUSEU DA HISTÓRIA

DA PARAÍBA, LOCALIZADO NO PALÁCIO DA REDENÇÃO.

Valor (Original): R\$ 16.146.00

Classificação Funcional-Programática: 2025.33.101.13.392.5009.2787.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 23/07/2025 a 20/11/2025

Data da assinatura: 23/07/2025

Gestor Contrato: Joálisson Dias Cunha - 1929593

Autoridade competente: PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Nº do Cadastro: 25-17404-5 Nº do Contrato: 00029/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Contratado: PEC SERVICOS E EVENTOS CORPORATIVOS LTDA

Objeto: contratação de empresa para serviço de comunicação para as conferências estaduais

Valor (Original): R\$ 45.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.10.101.14.422.5296.4650.0000272.3390.39.00.50

2025.10.101.14.422.5296.4650.0000272.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 29/07/2025 a 29/09/2025

Data da assinatura: 29/07/2025

Gestor Contrato: HERLANY REGINA LIRA DE SOUSA ARAUJO - 6183221 Autoridade competente: LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EXTRATO

CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02219-5

Nº do Contrato 0010/2024

Contratante CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA CODATA

Valor Original do Contrato 61.200,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO SEU TERMO FINAL, A FIM DE QUE O OBJETO DO CONTRATO NÃO SOFRA DESCONTI-NUIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CINPRC-2024/00281. O VALOR CONTRATUAL SERÁ REAJUSTADO COM RESPALDO NO ART. 171 DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP E NO CONTRATO Nº 010/2024, ESPECIFICAMENTE NA CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE, QUE PREVÊ A CORREÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS EM PERIODICIDADE ANUAL, OBSERVANDO A VARIAÇÃO

DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC) E A DATA BASE ADOTADA. Valor do aditivo 63.852.00

Classificação Funcional-Programática 21.201.22.126.5046.4219.0287.3390.35.501.0.2.0000.00

Período da vigência do Contrato 17/7/2024 A 17/7/2026

Data da assinatura do aditivo 8/7/2025

Gestor do Contrato RICCELLY FARIAS DE LACERDA - Mat.: 3225-1

ROMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-80655-6

Nº do Instrumento 0022/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Convenente ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO Objeto O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RE-CURSOS FINANCEIROS, POR PARTE DA CONCEDENTE À PARTÍCIPE, COM VISTAS À REA-LIZAÇÃO DO XV BARRA BODE - CIRCUITO DE EXPOSIÇÕES APACCO 2025 - EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS DA PARAÍBA, A OCORRER ENTRE OS DIAS 31 DE JULHO E 3 DE

AGOSTO DE 2025. NA CIDADE DE BARRA DE SÃO MIGUEL/PB

Valor 74.960.00

Classificação Funcional-Programática 32.101.20.608.5002.1314.0287.3350.41.500.0.2.0000

Período da vigência do Instrumento 30/7/2025 A 30/9/2025

Data da assinatura 30/7/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 74.960,00

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 03-81727-0

Nº do Instrumento 0004/1994

Concedente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ES-

TADO DA PARAÍBA

Convenente COMSEDER - COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES DO DER/PB

Interveniente COOP. ASSIST. MÉDICA SERV.DER LTDA-COMSEDER

Valor Original do Instrumento 0,00

Nº do Aditivo 14

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORRO-GADA POR MAIS 02 (DOIS) ANOS.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Instrumento 30/5/1994 A 1/8/2027

Data da assinatura do aditivo 23/7/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.205.783,46

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02656-1

Nº do Contrato 0075/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ES-TADO DA PARAÍBA

Contratado HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Valor Original do Contrato 1.950.548,14

Nº do Aditivo 7

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS, DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 2/8/2023 A 5/10/2025

Data da assinatura do aditivo 25/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.667.371,60 Gestor do Contrato CARLA TATYANNE FARIAS ARAUJO - Mat.: 770578-6

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

O que publicar no Diário Oficial?

 Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 - Art. 1°)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.









Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-80656-4

Nº do Instrumento 0033/2025

Concedente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Convenente EMPRESA DENTAL GOLD - JOÃO PESSOA/PB.

Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO REGULAMENTAR A OFERTA DOS SER-VICOS DE CRÉDITO CONSIGNADO PELO CONSIGNATÁRIO AOS SERVIDORES DO CONSIG-NANTE. QUE VOLUNTARIAMENTE OPTAREM POR UTILIZAR OS SERVICOS DE CRÉDITO APRESENTADOS, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DA MARGEM CONSIGNÁVEL EM FOLHA DE PAGAMENTO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, PBCONSIG. Valor 0.00

Período da vigência do Instrumento 4/7/2025 A 4/7/2026

Data da assinatura 4/7/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

EXTRATOS

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01716-1

Nº do Contrato 0147/2025

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA Contratado PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (DIVERSOS) Valor 3.560.40

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.500.9.1.1002.00 Período da vigência do Contrato 31/7/2025 A 31/12/2025 Data da assinatura 31/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.560,40 Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01717-9

Nº do Contrato 0146/2025

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

Contratado PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (DIVERSOS)

Valor 2, 202, 48

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.500.9.1.1002.00 Período da vigência do Contrato 31/7/2025 A 31/12/2025

Data da assinatura 31/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.202,48

Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MÉDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01718-7

Nº do Contrato 0144/2025

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

Contratado MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI-TALARES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (DIVERSOS)

Valor 1.350.40

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.500.9.1.1002.00

Período da vigência do Contrato 31/7/2025 A 31/12/2025

Data da assinatura 31/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.350,40

Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MÉDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01719-5

Nº do Contrato 0141/2025

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

Contratado GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (DIVERSOS) Valor 423, 312, 06

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.500.9.1.1002.00

Período da vigência do Contrato 31/7/2025 A 31/12/2025

Data da assinatura 31/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 423.312,06 Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MÉDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1 LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ.
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 2159/2025
PUNILHA Nº: 2159/2025
Nº PRIMEIRO TERMO: 1057/2025
Nº PRIMEIRO TERMO: 1057/2023
Nº DO ÚLTIMO
Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 0118/2023
Nº DO ÚLTIMO
Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: - Nº DO ÚLTIMO
Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: - Nº DO ÚLTIMO

CLAS.	IN ICAÇÃO I ONCIONAL I NOCIAMATICA: 33101.11		207,33101.12.3	04.3000.000	4,33210.12.373.3011.1330				LLLIVILIA	TO DA DESTESA. S	330.10, 3330.10
No.	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE INÍCIO	VIGÊNCIA	FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
1	ISABELA FELIX SERAFIM	BLD-EPE-F	-	1398/2025	Ρόι-ακισμικόο μετο είναι εм Μιλεοπτοιοεία ε τοικεινικόδο σο Νατεικόλιο	01/08/2025	31/03/2026	500	16.000,00	SECTIES/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 0001/2028
2	JÉSSYCA FERREIRA DE OLIVEIRA	BLD-ADT-D	-	1399/2025	PARAÍRA SEM FRONTEIRAS	01/07/2025	31/03/2026	500	36.000,00	SECTIES/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 0001/2028
3	ANTONIA ISABELLY MONTEIRO DOS ANJOS	DEJ	-	1388/2025	CONCESSÃO DE BOUGAS DE MIDETRADO GARBUIDHE E DOUTORISO GARBUIDHE HIBE MOBILIDADE INTERNICCIONIS DO PROGRAMA PRINCIPAL SEM PROGRESSAS	01/08/2025	18/12/2025	500	46.516,54	SECTIES/FAPESQ	EDITAL 11/2025
4	CECILIA FÉLIX COUTINHO MUNIZ	DEJ	-	1389/2025	CONCESSÃO DE BOUGAS DE MISCERADO CARBUIDHE E DOUTORISO GARDADOS PARA MORRIDADE INTERNACIONAL DE PROGRAMA PARABA SEM PROGRESSAS	01/08/2025	24/12/2025	500	53.977,62	SECTIES/FAPESQ	EDITAL 11/2025
5	GABRIELA ANDRADE FERREIRA DE SÁ	DEJ	-	1390/2025	CONCEGNO DE BOLGAS DE MESTRADO GARDUSORE E DOUBDRADO GARDUSORE PIESA MOBILIDADE INTERNACIONES DO PROGRESSA PIRABLES SEM PROGRESSAS.	01/08/2025	05/11/2025	500	35.701,20	SECTIES/FAPESQ	EDITAL 11/2025
6	GERLANNY VIEIRA DE MORAIS	DEJ	-	1391/2025	CONCESSÃO DE BOLGAS DE MESTRADO GARDATORE E DOUBDRADO GARDASORE PIREA ROBILDADE INTERNACIONES DO PROGRESIAS PARASTRE SEM PROGRESSAS	01/08/2025	11/12/2025	500	46.516,54	SECTIES/FAPESQ	EDITAL 11/2025
7	LAURA MARQUES LOPES	DEJ	-	1392/2025	CONCESSÃO DE BOLCAS DE AMPETRADO CAMBULOME E CONTIGUISMO CAMBULOME PIEMA ANDRIADADE INTERNACIONAIS, DO PROGRAMA PRANTIGA SEM PROGRESSAS.	01/08/2025	10/11/2025	500	37.418,99	SECTIES/FAPESQ	EDITAL 11/2025
8	LEYLA RODRIGUES PESSOA	DEJ	-	1393/2025	CONCREDE DE SOCIAL DE MINITANDO CARDADHE E DOUBBRIDO CANDIDONE PIREA MORNIDADE INTERNACIONAL DO PROGRAMA PARAIRA SEM PROGRESSA PARAIRA DE MINISTRA DE	01/08/2025	19/12/2025	500	46.516,54	SECTIES/FAPESQ	EDITAL 11/2025
9	MARCOS ANTONIO FERNANDES VELOSO	DEJ	-	1395/2025	CONCIDENCE DE BOLCAL DE MECTRADO CARDATORE E CONTIDENCO CARDATORE PIRE MORIZADE INTERNACIONEL DO PROGRAMA PARABRA SEM PROGRESANO.	01/08/2025	13/12/2025	500	53.977,62	SECTIES/FAPESQ	EDITAL 11/2025
10	NATÁLIA DUARTE DE SOUSA	DEJ	-	1394/2025	CONCISCAD DE BOUCAL DE MISCEBADO GARDATONE E CONTIDENDO GARDATONE PARA MORACADE PRÉSENACIONES CO PROGRAMA PARAME GEM PROSENACIONES CONTIDENDO.	01/08/2025	13/12/2025	500	46.516,54	SECTIES/FAPESQ	EDITAL 11/2025
11	PAVLOS VINICIUS DO NASCIMENTO	DEJ	-	1386/2025	CONCISCAD DE BOLCAL DE MISCEBADO CARDADHE E CONTIDENDO CARDADHE PARA MORLICADE PRÉSENACIONES CO PROGRAMA PARABA SEM FRONTIDAS.	01/08/2025	10/03/2026	500	73.809,19	SECTIES/FAPESQ	EDITAL 11/2025
12	WEVERSON BEZERRA SILVA	DEJ	-	1387/2025	CONCIDENCE OF NOTITIALS CARBUSTONS S DOUBTONNO CANDUSCHE PARA MORECUALE INTERNACIONAL DO PROGRAMA PRANSA SEM PROGRESSA	01/08/2025	06/12/2025	500	30.249,30	SECTIES/FAPESQ	EDITAL 11/2025
13	LARISSA BRUNA BATISTA DE FARIAS	DEJ	-	1396/2025	CONCESSÃO DE BOLIMA DE PÓS - DOUTONADO SANDUÍO-E (POSE - PRIP)	01/08/2025	05/12/2025	500	58.331,06	SECTIES/FAPESQ	EDITAL 12/2025
14	ADRIANO LIMA DA SILVA	DEJ	-	1397/2025	CONCESSÃO DE BOLIAS DE PÓS - DOLITORADO SANDUÍO-E (POSE - PRAP)	01/08/2025	05/12/2025	500	67.460,54	SECTIES/FAPESQ	EDITAL 12/2025
15	DANIEL BAPTISTA VIO	BLD-ADT-G	-	1095/2025	PROJETO DE INDUIÇÃO MAS O DESTRUCIUMENTO DO GETEMA DE MICHEOLAMENTO DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DO PRODREMA PARAMA SEM PROVINCIA.	01/08/2025	31/03/2026	500	20.000,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL 18/2025
16	RODRIGO RIBEIRO BRASILEIRO	BLD ADT-I	-	1097/2025	PROJETO DE INDUSÇÃO MAK O DESTRUCIUMENTO DO DESTRUK DE INCUSTORAMENTO DA COOPERAÇÃO INSTRUMENTO DO PRODESSAS PARASES SÉM PROSTERIAS.	01/08/2025	31/03/2026	500	8.000,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL 18/2025
17	JULIANA FERREIRA CAVALCANTI	BLD-MSP MESTRADO NO PAÍS	-	2209/2023	CONCESSÃO DE BOLIAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFESIONAL	01/08/2025	31/08/2025	500	2.100,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL N° 11/2023
18	LUIZ FELIPE BOLIS RODRIGUES	BLD-MSP MESTRADO NO PAÍS	-	2210/2023	CONCESSÃO DE BOLIAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFESIONAL	01/08/2025	31/08/2025	500	2.100,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL N° 11/2023
19	DARLAN ALEXANDRIA FERNANDES	COORDINADOR/ PESQUEADOR	-	019/2023	CARRIGADORES WITLIGENTES PARA VEICULOS ELETRICOS DE TUMBADO STECINADO ENERGIA POTROCICIDAS COM GERENCAMENTO POR REDE SEM PLO	02/08/2025	01/12/2025	500	0,00	CHORTUMORDE DE FORMENTO A PREQUESE COLABORATION FINISO, FINISP 2000	FAPESQ/FAPESP 2022
20	RENATE MARIA RAMOS WELLEN	COORDINADOR/ PESQUEADOR	-	022/2023	NANGCOMPOSITOS ANTINICROBIMADO DE HOROSUSETURAS COM BODOS WORGENOOS	02/08/2025	01/12/2025	500	0,00	CHORTUMORDE DE FORMENTO A PREQUESE COLABORATION FINISO, FINISP 2000	FAPESQ/FAPESP 2022
21	JOSÉ IRIVALDO ALVES OLIVEIRA SILVA	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	026/2023	PROPERTY OF STREET, I PARKET THAT A STREET, AND A STREET,	02/08/2025	01/12/2025	500	0,00	OPORTUNIDADE DE POMENTO A PESQUISA COLABORAÇÃO FAMESQ, FAMESP 2022	FAPESQ/FAPESP 2022
22	CELSO JOSÉ BRUNO DE OLIVEIRA	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	021/2023	CÉNCIAL ÓMICAL APACIDADA A PRODUÇÃO DE LETTE E QUESO CAPRINO NO BIOMA DA CANTINEA	02/08/2025	01/12/2025	500	0,00	OPORTUNIDADE DE POMENTO A PESQUES COLABORATIVA FANTSQ FANTSP 2022	FAPESQ/FAPESP 2022
23	IANA ALEXANDRA ALVES RUFINO	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	017/2023	GEGURANÇA HERRICA DE MUNICEPHOE RABABANDO LIMIA MODELINORA RETIGIANDA DA VARIABINIDADE CLAMETICA E DISCONIDANCIA NATURNAS E ARTINOPICAS	02/08/2025	01/12/2025	500	0,00	OPORTUNIDADE DE FOMEREO A PESQUEX COLABORATIVA FANTSO, FANTSP 2022	FAPESQ/FAPESP 2022
24	ALMIR PEREIRA DE SOUZA	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	020/2023	AVALINÇÃO DA CICITRODIÇÃO DE PERIODA ADUDAS LICITODERICAS E ENFECTIDOS COM O USO DE MEMBRANA POLAPÍSCOS RECONOCIDADAS COM PARINDA DA CODUMO E CIDE.	02/08/2025	01/12/2025	500	0,00	OPORTUNISADE DE POMENTO A PESQUISA COLABORAÇÃO FAMESQ, FAMESP 2022	FAPESQ/FAPESP 2022
25	JOSÉ ETHAM DE LUCENA BARBOSA	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	018/2023	DANGMOTTICO E ESTRATEGIA O RESTAURAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA HOROGRÁFICA DO RIO PARLIBA DO RIORES	02/08/2025	01/12/2025	500	0,00	OPORTUNISADE DE POMENTO A PESQUISA COLABORAÇÃO FAMESQ, PAMESP 2022	FAPESQ/FAPESP 2022

Programa Empreender da Paraíba

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 25-60136-9

PLANILHA Nº PLAN-2158

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 4664/2025 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 4664/2025

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 80.472,00 (oitenta mil e qu CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contra	o Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
4664/202	IMPACTO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	07.914.999/0001-23	29/07/2025	36	80.472,00		Empreender Pessoa Jurídica	02527

MINISTÉRIO PÚBLICO **DO ESTADO DA PARAÍBA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90016/2025

OBJETO: contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de vigilância armada. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 24/07/2025. EMPRESA: FORÇA ALERTA SEGÚRANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ: 10.446.347/0004-69. VALOR MENSAL: R\$291.692,76 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). VALOR TOTAL: R\$875.078,28 (oitocentos e setenta e cinco mil, setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

João Pessoa, 1º de Agosto de 2025

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 014/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06101.03.122.5046.4216.00000000287.33903900.500000 06902.03 .122.5046.4216.00000000287.33903900.760000; 20101.04.125.5001.6024.000000287.33903900.500 000. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço. VALOR: R\$875.078,28 (oitocentos e setenta e cinco mil, setenta e oito reais e vinte e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025. EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

João Pessoa, 1º de Agosto de 2025

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 198/2025/TCE/PB

João Pessoa, 29 de Julho de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTA-DO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 01071/2025,

RESOLVE designar MARIA DA LUZ FILGUEIRAS FORTE, matrícula nº 3701964, para substituir FABIANNE BARROS RODRIGUES, matrícula nº 3706826, na função de confiança de Secretária de Departamento, com lotação no DEAGM II, no período de 29/07/2025 a 12/08/2025, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

PORTARIA Nº 199/2025/TCE/PB

João Pessoa, 30 de Julho de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTA-ÍRA no uso dos competêncios que lhe forem delegados pela Portaria TC Nº 041/2025

DO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 01043/2025,

RESOLVE designar RITA DE CÁSSIA ARAÚJO SOARES, matrícula nº 3701131, para substituir CLAUDIA SILVEIRA SORIANO, matrícula nº 3706311, na função de confiança de Secretária de Diretor, com lotação na DIAD, no período de 06/08/2025 a 04/09/2025, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

SEVERINO CLAUDINO NETO DIRETOR EXECUTIVO GERAL POR DELEGAÇÃO, CONFORME PORTARIA TC Nº 041/2025

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO - 2.05.063/2024

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 2.05.063/2024 POR MAIS 12 MESES, A PARTIR DE 02/08/2025 ATÉ 02/08/2026 E REAJUSTE INPC 5,443380% QUANTIA MENSAL DE R\$: 7.623,56 (SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR ANUAL DE R\$: \$: 91.482,72 (NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE № 05.015/2024; ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE INPC 5,443380%. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:08.243.1026.2139— AÇÕES DOS CONSELHOS TUTELARESELEMENTO DE DESPESA: 3390.36. FONTE:.15001000. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ARRUDA. ASSINATURA: 30/07/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviços de locação de viaturas, do tipo motocicleta, caracterizada e descaracterizada, classificação VS-2, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, destinada a atender às demandas da Superintendência de Transito e Transportes Públicos (STTP). FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025 - Ata de Registro de Preços nº 1735.2024.AC-12.PE.0, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0525/2025, realizado pela SAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ESTADO DE PERNAMBUCO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.010 - Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15.451.1024.2111 - Ações de mobilidade para melhoramento sistema viário urbano e rural 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridico. VIGÊNCIA: até 25/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00062/2025 - 25.07.25 - LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA - R\$ 617.850,00 referente ao período de 30 meses.

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00026/2025, para o dia 06 de Agosto de 2025 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 06 de Agosto de 2025 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB. Telefone: (83) 98825–0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com.

Site: www.comprasalcantilpb.com.br. Motivação: feriado estadual de fundação da paraiba.

Alcantil - PB, 1º de Agosto de 2025

GERMANA CAMILO DE SOUZA PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025

Referente a Concorrência Eletrônica nº 90006/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na construção do novo Prédio da Prefeitura no Município de Alhandra–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - R\$ 7.889.859,39.

Alhandra - PB, 29 de Julho de 2025

HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na construção do novo Prédio da Prefeitura no Município de Alhandra—PB; DESIGNO os servidores Paulo Jose do Nascimento Moreno, Diretor do Dpto Controle Uso Ocupação do Solo, como Gestor; e Edimilson Amancio Costa Junior, Diretor do Departamento de Planejamento da Infraestrutura Urbana, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 90006/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 29 de Julho de 2025

HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 - 981911

Torna público que fará realizar, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços, para: Aquisição de veículos novos (sem uso), vendido pelo fabricante ou concessionária autorizada, destinados ao suporte de atividades institucionais da Prefeitura. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142-5558. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.

Alhandra - PB, 1° de Agosto de 2025

ALLAN BRUNO FERNANDES BESERRA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 - 981911

Torna público que fará realizar, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços, para: Fornecimento de material gráfico e de comunicação visual, incluindo adesivos, placas, banners, revestimento fumê, lonas impressas com ilhós e faixa em lona, com vista a atender às demandas da Secretaria de Saúde. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142-5558. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.

Alhandra - PB, 1º de Agosto de 2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 90001/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços médicos especializados em oftalmologia, incluindo consultas, exames especializados e procedimentos terapêuticos e cirúrgicos ambulatoriais. O Edital entre em vigor a partir desta publicação e vigorará por tempo indeterminado. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços, na sede da Comissão de Contratação, no endereço: RUA ROSEMIRO FERREIRA, 168 – CENTRO – ALHANDRA - PB ou através do seguinte e-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142-5558. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: www.alhandra.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alhandra - PB, 1º de Agosto de 2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na construção do novo Prédio da Prefeitura no Município de Alhandra–PB. DOTAÇÃO: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO04.122.2021.1182 Construção de Centro Administrativo Municipal4490.51.00.1.500.0000 Obras e Instalações — Recursos não Vinculados de Impostos4490.51.00.1.720.0000 Obras e Instalações — Transferências da União Referentes ás participações na exploraçãode Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP — Lei 9.478.VIGÊNCIA: até 30/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00284/2025 - 30.07.25 - MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - R\$ 7.889.859,39.

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAGI

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00021/2025, para o dia 12 de Agosto de 2025 às 14:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 12 de Agosto de 2025 às 14:35 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Telefone: (83) 98151–4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Araçagi - PB, 1º de Agosto de 2025

GIRLENE FERNANDES NUNES PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00022/2025, para o dia 13 de Agosto de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 13 de Agosto de 2025 às 09:05 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Telefone: (83) 98151–4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Araçagi - PB, 1º de Agosto de 2025

GIRLENE FERNANDES NUNES PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAGI

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00023/2025, para o dia 18 de Agosto de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 18 de Agosto de 2025 às 09:05 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Telefone: (83) 98151–4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Araçagi - PB, 1º de Agosto de 2025

GIRLENE FERNANDES NUNES
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS PORTE1 na localidade do SÍTIO BATISTA do Municipio de Aroeiras – PB, conforme especificações do Projeto Básico; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA CRAL SERVICOS LTDA - R\$ 1.548.982,39.

Aroeiras - PB, 07 de Julho de 2025

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO PREFEITO **EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS PORTE1 na localidade do SÍTIO BATISTA do Municipio de Aroeiras – PB, conforme especificações do Projeto Básico. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2060–SECRETARIA DE SAUDE 2060.10.301.2010.1002 – EDIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE 2060.10.301.2010.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 2070–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2070.10.301.2010.2013 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – FNS/SUS 44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES. VIGÊNCIA: até 04/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT N° 00198/2025 - 08.07.25 - CONSTRUTORA CRAL SERVICOS LTDA - R\$ 1.548.982,39.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB

AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0017/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCEADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 04/08/2025, ÀS 14H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/08/2025, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/08/2025 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/08/2025 ÀS 09H10MIM; O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTPS://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

Boa Ventura/PB, 1º de Agosto DE 2025.

SASKYA MORETH INÁCIO CABRAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2025

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n°. 063/2025, do tipo "menor preço", cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. Data de abertura: 15/08/2025 às 09h00min (horário local), por meio do site https://www.licitanet.com.br. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, n°. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirão.pb.gov.br; https://www.licitanet.com.br.

Boqueirão, 1º de Agosto de 2025. CRYSTIANE GOMES BEZERRA

PREGOEIRA Inicinal

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025 - FMS - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00083/2025 - FMS - PMBEX

Com base nas informações constantes nos autos e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, pelo que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. RECURSO DOS CONVÊNIOS ESTADUAIS - EMENDA PARLAMENTAR DE N.º 375/2023 ora licitado, em favor da empresa vencedora CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS LTDA, CNPJ: 19.175.657/0001-18, pelo valor total de R\$

659.751,740 (seiscentos e cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), classificada pelo critério menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, com recursos orçamentários: NATUREZA DA DESPESA − 3390.39: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. 4490.51 − OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 02.150 SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.3025.1169 − ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE − MAC 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE − FMS 10.302.3025.1142 − ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 10.122.3024.2093 − MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2167 − MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.3025.2254 − EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC. TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: EMENDA PARLAMENTAR № 375/2023. Com base no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica convocado a adjudicatária para assinatura do Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 21.2. do Edital, sob pena de decair

Bayeux - PB, 28 de julho de 2025.

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025 - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2025 - PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, pelo que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, em favor da empresa: GAMA AUTOS LTDA, CNPJ: 18.579.356/0004-30, pelo valor global de R\$ 237.980,00 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos e oitenta reais). Não restaram itens desertos ou fracassados.

Com base no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 16.1 e 21.2. do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei Federal nº 14.133/2021.

Bayeux - PB, 30 de Julho de 2025.

TIAGO BERNARDINO DE SOUZA SÍLVA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00203/2025 - PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ()KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00024/2025 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00094/2025 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 1º de Agosto DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: GAMA AUTOS LTDA, CNPJ: 18.579.356/0004-30

VALOR: R\$ 237.980,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00189/2025 – FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISPONIBILIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – PB, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00017/2025 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00082/2025 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 25 DE JULHO DE 2025 A 25 DE JULHO DE 2029

CONTRATANTE: SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB—CNPJ: 08.924.581/0004-02 CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.553.129/0001-76 VALOR: R\$ 130.032,00 (CENTO E TRINTA MIL E TRINTA E DOIS REAIS)

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00197/2025 – FMS- PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. RECURSO DOS CONVÊNIOS ESTADUAIS - EMENDA PARLAMENTAR DE N.º 375/2023 PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025 – FMS - PMBEX /

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00083/2025 – FMS- PMBEX

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VIGÊNCIA: DE 30 DE JULHO DE 2025 A 30 DE JULHO DE 2026

CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10

CONTRATADO: CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS LTDA, CNPJ: 19.175.657/0001-18

VALOR TOTAL: R\$ 659.751,740 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: NATUREZA DA DESPESA – 3390.39: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 02.150 SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.3025.1169 – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE – MAC 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.302.3025.1142 – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.3025.2254 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC. TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: EMENDA PARLAMENTAR N° 375/2023.

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA ETAPAS DE CAPTAÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE CONTÚDO AUDIOVISUAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: () ... E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 1º de Agosto de 2025

ZIORETH R PLACIDO CASTRO PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CATETER LUBRIFICADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AOS PACIENTES CONFORME LAUDO MÉDICO E RELATÓRIO DA ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAAPORA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 1º de Agosto de 2025

ZIORETH R PLACIDO CASTRO PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10007/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.licita-caocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR—CONDICIONADO E CÂMARAS FRIAS, INCLUINDO INSUMOS E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC), NAS EDIFICAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DA SE-CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; Decreto Municipal nº 11/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:



sescab.licitacao@cabedelo.gov.pb.com.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 1º de Agosto de 2025

REBECCA FOKKELMAN ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10009/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 10009/2025, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo, que seria realizado no dia 11 de Agosto de 2025 às 12:00 horas fica adiado para o dia 20 de Agosto de 2025 às 09:00 horas. Informações: das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Site: www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 1º de Agosto de 2025

REBECCA FOKKELMAN ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 00046/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00046/2025, que objetiva: Locação de Transceptor de Rádio Fixo, Móvel e Portátil, compatível com o Sistema de Radiocomunicação Digital padrão TETRA DIMETRA MOTOROLA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: OLM REPRESENTACOES LTDA - R\$ 967.440,00.

Cabedelo - PB, 29 de Julho de 2025

INÁCIO BENTO DE MORAIS JÚNIOR SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS E SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME EMENDA 298/2025. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 18 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99935–9643. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Caraúbas - PB, 1º de Agosto de 2025

JOSÉ CLEITON DE MELO PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 19 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 19 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99935–9643. E-mail: licitacao@caraubas. pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp. Caraúbas - PB, 1º de Agosto de 2025

JOSÉ CLEITON DE MELO PREGOEIRO OFICIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11801/2025

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 11801/2025, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS e a FIORI VEICOLO S.A. Objeto: inserção de nova fonte de recursos e a dotação orçamen-

tária ao contrato original: Recursos Oriundos da Emenda 324/2025 e Próprios do Orçamento municipal a título de contrapartida: 20200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GE - 10.301.3011.1051 - AQUI-SIÇAO DE VEICULOS PARAA SAUDE - 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 500. Caraúbas - PB, 1º de Agosto de 2025.

NERIVAN ALVARES DE LIMA PREFEITO

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE ERRATA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

O Agente de Contratação comunica que no Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 00007/2025, onde se lê: "Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 15 de Agosto de 2025"; leia-se: "Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 20 de Agosto de 2025". Informações: das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB. Telefone: (83) 998608455. E-mail: licitacaocurraldecima@gmail.com. . Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Curral de Cima - PB, 1º de Agosto de 2025

RODOLFO BARBOSA COSTA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025 CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025-SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação na aquisição de gêneros de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias deste Município. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA VENCEDORES: JEANE & GILVAN COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA (CNPJ: 09.067.562/0001-27), proposta vencedora no valor total de R\$ 384.640,00, em total conformidade com as especificações e determinações constantes no edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 32/2025. Data da ata: 01/08/2025. Vigência: 01/08/2025 a 01/08/2026. Convocação para assinar o termo de contrato parcial, conforme as necessidades apresentadas pela Secretaria de Administração, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 32/2023 e demais legislações pertinentes.

Catolé do Rocha – PB, 1º de Agosto de 2025

JAILMA FRANCISCA DA SILVA PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados, para atender as necessidades das secretarias do Município. O Município de Catolé Do Rocha-PB faz saber aos interessados a decisão dos recursos interpostos pelas empresas GM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrita no CNPJ nº 40.001.712/0001-40 e JMD CLI-MATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 50.475.689/0001-89. O Excelentíssimo Senhor Prefeito em consonância com o parecer da Controladoria Geral do Município e a decisão da Agente de Contratação recebe os recursos formulados pelas recorrentes, tendo em vista sua tempestividade e preenchidos os requisitos de admissibilidade para no Mérito, NEGAR PROVIMENTO e JULGAR IMPROCEDENTE aos recursos das empresas GM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA e JMD CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, em sua totalidade, uma vez que as argumentações apresentadas pelas recorrentes não são convincentes nem, muito menos, conseguiram apresentar argumentos legais capazes de levar a Administração Pública Municipal a revogar o ato da Agente de Contratação que tornou as empresas inabilitadas no processo. O teor dos julgamentos encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados para consulta, na sede da PMCR.

Catolé do Rocha - PB, 1º de Agosto de 2025

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e manutenção de motores de eletrobombas para atender as demandas de todas as Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LE-GAL: Pregão Eletrônico nº 30/2025. DOTAÇÃO: FPM/FMS/FMAS/Fundeb e Outros; 04.122.0003.2003 – Manut. da Sec. Municipal de Administração; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da

Diário Oficial

Educ. Infantil Creche - Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 - Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar - Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 - Manut. dos Rec. do VAAT - Ens. Fund.- Fundeb 30%; 10.302.0017.2040 - Manut. dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manut. do FMS; 10.301.0017.2096 - Manut. do CAPS; 10.301.0017.2126 - Manut. do CER II; 10.302.0016.2037 - Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 - Manut. do SAMU; 10.302.0016.2379.2379 - Manut. da Atenção Especializada em Saúde; 08.244.0020.2054 Manut. dos Serviços de Assist. Social; 13.392.0013.2029 - Manut. das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 - Manut. das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 - Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 - Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 120/2025 - 01/08/2025 - FRANCISCO DA COSTA 66445914420 - R\$ 73.381,68. Catolé do Rocha-PB, 1º de Agosto de 2025

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00028/2025, para o dia 18 de Agosto de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Juviniano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Damião - PB, 1º de Agosto de 2025

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 77/2025

OBJETIVO: AOUISICÃO DE PNEUS. CÂMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DE TODAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE DESTERRO-PB, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital. A reunião dia 14/08/2025 as 09hs:00min através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, https://www.desterro.pb.gov.br

Informação: sala da CPL, Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 - CEP 58695-000 - Centro - Desterro PB, de 08hs:00min as 12hs:00min, ou no Email: desterrocpl2025@gmail.com

Desterro - PB, 1º de Agosto de 2025

GISLAYNECRISLEY HENRIOUES SOARES PREGOEIRA OFICIAL/PMD

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO **DISPENSA Nº 00011/2025**

A Prefeitura Municipal de Esperança - PB divulga para todos os interessados que entre os dias 1º de Agosto a 06 de agosto de 2025, até às 18:00h, estará recebendo propostas para a Dispensa nº 00011/2025, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: compraspme25@ifpb.edu.br, utilizando a minuta de proposta de preços (ANEXO II) anexa ao Aviso da Contratação, com intuito de que seja feita contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para contratação do serviço de: Locação de equipamentos de imagem digital por radiografia computadorizada (CR) para mamografia e radiografia geral, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação, no Termo de Referência e demais anexos. Sendo assim, visando ampla competitividade, para um melhor atendimento à Administração Pública, seguem disponibilizados o Aviso da Contratação, Termo de Referência e demais anexos, com todas as informações necessárias para participação nesta compra pública. A dispensa será conduzida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança - PB (DCLC-PME). Para mais informações enviar e-mail para: compraspme25@ifpb.edu.br.

INGRID PALOMA DA COSTA PORTO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2025, que objetiva: Aquisição de equipamentos de cardiologia para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Esperança - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI - R\$ 84.790,00.

Esperança - PB, 31 de Julho de 2025

THIAGO DE ASSIS MORAES **PREFEITO**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de cardiologia para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Esperança - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.016?FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.302.1018.2077 ? MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 02016.10.301.1017.2030 ? MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE 02016.10.302.1018.2078 ? MANUTEN-ÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL 02016.10.302.1017.2081 ? MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00185/2025 - 01.08.25 - CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI - R\$ 84.790.00.

INGRID PALOMA DA COSTA PORTO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SE-CRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PBNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE GADO BRAVO-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 15 de agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Gado Bravo - PB, 1º de Agosto de 2025

JOSE ROBERTO DA SILVA PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO **DISPENSA Nº DV00035/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAFAEL MELO DA COSTA - R\$ 62.173,97.

Gado Bravo - PB, 21 de julho de 2025

MARCELO PAULINO DA SILVA **PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO **DISPENSA Nº DV00037/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTRATOS DE REPASSE JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE DA PREFEITURAS MUNICIPAL DE GADO BRAVO-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 45.903.817 NATHAN FEITOZA VIDAL - R\$ 36.000,00.

Gado Bravo - PB, 28 de julho de 2025

MARCELO PAULINO DA SILVA **PREFEITO**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTEN-ÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002-GA-BINETE DO PREFEITO 02002.04.122.2001.2002 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 08.008-FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL 08008.08.244.1008.2033 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 02.007-SECRETARIA DE AGRICULTURA 02007.20.122.1007.2017 - Manter as Atividades do Setor Agrícola 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 02.003-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02003.04.122.2001.2003 - Coordenar e Manter as Atividades Administrativas 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 02.006-SECRETARIA DE EDUCACAO 02006.12.361.1005.2010 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURIDICA 02,009-SECRETARIA DE ESPORTES 02009.27.812,1006.2019 - Manter as Atividades Esportivas 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 02.010-SECRE-TARIA DE INFRA ESTRUTURA 02010.15.122.1003.2020 - Manter as Atividades de Infraestrutura 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 05.005-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05005.10.301.1004.2022 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 09901/2025 - 21.07.25 -RAFAEL MELO DA COSTA - R\$ 62.173,97.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTRATOS DE REPASSE JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE DA PREFEITURAS MUNICIPAL DE GADO BRAVO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 2006 - SECRETARIA DE EDUCACAO 2006.12.361.1005.2010 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 28/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 10301/2025 - 28.07.25 - 45.903.817 NATHAN FEITOZA VIDAL - R\$ 36.000,00.

Prefeitura Municipal de Gurjão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjao - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE BOMBAS ELETRICAS SUBMERSAS PARA POÇOS TUBULARES E MATERIAS PARA INSTALAÇÃO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19de agosto2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386–1085. E-mail: cplgurjaopb@gmail.com. Edital: http://www.gurjao.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Gurjão - PB, 31 de Julho de 2025 RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00022/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de transceptores de rádio móveis e fixos, compatíveis com o sistema de radiocomunicação digital padrão TETRA DIMETRA, adotado pela Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba, destinados ao uso pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Itabaiana – PB.

Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Agosto de 2025.

Período para envio de lances: das 08:00 às 15:00, nessa mesma sessão pública.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.itabaiana.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas. com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 1º de Agosto de 2025

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO **INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Înexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação da apresentação artística RENATO GAROTÃO, para se apresentar em praça pública no dia 04/08/2025 por ocasião das FESTI-VIDADES DE SANTANA no município de Itapororoca/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 53.693.599 MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA - R\$ 10,000,00.

Itapororoca - PB, 31 de Julho de 2025

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA **PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO **INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação da apresentação artística RENATO GAROTÃO, para se apresentar em praça pública no dia 04/08/2025 por ocasião das FESTIVIDADES DE SANTANA no município de Itapororoca/PB; DESIGNO os servidores Almir Oliveira de Lima, Secretário Executivo de Eventos, como Gestor; e José Alexandre Pereira da Silva, Secretário Executivo de Cultura, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00023/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapororoca - PB, 31 de Julho de 2025

JOÃO BATISTA SANTOS DA SÍLVA PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISICÃODE PROJETOS EDUCACIONAIS: TEA, INCLUSÃO, DIVERSIDADE E LITERATURA PARA ATENDER AOS ALUNOS DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.000 Secretaria de Educação 12 361 0403 2009 Operacionalização do Ensino Fundamental 000070 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2011 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30 000095 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000096 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000097 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000098 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0403 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 000141 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00375/2025 - 01.08.25 - FOCO PROJETOS EDUCACIO-NAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - R\$ 121.400,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da apresentação artística RENATO GAROTÃO, para se apresentar em praça pública no dia 04/08/2025 por ocasião das FESTIVIDADES DE SANTANA no município de Itapororoca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura 04 695 0052 2057 Manut das Atividades de Turismo 000349 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13 392 0052 2058 Apoio e Promoção de Eventos Socio-Culturais 000354 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU-RÍDICA 13 392 0052 2065 Manutenção das Atividades da Lei Aldir Blanc 000364 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00376/2025 - 01.08.25 - 53.693.599 MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA - R\$ 10.000.00.

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcela de pneus e câmaras de ar para atender a frota deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 18 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32971–1308. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: https://mataraca.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 1º de Agosto de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 00023/2025 **REPUBLICADO POR ERRO DE INCORREÇÃO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 18 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 123/06; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: montehorebecpl@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Horebe - PB, 31 de Julho de 2025

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO PRAZO E VALOR AO CONTRATO 0305-2022 INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0305/2022 - PMPF - OBJETO: CONTRA-TAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDI-CADO E BANDA LARGA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MU-NICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, MODALIDADE: Pregão Presencial nº 1016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 1062/2022 – PMPF; N° 2030/2022 – FMS – N° 3017/2022 – FMAS; **DOTAÇÃO**: OS RECURSOS PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. 04 122 2003 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.02.02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 2032 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 02.03. SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. 04 123 2032 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO. 02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. 12 361 3002 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL. 12 365 3002 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CHECHES. 13 122 2032 2234 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA. 27 122 2032 2235 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESPORTO. 02.05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. 22 661 2032 2248 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. 02.051 - SECRE-TARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA. 20 608 2032 2249 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA. 02.052 – SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO. 27 695 2032 2250 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTI-VA DE TURISMO. 02 053 – SECRETARIA EXECUTIVA DE EMPREENDEDORISMO.23 691 2032 2251 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EMPREENDEDO-RISMO. 02.08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.15 451 2032 2143. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 18 122 2032 2236 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. 2.012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. 04 092 2032 2232 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. 02.013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. 04 124 2006 2231 - APRIMORAMENTO E REALIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA GESTÃO MUNICIPAL. ELEMENTO DA DESPE-SA:33.90.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ 09.072.455/0001-97- neste ato Representado por IVANILDO FÉLIX PEREIRA JÚNIOR-Secretário Municipal de Administração:-CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 11.393.662/0001-95, neste ato representada por MARIA IZABEL DA SILVA. OBJETO DO ADITIVO: Acrescer o prazo ao CONTRATO nº 0305/2022 por mais 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura e VALOR: R\$30.142,68 (trinta mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) anual.

Pedras de Fogo/PB, em 29/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB IVANILDO FÉLIX PEREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR AO CONTRATO 0306-2022 INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0306/2022 - PMPF - OBJETO: CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO E BANDA LARGA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, MODALIDADE: Pregão Presencial nº 1016/2022 PROCESSO ADMI-NISTRATIVO - Nº 1062/2022 - PMPF; Nº 2030/2022 - FMS - Nº 3017/2022 - FMAS; **DOTAÇÃO**: OS RECURSOS PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRA-TAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁ-RIA 02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 10 302 3008 2097 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO; 10 301 3006 2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE; 10 301 2032 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3007 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCÍAL – CAPS; 10 302 3008 2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMEN-TO MÓVEL DE URGENCIA-SAMU; 10 302 3007 2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA; 10 301 3006 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO; 10 302 3007 2096 MANUTENÇÃO DAS ATI-VIDADES DA POLICLINICA Dr MANOEL ALVES DA SILVA; 10 301 3006 2111 MANTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA; 10 305 3009 2147 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE VILANCIA EPIDEMIOLOGICA; 10 301 3009 2177 MANUTENÇÃO DAS ATI-VIDADES DA VIGILANCIA AMBIENTAL; 10 304 3009 2181 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA; 10 302 3008 2273; ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB - CNPJ 10.490.987/0001-23 - neste ato Representado por HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA – GESTOR DO FMS; CONTRATADA: CLÍCK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 11.393.662/0001-95, neste ato representada por MARIA IZA-BEL DA SILVA. OBJETO DO ADITIVO: Acrescer o prazo ao CONTRATO nº 0306/2022 por mais

reais e setenta e dois centavos) anual. Pedras de Fogo/PB, em 29/07/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Por HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

CNPJ: 10.490.987/0001-23

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO PRAZO E VALOR AO CONTRATO 0307-2022

12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura e VALOR: R\$ 7.110,72 (sete mil, cento e dez

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0307/2022 - PMPF - OBJETO: CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO E BANDA LARGA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB,MODALIDADE: Pregão Presencial nº 1016/2022 PROCESSO ADMI-NISTRATIVO – N° 1062/2022 – PMPF; N° 2030/2022 – FMS – N° 3017/2022 – FMAS; **DOTAÇÃO**: OS RECURSOS PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRA-TAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 08.244.3013.2191 - Manutenção das Atividades de Gestão Plena, 08.244.3013.2124 – Manutenção das Atividades do Programa Auxilio Brasil – PABR – IGD;08.244.3011.2127 – Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;08.244.3011.2221 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;08.244.2032.2220 - Manutenção do Conselho Tutelar;08.244.3012.2145 - Manutenção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS;08.244.2032.2121 – Manutenção dos Conselhos Setoriais; ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB – CNPJ 11.479.401/0001-92 – neste ato Representado por **Juliana Ximenes** Lopes de Medeiros – GESTORA DO FMAS; CONTRATADA: CLICK. COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 11.393.662/0001-95, neste ato representada por MARIA IZABEL DA SILVA. OBJETO DO ADITIVO: Acrescer o prazo ao CONTRATO nº 0307/2022 por mais12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura e VALOR: R\$2.182,08 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Oito Centavos) anual.

Pedras de Fogo/PB, em 29/07/2025.

Por JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL – FMAS CNPJ n°. 11.479.401/0001-92 CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 00041/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

CONTRATADA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -

EPP – CNPJ: 09.478.023/0001-80.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológico para manutenção da secretaria de saúde do Município de Piancó-PB.



VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 30.327,65 (trinta mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Piancó - PB, 31 de Julho de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0280/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de **Dispensa de Licitação nº 00050/2025**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: DT SOLUÇÕES E ORGANIZAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 53.906.440/0001-79

OBJETO: Serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada, município de Piancó/PB.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

PIANCÓ/PB, 1º de Agosto de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pilõezinhos

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento tem como objeto a contratação de empresa especializada para ministrar oficinas socioeducativas de mosaico artístico, no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Pilôezinhos/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 12:00 horas do dia 25 de Agosto de 2025, no endereço: Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilôezinhos - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167–0794. E-mail: licitaplz@gmail.com. Edital: https://www.piloezinhos.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Pilõezinhos - PB, 1º de Agosto de 2025

FERNANDO GALDINO SALES NETO PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Pocinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10007/2025, que objetiva: AQUSIÇÃO DE HORTIFRUTIGRAJEIROS, CONFORME CONVÊNIO 0064/2024, FIRMADO COM SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ARMAZEM POPULAR TLDA - R\$ 65.983,20.

Pocinhos - PB, 30 de Julho de 2025

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2025, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de veículos automotores, 0 (zero) quilômetro, com capacidade mínima para 5 (cinco) lugares, destinado ao atendimento de demandas dos serviços públicos de diversos órgãos da administração municipal de Poço de José de Moura/PB, com recursos provenientes da Emenda Individual Impositiva nº 134/2025 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal da Paraíba; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais

apontam como proponente vencedor: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - CNPJ: **.***.721/0001-** - R\$ 319.560,00.

Poço de José de Moura - PB, 1º de Agosto de 2025

LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA PREFEITA

Prefeitura Municipal de Prata

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET, COM INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 19 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 19 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99935–9643. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Prata - PB, 31 de Julho de 2025

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Queimadas

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICOS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS E CONSULTAS, ESPECIALIZADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: AUDIOCENTER ORTESE E PROTESE LTDA, CNPJ: 22.538.337/0001-90; BARBOSA CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 54.384.676/0001-55e P.S SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ:37.742.902/0001-03. PROPONENTE DESCLASSIFICADO: CLINICA MEDICA BRANDAO LTDA, CNPJ: 03.963.880/0001- 90. Por não atender aos itens 6.3.3.3 e 6.3.5.1.1. Caberão Recursos nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/2021. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 1º de Agosto de 2025

JURANDIR DA SILVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00023/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS MARGENS DA RODOVIA BR 104 – ETAPA 2 – QUEIMADAS/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www. queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 1º de Agosto de 2025

JURANDIR DA SILVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00024/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA COMUNIDADE DO ZUMBI – QUEIMADAS/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de agosto de 2025. Início da fase de lances:

para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 1º de Agosto de 2025

RICARDO PEREIRA DE LIMA PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE REJEITOS E RESÍDUOS URBANOS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM REMOÇÃO PARA LOCALADEQUADO, POR MEIO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA EM CAMINHÃO TIPO SISTEMA ROLL □ ON/OFF. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 31 de Julho de 2025

JURANDIR DA SILVA PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00045/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00045/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: FORNECIMENTO DE ITENS DE ARTESANATO PARA DECORAÇÃO DOS CAMINHOS DO FRIO DO MUNICÍPIO EDIÇÃO 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE WAGNER DANTAS DE FIGUEIREDO JUNIOR - R\$ 59.964,00.

Remígio - PB, 25 de Julho de 2025

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00045/2025. OBJETO: FORNECIMENTO DE ITENS DE ARTESANATO PARA DECORAÇÃO DOS CAMINHOS DO FRIO DO MUNICÍPIO EDIÇÃO 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Gestão. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/07/2025.

Remígio - PB, 25 de Julho de 2025

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: ATRAÇÃO ARTISTICA (NONATO NETO E BANDA) NA EDIÇÃO 2025 DO CAMINHOS DO FRIO, DA ETAPA DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 60.000,00.

Remígio - PB, 30 de Julho de 2025

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00023/2025. OBJETO: ATRAÇÃO ARTISTICA (NONATO NETO E BANDA) NA EDIÇÃO 2025 DO CAMINHOS DO FRIO, DA ETAPA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/07/2025.

Remígio - PB, 30 de Julho de 2025

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: ATRAÇÃO ARTISTICA (PADRE NILSON NUNES) NA EDIÇÃO 2025 DO CAMINHOS DO FRIO, DA ETAPA DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA - R\$ 35.000,00.

Remígio - PB, 30 de Julho de 2025

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00024/2025. OBJETO: ATRAÇÃO ARTISTICA (PADRE NILSON NUNES) NA EDIÇÃO 2025 DO CAMINHOS DO FRIO, DA ETAPA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/07/2025.

Remígio - PB, 30 de Julho de 2025

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: ATRAÇÃO ARTISTICA (VICENTE NERY) NA EDIÇÃO 2025 DO CAMINHOS DO FRIO, DA ETAPA DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A V NERI DA SILVA EVENTOS LTDA - R\$ 200.000,00.

Remígio - PB, 30 de Julho de 2025

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00025/2025. OBJETO: ATRAÇÃO ARTISTICA (VICENTE NERY) NA EDIÇÃO 2025 DO CAMINHOS DO FRIO, DA ETAPA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/07/2025.

Remígio - PB, 30 de Julho de 2025

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE ITENS DE ARTESANATO PARA DECORAÇÃO DOS CAMINHOS DO FRIO DO MUNICÍPIO EDIÇÃO 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00045/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2120 – Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13.392.1005.2041 – Promocao de Eventos Sociais e Culturais 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00202/2025 - 25.07.25 - JOSE WAGNER DANTAS DE FIGUEIREDO JUNIOR - CNPJ 36.703.089/0001-08 - R\$ 59.964,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ATRAÇÃO ARTISTICA (NONATO NETO E BANDA) NA EDIÇÃO 2025 DO CAMINHOS DO FRIO, DA ETAPA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500. VIGÊNCIA: até 30/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00203/2025 - 30.07.25 - RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ 47.165.213/0001-37 - R\$ 60.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ATRAÇÃO ARTISTICA (PADRE NILSON NUNES) NA EDIÇÃO 2025 DO CAMINHOS DO FRIO, DA ETAPA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500. VIGÊNCIA: até 30/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00204/2025 - 30.07.25 - FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA - CNPJ 21.624.280/0001-89 - R\$ 35.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ATRAÇÃO ARTISTICA (VICENTE NERY) NA EDIÇÃO 2025 DO CAMINHOS DO FRIO, DA ETAPA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2025,

nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500. VIGÊNCIA: até 30/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00205/2025 - 30.07.25 - A V NERI DA SILVA EVENTOS LTDA - CNPJ 20.268.052/0001-50 - R\$

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 00131/2022 CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: EJAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.603.358/0001-83.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de preços do Contrato nº 00131/2022, celebrado em 14/06/2022, em conformidade com a Cláusula Segunda (art. 57 da Lei nº 8.666/1993), a Cláusula Décima Quinta (do reajustamento) e a Cláusula Segunda, item 2.2. (alterações contratuais, art. 65 da Lei nº 8.666/1993).

REAJUSTE: O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 158.451,34 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), correspondente a um aditamento de aproximadamente 3,42% sobre o valor do contrato, referente ao reajuste calculado com base na variação do INCC, que foi de 7,54% no período considerado. Somando-se ao valor inicial do contrato, de R\$ 4.628.576,34, e aos seguintes aditivos: primeiro termo aditivo por acréscimo de quantitativos, no valor de R\$ 256.864,20, de 28/02/2023; segundo termo aditivo por acréscimo de quantitativos, no valor de R\$ 92.593,61, de 11/08/2023; primeiro reajuste contratual, no valor de R\$ 350.300,98, de 08/04/2024; terceiro termo aditivo por acréscimo de quantitativos, no valor de R\$ 276.071,45, de 06/05/2024; quarto termo aditivo por acréscimo de quantitativos, no valor de R\$ 109.641,82, de 10/07/2024, totaliza-se, portanto, o valor global do contrato em R\$ 5.872.499,74 (cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Termo de Compromisso PAR Nº 202002870-1 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE. 02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -12.365.1043.1015 - Melhoria de Infraestrutura das Escolas Municipais - Elementos de Despesa: 4490.51 - 1.500.1001 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.544.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.569.0000 -Obras e Instalações. 4490.51 - 1.571.0000 - Obras e Instalações. 4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente. 4490.52 - 1.544.0000 - Equipamentos e Material Permanente. 4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTO: art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

DATA DO TERMO ADITIVO: 16 de julho de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Concorrência Eletrônica nº 001/2025, que objetiva aContratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da cobertura da EMEIF Antônio Lacerda Neto, atendendo as demandas da Sec. de Educação do município de São José de Piranhas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IR CONSTRUCOESLTDA - CNPJ Nº 47.172.538/0001-47 - R\$ 223.999,00. Convoco o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 1º de Agosto de 2025

SANDOVAL VIEIRA LINS **PREFEITO**

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 230/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA PREDIAL NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA, PB.

A Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que realizará

licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 092/2023, de 04 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

NOVA DATA DA SESSÃO: 26/08/2025

Horário da abertura das propostas: 10:00 (horário de Brasília)

Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital: https://santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/, www.portaldecompraspublicas.

com.br e www.tce.pb.gov.br.

Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações: (83) 99337-5506

Santa Rita/PB, 31 de Julho de 2025

VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, inscrito no CNPJ/ MF nº 10.460.712/0001-47, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, com base na Lei nº 14.133/2021, do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDA-DES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NOS TERMOS DA EMENDA 272/2025 - GOVERNO DA PARAÍBA. Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia 14/08/2025 às 08h:31min no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e também nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.

São José de Princesa-PB, 1º de Agosto de 2025.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

SÍNTESE:Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais firmadas, as partes, de comum acordo, resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 337/2023, oriundo da Tomada de Preço nº 02/2023, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global para a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MTUR 887700/2019 - OPERAÇÃO 1063896-12, no Município de Sousa/PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem amparo no artigo 79, inciso II, combinado com o artigo 78, inciso I, XV e XVII, da Lei nº 8.666/93, bem como nas razões constantes do pedido formalizado pela contratada.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O processo administrativo está disponível para consulta em dias úteis, das 08h00 às 12h00, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa - PB.

JOSE CELIO DE FIGUEIREDO PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Primeiro de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA - CONVÊNIO 060/2024. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 18 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 18 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: licitacao@sumepb.com.br. Edital: https://licitanet.com.br/; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 1º de Agosto de 2025

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ—PB. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 18 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 11:50 horas do dia 18 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353—2274. E-mail: licitacao@sumepb.com.br. Edital: https://www.sume.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 1º de Agosto de 2025

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Tacima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site http://bnc. org.br/sistema/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 10:00 horas do dia 15 de agosto de 2025. Informações no e-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com. Edital: https://www.pmtacima.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; http://bnc.org.br/sistema/; www.gov.br/pncp.

Tacima - PB, 30 de Julho de 2025

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Teixeira

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2025

O Agente de Contratação do município informa que o processo acima com objeto: chamamento público para futura contratação de serviços fretamento de veículos tipo utilitário e passeio para realização de viagens eventuais por demanda diversas da secretaria da educação do município de Teixeira-PB, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, tem sua sessão marcada para continuação dos trabalhos para o dia 11 de agosto de 2025, às 08h30min, LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Teixeira – PB, 1º de Agosto de 2025

MARCÉLIO PEREIRA DOS SANTOS AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

O Agente de Contratação do município informa que o processo acima com objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Construção de uma unidade escolar com 06 salas de aula no Bairro Portal da Serra, município de Teixeira - PB, conforme especificação no edital e seus anexos, tem sua sessão marcada para continuação dos trabalhos para o dia 07 de agosto de 2025, às 08h30min, LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Teixeira – PB, 31 de Julho de 2025

MARCÉLIO PEREIRA DOS SANTOS AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

O Agente de Contratação do município informa que o processo acima com objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Construção de uma unidade escolar com 04 salas de aula no Bairro Santo

Antônio município de Teixeira - PB, tem sua sessão marcada para continuação dos trabalhos para o dia 08 de agosto de 2025, às 08h30min, LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Teixeira – PB, 31 de Julho de 2025

MARCÉLIO PEREIRA DOS SANTOS AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 - LEI 14.133/2021

O Agente de Contratação do município informa que o processo acima com objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de bolos, bolos de saia/bacia e tortas, destinados ao atendimento dos programas e atividades das diversas secretarias do Município de Teixeira/PB, tem sua sessão marcada para continuação dos trabalhos para o dia 04 de agosto de 2025, às 13h00min, LOCAL: www.portal-decompraspublicas.com.br

Teixeira – PB, 31 de Julho de 2025

MARCÉLIO PEREIRA DOS SANTOS AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025 - LEI 14.133/2021

O Agente de Contratação do município informa que o processo acima com objeto: Contratação de licença de uso de software de gerenciamento laboratorial, com diversas funcionalidades integradas para otimização dos processos laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde, tem sua sessão marcada para continuação dos trabalhos para o dia 12 de agosto de 2025, às 08h30min, LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Teixeira - PB, 1º de Agosto de 2025

MARCÉLIO PEREIRA DOS SANTOS AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Uiraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de edificação do "Pórtico dos Médicos", localizado na BR—405, no município de Uiraúna/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 19 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Uiraúna - PB, 31 de Julho de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal de Pombal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

PORTARIA Nº. 059/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE, nomear o Sr. José Matheus de Lima e Silva para ocupar o Cargo Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código GFM, pertencente ao Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Funções dos servidores deste Poder Legislativo. Valendo-lhe de título a presente Portaria.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 1º de

Agosto de 2025.

EDNO DANTAS PEREIRA PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

PORTARIA Nº. 060/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE, nomear o Sr. Luiz David Andrade Duarte para ocupar o Cargo Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código GFM, pertencente ao Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Funções dos servidores deste Poder Legislativo. Valendo-lhe de título a presente Portaria.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 1º de Agosto de 2025.

EDNO DANTAS PEREIRA PRESIDENTE

ATOS EMPRESARIAIS

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI - CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado na Avenida Professora Maria Salete Pereira Bezerra, N°267, Alto São Vicente, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes:

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

"Resolução 30/2016, Art. 9°, § 2°. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certicação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certicação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Oualidade.".

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço Https://ceceducacional.sistemasiga.net/validador.

Advirta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certicação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios. RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTES:

Luis de Almeida/Daniela Barbosa Dantas/Natalia da Conceição Barreto Figueredo/Katia Regina Nascimento da Silva Ferreira/Paulo Brito Nascimento/Carlos Alan Carvalho Santos/Maria Messias Vieira Pereira/Lucas Moraes Carioca Pinto/Francisca Lopes Viana da Silva/Everton Marcolino Soares/Janine da Silva Freitas/Juliana Paty Gomes de Abreu/Maicon Fernando Araujo da Paz/Adelson Jose Pinheiro Junior; Alessandra Lima de Freitas dos Santos; Amaury Jose Rodrigues; Brenda Pereira Menezes; Bruno Pablo Souza Silva; Carlos Roberto de Lima Marinho; Carolina Duarte Ribas Ferreira; Diego Messias dos Santos; Francisco de Assis da Silva; Igor Vaz Coroquer; Josilene Martins de Brito; Leonardo Angelo Belisario da Silva;Lucas Domingues Santos da Costa;Mateus Rios de Castro;Pedro Yan Teixeira de Matos; Vanusa Carvalho Santos; William Aparecido da Silva/Bruno Paes Caetano; Christian Carneiro da Conceição; Deivid Izabel Machado; Denis Marcos dos Santos Soares; Eduardo Borges Machado; Francisco Carlos Martins Angelo; Geliania Carvalho da Silva*2022; Gether de Oliveira Nunes; Jéssica Alves da Silva Mesquita; José Renato Santos Lima; Larisse Rodrigues de Souza Rangel; Leandro Rainha da Silva; Leonardo Pereira Macêdo;Lucas Ribeiro dos Santos;Marcos Paulo de Souza Rangel;Marta Helena Lirio Alves; Moises Cordeiro Rodrigues; Paulo Roberto de Matos; Ruan Vinicius de Oliveira Ramos; Sandra Maria Stutz Silva; Saore da Silva Gomes; Yuri Duarte Damiano/Adeilson Ramos Santana; Carla Cristiane Auler Lickowski; Deiseane Ramos Santana; Edileuza dos Santos Oliveira; Fabio Pereira Alves; Gabriel Ferreira; Ilton Luis de Chaves; Ines Carvalho da Silva; Izaqueu Felicio da Silva; Jaimir Lorival Muller; Joel Hernandes de Souza; Jose Machado dos Santos; Misael Defrain; Reni Emmel; Serenita Ferreira dos Santos Avila/Ana Paula Duarte de Matos Fernandes de Oliveira Martins; Bruno dos Santos Batista; Danilo de Castro Assis Pinto; Luciano Ricardo Paulino Afonso; Meire Ellen do Nascimento Cardoso; Paulo Henrique de Paiva/Bernardo Calzolari do Prado; Claudinei Massa Cardoso; Dajane Crsitina Silva Teixeira; Thais Borges Manhaes/Julia Gabriela Fernandes Marin Santos; Lucimar Aparecida Pereira Pardim

Maria Celina de Sousa Baldi; Ryan Alexandre Pereira da Silva/Leticia Goncalves Martins; Luiz Carlos Dionisio da Silva: Wanderson de Souza Farias/Mohammed Josim Uddin: Md Aibora Ali Bapari/Anaina Oliveira da Silva; Josiel Lopes dos Santos; Maria Jessica Lopes da Silva; Raul Leme do Nascimento/ Analia Ferreira do Nascimento Tebatini Tavares; Bruna Quintao Oliveira; Carolina Vitoria Pereira da Silva:Fabiano Soares Miranda:Gabriela de Mello:Giovana Diniz Francisco:Jovce Amanda Oliveira Gutierrez;Lorena Rocha da Silva;Luan Silva Santos;Lucia Vargas de Oliveira;Manuela Camilo Lacerda; Mateus Lima da Silva; Milena Thamires Soares da Silva; Myrella Pereira Araujo; Paula Ambroso Quintão Oliveira; Pedro Campos da Fonseca Gomes; Rafael Antonio de Jesus Batista*2021; Regiane Santana da Silva; Thiago Costa Fagundes; Zenaide da Silva Lima/Alexandre de Oliveira Martin; Alice Gabrielle Silva Soares; Alissa Dantas da Silva; Bruno Santos Gonzaga; Caua Belizario Ferreira; Cecilia Silva Gontijo; Cristina Almeida Barreto; Daniel Dias dos Santos; Daniel Fernandes Prazeres Fonseca; Davi da Costa Primo Conceição; Edmar Vitor de Lourdes Chagas; Elielson Souza Dias; Elisasandra Rosa de Jesus; Ester Neves Uchoa; Felix Alberto Rivas Gonzalez; Gabriel de Moura Silva; Guilherme Rodrigues Soares; Italo Leandro Simoes da Silva; Jailton de Oliveira Reboucas da Silva; Jamile Alves de Carvalho;-Joao Hely Soares Lobo; Jose Antonio Silva Ribeiro; Jose Humberto da Costa Rodrigues; Jose Maycon Gomes Arruda; Joyce Barbosa Jussiani; Karla Neves dos Santos; Kassio de Jesus Costa; Leandro Leonardo Monteiro Dias; Lucas Fernandes Lopes; Lucas Paguetti Pereira; Luciana Laiza dos Sanjos Rocha; Marco Antonio Martins; Maria Renilda Fernandes Moraes; Maria Santana Lima de Oliveira; Marilene da Silva Fernandes; Marly Moreira Coelho; Maryangel Rocha Machado; Micheli Pereira dos Santos; Natiely Silva Gomes:Oliane Souza da Cruz:Ozias Sicsu de Carvalho:Paulo Marcelo da Silva Costa:Rajane Martins Pereira Rocha; Ramon Pessoa de Souza; Robson da Silva Pamplona; Rony Ribamar Fonseca;-Sandra Liticia Costa Costa; Thais do Nascimento da Conceição Tavares; Thiago Mateus de Oliveira Franco; Vanusa da Silva Farias; Wedersson Pereira dos Santos; Weniscley Ferreira Arruda; Wyller Santos Saturnino/Alexandre de Oliveira Martins; Alice Gabrielle Silva Soares; Alissa Dantas da Silva; Ana Paula Pereira da Costa; Anderson Bezerra Barros; Anne Karoly Lima de Araujo; Bruno Santos Gonzaga;-

Fernandes Prazeres Fonseca; Davi da Costa Primo Conceição; Edmar Vitor de Lourdes Chagas; Elielson Souza Dias; Elisasandra Rosa de Jesus; Ester Neves Uchoa; Felix Alberto Rivas Gonzalez; Francisco Ricardo Nogueira Costa Filho; Gabriel de Moura Silva; Guilherme Rodrigues Soares; Italo Leandro Simoes da Silva; Jailton de Oliveira Reboucas da Silva; Jamile Alves de Carvalho; Joao Hely Soares Lobo; Jose Antonio Silva Ribeiro; Jose Humberto da Costa Rodrigues; Jose Maycon Gomes Arruda; Joyce Barbosa Jussiani; Karla Neves dos Santos; Kassio de Jesus Costa; Leandro Leonardo Monteiro Dias; Lucas Fernandes Lopes; Lucas Paguetti Pereira; Luciana Laiza dos Sanjos Rocha; Luis Felipe Souza Rego; Marco Antonio Martins:Maria Renilda Fernandes Moraes:Maria Santana Lima de Oliveira:Marilene da Silva Fernandes; Marly Moreira Coelho; Maryangel Rocha Machado; Micheli Pereira dos Santos; Natiely Silva Gomes;Oliane Souza da Cruz;Ozias Sicsu de Carvalho;Paulo Marcelo da Silva Costa;Paulo Victor Oliveira de Souza; Raiane Martins Pereira Rocha; Ramon Pessoa de Souza; Robson da Silva Pamplona; Rony Ribamar Fonseca; Sandra Liticia Costa Costa; Thais do Nascimento da Conceição Tavares; Vanusa da Silva Farias; Wedersson Pereira dos Santos; Yasmin Santana Alves/Calebe Larroza dos Santos; Francis Hilton Siqueira da Silva; Kauã Calazans Rocha; Priscila Souza Magalhaes; Rebeca Claro Pontes/Arthur Alexandre Correia Cardoso; Pedro Henrique de Oliveira Pimenta/David Duelle Salgado; Gabriel Zarotti Pereira; Joana darc Lopes de Oliveira; Rafaela Trigo de Loureiro/Rene Cesar Dias Prestes/Alisson Silva Rodrigues/Jacson Dias Mascarenhas da Silva/Bruno de Souza Fernandes da Silva/João Pedro do Vale Santos; Natanel Inacio dos Santos; Cauane Tamires de Melo Ferreira/Evandro Rosa da Silva; Alana Izbelle Pinheiro da Silva/Wanessa Karine Santos da Silva/Alexsandro Paulo Gonçalves;Maria Madalena Ferreira: Neurair de Jesus Teixeira: Eraldo da Silva Santos/Ana Claudia da Conceição Silva/Carla Beatriz de Sa/Jose Everaldo Sousa/Giovani Pedro Jesus do Nascimento; Janaina Alves Martins Gonçalves; Joyce Aparecida Santos Verneque; Lilian Daiane Almeida de Oliveira Silveira/Manoel Torres Pereira Filho;-Gedeão Pereira dos Santos Silva; Debora Samartins Landvoigt Dias; Greicy Ellen Grinivald Tressamann/ Ingrid Pinto Saturnino da Silva; Isaquiel Andrade de Paula; Jacilene Cristina Sales Barbosa; Joelson do Nascimento da Silva; Luan de Oliveira Alves; Maria Lucrecia Oriente Lima; Marlon Santos de Oliveira;-Tainara Camila Silva Souza Gusmao; Vera Lucia dos Santos Costa/Mateus Gomes de Melo/Anna Laura Palamini Maciel/Gilmara Maria da Silva Gadelha; Fernanda Almeida Fernandes/Adelson da Silva; Adriana Pereira Campos; Adriel da Rosa Prussiano; Aguinaldo Gomes da Conceição; Alessandra Pereira Costa Pontes Felicio; Alessandra Priscila Gomes; Alex Sandro de Oliveira Machado; Alirio Cordeiro de Oliveira; Allana Lucia Ramos de Almeida; Amanda da Rocha Honorato; Anderson Luis da Silva Godeguez; Andre Barbosa Hemmel; Andreia Aparecida da Silva Novais; Angela Melo Moyses; Angelica Augusta Vitor;Antonio Alysson da Silva;Antonio Alysson da Silva;Anuzia Santos Borges;Beatriz Souza da Silva; Benicio Soares de Queiroz; Bernadete Manoel; Bruna Naiara Barbosa Siqueira; Carlos Eduardo dos Santos de Paiva; Cicera Alves de Morais; Cicero de Oliveira; Claudia Caetano da Silva; Cleidiane Alves de Oliveira; Cristiane Ferreira dos Santos; Cristiane Fleitas Viegas de Souza; Daiana Loraine Pereira dos Santos; Daniel Vaz Correa; Danilo Pereira da Silva; Dayane Gomes de Lima da Silva; Debora de Lourdes Miguel Bonani; Denis Aparecido Rodrigues ; Denival Marques de Souza; Diego Cleber Lopes Pires; Domingos Correira Abreu Filho; Edelcio Silva de Moura; Edilene Teixeira de Santana; Eisangela Silva Dias Santos; Elenita Barbosa de Lima; Eliane dos Santos Barrera; Elimar Batista dos Reis; Emili Vieira; Erisvaldo dos Santos; Ester Fernanda Luiz; Fabiane da Silva Santos; Fabiano Silva Santos; Fernanda de Fatima de Campos;Flavio da Luz;Fred Pereira da Silva;Gabrielly Ester Miranda dos Santos;Gilmario Isidio dos Santos; Giovane Gonzaga da Silva; Gisele Fernandes Gimenes; Givanildo da Silva Bezerra; Glauciane Glenia Martins; Grazielle Machado Santana Mendes; Grazielle Novais Asmaral; Gregory Caferon; Helio Gomes Bezerra Filho; Higor Alves Luz; Igor Gabriel da Silva Santos; Inacio Maciel Ferreira; Isabel Batista de Brito Souza; Isabel Cristina de Oliveira; Ivanildo Alves de Carvalho; Jaine de Campos; Jaqueline Aparecida Antunes; Jaqueline Franciele de Aguiar Alves; Joana Darc Cardoso de Godoy; Joao Carlos Marcomin; Jose Antonio Santos de Castro; Juliana Rodrigues China; Julio Cesar Rosa; Karina Souza dos Santos; Kauana Camila de Almeida; Kawã Ribeiro da Silva; Kevin Alex Trindade Urel; Krol Claro Vaz;Lauani da Cruz Gonçalves;Leonardo Eloir Xavier de Freitas;Leticia Helen Nunes da Silva Oliveira;Lidiane da Rocha Silva; Lilian Ferreira; Luã Vaz de Melo da Silva; Lucelia Ribeiro da Rocha; Luiz Raimundo Ferreira;Luiza Ferreira Sampaio;Luzivania dos Santos;Magna Moreno Vasquez de Lima;Marcone Gomes de Souza; Marcos Alexandre Guimaraes; Marcos Cordeiro da Silva; Marcos Fereira Barbosa; Maria Aparecida Cecchini; Maria Eduarda Campestrini Ribeiro Constancio; Maria Eduarda Ferro; Maria Raquel Xavier dos Santos; Maria Valdevina Marchesin Bricola; Marisa da Silva; Marlete Chaves Pereira; Marlon Fernandes de Sousa; Matheus Duarte Felipe; Mayara Vicente do Prado Pires; Michele Aparecida Mendes;Mirely Nunes Neres;Monica Lopes Alves;Mozael Silva Mota;Naiara Francisco dos Santos; Neli Aparecida de Oliveira Silva; Otoniel Florencio Ferreira; Pablo de Oliveira Zuhl; Pamela da Conceição Silva; Patricia Ferreira de Souza; Paulo Roberto Rodrigues; Paulo Roque Bastos Costa Bispo; Paulo Victor Ribeiro Santana; Pedro Francisco dos Santos Neto; Plliana Silva Santos de Jesus; Quedma dos Santos Rocha; Ranielly Ketely Souza Soares de Jesus; Renan Silva Melo; Renata Mohallem Rizzi Delfino dos Santos; Rian Pedro Filismino Rosa; Roberto Alves de Albuquerque; Ronaldo Valerio da Silva;Rudialy Pereira da Silva;Samuel de Jesus Silva;Samuel Henrique da Silva;Sandra da Silva;Sergio Henrique Ramos de Oliveira; Sidnei Aparecido da Rosa; Sidnei Ferreira Sol; Stefanne Campos de Toledo; Taina Cleusa Lima dos Santos; Tainara Cristina de Oliveira; Thales Eduardo Pereira de Novais; Thalia Caroline Cordeiro do Amaral; Thiago Ferreira Ribeiro da Silva de Moraes; Vagno Martins dos Santos;-Valdicleia Oliveira Queiroz dos Santos; Valdivina dos Santos Silva; Vanderlea de Almeida; Vanderlei Lourenço Rodrigues dos Santos; Vanessa Cristina da Silva; Vinicius Santos da Silva; Wellington da Silva Assolari; Tatiane Hannecker Dutra; William Camargos Oliveira/Jose Nilson Vicente dos Santos/Alexandre Carlos Batista Sobrinho; Paulo Constante da Silva; Abideraldo Aparecido Canovas/Julio Antonio da Silva; Elizangela Santos Spindola; Marileia de Souza Paranho; Jose Henrique Jacinto da Silva; Victor Ribeiro Ferreira/Adriano Perassoli Dias/Julio Cesar Coelho Mise/Jose Roberto Mendeiros/Andressa Santos Alves Oliveira ;Dioênia Freitas Pinto ;Gilmara Pires da Silva;José Freitas Caires ;José Renan Leão Oliveira Santos; Kaique Bernardo Bernardes Amorim; Luís Henrique Silva Rodrigues ; Mônica Pinheiro Teixeira; Railene Neves Bitencourt ; Rosilene Rosa Caetano.

Caua Belizario Ferreira:Cecilia Silva Gontiio:Cristina Almeida Barreto:Daniel Dias dos Santos:Daniel

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI - CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado na Avenida Professora Maria Salete Pereira Bezerra, N°267, Alto São Vicente, Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 188/2018 - CEE/PB - Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio e Fundamental II.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTES:

Virgilio Bettinelli Neto*2020/Leonardo de Oliveira Silva*2019/Miller Moreira Ferreira*2021/Ana Carolina de Souza*2021/Larissa Fernandes da Silva*2019/;Alexsandro Ribeiro Cunha*2019/Ramon Drumond Maia*2020.

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial! Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2° Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
- Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o Sis Publicações (doepb.com.br)
- 2° Clique no local indicado para Particulares
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5° Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7° Clique no código de acompanhamento
- 8° Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9° Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10° Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior







